



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DADOS DO SOLICITANTE:

- 1.1. **Órgão:** Câmara Municipal de Mandaguáçu
- 1.2. **Setor requisitante:** Secretaria Administrativa
- 1.3. **Responsável pela demanda:** Edir do Prado Constante
- 1.4. **Cargo:** Auxiliar Administrativo

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1 Objeto:

Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de copa e cantina, bem como materiais de limpeza e higienização.

2.2 Descrição e quantidades:

Conforme descritivo anexo, os quantitativos bem como os itens foram selecionados e informados pelos servidores responsáveis.

3. JUSTIFICATIVA:

Os itens em questão tem como objetivo o provimento dos insumos necessários à cantina, ao Plenário em sessões e reuniões, bem como os banheiros e demais dependências desta Câmara Municipal. O objetivo é garantir a manutenção e o asseio das dependências e os gêneros alimentícios suficientes e adequados para o consumo dos servidores, vereadores e visitantes, permitindo o regular funcionamento deste poder e o desenvolvimento das atividades legislativas e dos serviços administrativos.

Informamos ainda que a contratação similar foi encerrada no início deste mês, de modo que não há evidência fracionamento. Os recursos serão oriundos de dotação específica no Orçamento da Câmara Municipal.

4. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

4.1. Prazo de execução:

A empresa vencedora deverá entregar os itens em questão em até 5 dias úteis, conforme necessidade desta câmara.

4.2. Local e Horário da entrega/execução:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 002

O fornecimento se dará de acordo com as especificações no Termo de Referência e demais documentos deste processo, na Câmara Municipal de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, nº 100, sala 08, Condomínio Galeria Itália, Mandaguáçu/PR, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16:30min.

4.3. Responsável pela fiscalização:

Fica designada a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, Agente de serviços operacionais, CPF 038.383.859-26, para acompanhar a execução, recebendo e fiscalizando o contratado.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado preferencialmente via boleto ou crédito em conta corrente da empresa fornecedora, em até 20 (vinte) dias após recebimento da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

Encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como demais providências.

Mandaguáçu, 23 de janeiro de 2025


Edir do Prado Constante
Auxiliar administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 003

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E CANTINA (GENEROS ALIMENTÍCIOS)**

Item	Produto	unidade	quantidade
1	ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Cx c/ 48 copos	320
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Fardo c/ 12 unid	180
3	ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Galão 20 L	30

LOTE 02 – MATERIAIS DE COPA E COZINHA

Item	Produto	UNID	QUANT
1	COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.	Unid	24
2	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pcte C/100	120
3	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades	Pcte C/100	120
4	COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.	Pcte	10
5	FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	Cx	40
6	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.	Unid	4
7	GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.	Pcte	30
8	GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).	Unid	24
9	PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.	Pcte	10



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266 FLS 004

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

10	RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.	Unid	4
11	TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.	Unid	4
12	XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.	Unid	24

LOTE 03 – MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pote	6
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	unid	12
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24
6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24
8	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24
9	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	120



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-26

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

PLS 005

10	CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50
11	CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6
12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12
13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24
15	CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Unid	24
16	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	6
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20
18	FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pote	15
19	FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12
20	GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).	Cx/pct	15

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

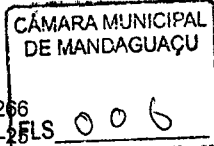
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-55

contato@mandaguacu.pr.leg.br

21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	cx	50
23	MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	12
24	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	Pcte	6
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12
26	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6
27	PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6
28	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	Pcte	6
29	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6
30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4
31	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte/ envlp	120
32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	Cx	60

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

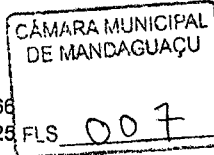
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br**LOTE 04 – MATERIAIS DE COPA E CANTINA (GENEROS ALIMENTÍCIOS)**

item	Produto	UNID	QUANT
1	ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.	Frasco 2 L	40
2	ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.	Frasco 1 L	12
3	ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g	frasco	12
4	BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.	Unid	4
5	DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.	Frasco 2 l	30
6	DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.	Frasco	10
7	DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e painéis. Boa qualidade.	Frasco 500 ml	24
8	ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.	unid	10
9	ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.	Pcte c/ 4 Unid	20
10	FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unid	12
11	INSETICIDA - Inseticida, em aerossol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos	Frasco	6
12	LIMPA VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.	Frasco	6
13	LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24
14	LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24
15	LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante	Frasco 1L	24
16	LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Garrafa 500 ml	12
17	LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.	Frasco 200 ml	6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

008

18	LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.	Par	12
19	ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.	Unid	4
20	PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.	Unid	10
21	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem - não reciclado.	Pcte 4X1	70
22	QUEROSENE FLORAL PERFUMADO - Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.	unid	5
23	RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo c/ 1,20 m.	unid	4
24	RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m	unid	6
25	SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.	cx	24
26	SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.	frasco	20
27	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.	Pcte ou rolo	60
28	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade	Pcte ou rolo	60
29	SAPOLIO - sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 250 ml	12
30	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção. Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.	Pcte c/ 1000 fls	100
31	TOALHA DE PAPEL - pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.	Pcte c/ 2 rolos	12
32	VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,	unid	4



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

009

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

O presente despacho aborda o contido no Documento de Formalização de Demanda - (DFD) ora encaminhado pela Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal para:

Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de copa e cantina, bem como materiais de limpeza e higienização.

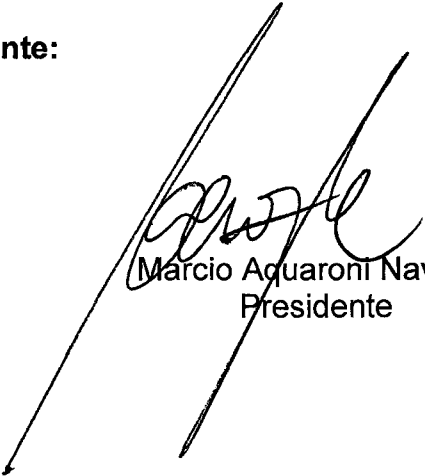
Em ato de cognição sumária, **autorizo a abertura de Procedimento de Contratação Direta**, para atender a referida demanda, de acordo com o fundamento ora indicado.

Determino que o procedimento seja impulsionado sem necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os documentos para manifestar decisão final sobre a contratação.

Mandaguáçu PR 27 de janeiro de 2025.

Autoridade competente:


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se da necessidade de contratar empresa para fornecimento de produtos de copa e cantina, bem como materiais de limpeza e higienização. A contratação deve garantir o bom funcionamento desta Câmara Municipal, disponibilizando materiais para limpeza e higienização, itens de alimentação e cantina, para uso em reuniões, sessões e no atendimento de visitantes.

2. DA PREVISÃO NO PCA:

A referida contratação encontra embasamento no Plano Anual de Contratações em aquisições/material de consumo, itens 4 a 6, "Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina", "Material de Copa e Cozinha" e "Material de Limpeza e Produção de Higienização".

O Plano de Contratações Anual pode ser encontrado no site oficial desta Câmara em: <https://www.mandaguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacao/plano-anual-de-contratacoes-2023/2025>

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Especificação:

Contratação de empresa para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguáçu por um período de 12 meses.

3.2. Previsão para início:

A vigência da contratação se dará de forma imediata, após a assinatura do termo de contrato ou documento relacionado.

3.3. Requisitos Gerais:

- A contratação deverá obedecer aos prazos indicados no termo de referência.
- Contratação com vigência de 12 meses, com compras ao longo deste período.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

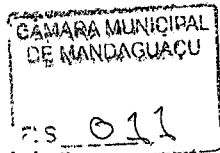
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- Será formalizada Ata de Registro de Preços como meio de permitir as aquisições ao longo do período de vigência conforme necessidade, ainda permitindo maior tranquilidade no que diz respeito ao uso de ambientes para armazenamento.
- Habilitação técnica: Não será exigida em razão de se tratar apenas do fornecimento de itens comuns.
- O fornecimento se dará mediante a emissão de nota de empenho e solicitação de fornecimento nos termos do art. 95, incisos I e II.

3.4. Requisitos legais:

Cumprir as disposições existentes na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais obrigações legais.

3.5. Garantia e manutenção:

Não será exigida garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021 em razão da baixa complexidade do objeto.

3.6. Uso de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas do local da execução:

Não se aplica.

3.7. Sobre os benefícios para EPP e ME – LC 123/2006:

Nos termos da Lei Complementar 123/2006, em especial os artigos 47 a 49, a participação será EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

A exclusividade se justifica conforme art. 48, Inciso I, tendo em vista que o Inciso IV do art. 49 afasta das dispensas previstas no Art. 75, incisos I e II, hipótese que esta contratação se baseia.

A aplicação da Lei Complementar 123/2006 à Lei 14.133/2021 se dá em razão ao disposto no art. 189 da última norma, que prevê a aplicação de legislações que façam expressa referência a Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 012

4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

4.1. Quantitativo levantado:

O quantitativo levantado se encontra no anexo com os descritivos de cada item, conforme levantamento realizado pelos responsáveis.

Considerando o previsto no Decreto Municipal 8441/2023, art. 3º, deve se optar pelo sistema de registro de preço, já que se trata de uma contratação com necessidade frequente pelas características do objeto.

4.2. Contratação anterior:

Ocorreram contratações similares anteriormente, as quais se valiam de outros diplomas legais e cujos quantitativos foram devidamente atualizados pelo setor competente.

4.3. Justificativa de alteração de itens e quantitativo:

A alteração no quantitativo em relação a contratação anterior se deu pela revisão das necessidades pelo setor competente, de modo a permitir melhor atendimento as necessidades atuais desta Câmara Municipal.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E POSSÍVEIS ALTERNATIVAS:

5.1. Do mercado:

Os itens podem ser adquiridos de distribuidores ou mesmo de mercados, a contratação aborda a aquisição de itens comuns, encontrados em gondolas de supermercados.

5.2. Dos preços praticados:

O preço estimado para a presente contratação foi obtido através de pesquisa com cotação junto a fornecedores, de modo a proporcionar maior adequação da pesquisa aos padrões de mercado. Os documentos oriundos da pesquisa de preços serão anexados a este processo.

5.3. Da escolha da modalidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

FLS. 013

Contratação direta, dispensa de licitação em razão de valor, com base no art. 75, Inciso II, justificada pelo valor da contratação estimado pela pesquisa de preços.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado (R\$): 35.790,27 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

A estimativa foi feita com base na pesquisa de preços anexada a este processo.

7. DA SOLUÇÃO:

7.1. Possíveis soluções:

A única solução encontrada foi a contratação de empresa para realizar o fornecimento dos itens listados.

7.2. Solução escolhida:

Diante da identificação de uma única solução, a qual se mostra viável e adequada à necessidade da Câmara entendemos pela utilização da mesma.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

Opção pelo parcelamento da seguinte maneira:

Lote 01 – Materiais de Copa e Cantina (Gêneros alimentícios)

Lote 02 – Materiais de copa e cozinha

Lote 03 – Materiais de limpeza e produtos de higienização

Lote 04 - Materiais de copa e cantina (gêneros alimentícios) - água

A organização apresentada, melhor detalhada no anexo da pesquisa de preços, se justifica para que haja melhor gerenciamento das aquisições e celeridade nas aquisições e na fiscalização, a separação do item água (em qualquer das suas apresentações) dos demais itens que compõem o lote de gêneros alimentícios se justifica pela quantidade do item a ser adquirido, bem como pela especificidade do fornecimento de água em galões, o que pode permitir maior competitividade e, em razão disso, o melhor preço para a administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 014

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação se refere a prestação de serviços e fornecimento de materiais importantes para atribuir melhorias no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

A presente contratação é a solução para a manutenção e organização na rotina diária relacionada com a condução e atuação da Câmara. Desde o fornecimento de pequenos lanches, o fornecimento de água para servidores, vereadores e visitantes, bem como a oferta de café para todos nesta Casa de Leis.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos da solução apontada para dar atendimento e ampliação no desenvolvimento das atividades legislativas e refletem evolução e melhoramento nas expectativas de valorização no desempenho funcional e atendimento das funções do Poder Legislativo como órgão público municipal.

10. DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Não foram identificadas providências a serem tomadas pela instituição em decorrência da contratação.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo da presente contratação seja atingido.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A produção de resíduos sólidos (lixo) e a sua devida destinação, entretanto deixamos de analisar tal questão aqui, visto que se trata de função de servidor desta Casa de Leis, que deverá desempenhar suas funções nesse âmbito seguindo os diplomas legais aplicáveis.

Não foram identificados outros impactos ambientais relacionados com a contratação em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 015

13. CONCLUSÃO:

Tendo em vista todos os dados constantes do presente Estudo Técnico Preliminar **conclui-se pela viabilidade e adequação** da contratação pretendida.

Mandaguáçu, 17 de fevereiro de 2025.

Responsável:

Edir do Prado Constante
Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo

ANÁLISE DE RISCOS

Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência			Impacto na execução da contratação			Responsável	Ações preventivas e corretivas
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta		
Não atendimento dos critérios estabelecidos		x				x	Contratado	aplicação das sanções previstas na lei de licitações e contratos e em outros diplomas legais aplicáveis
Estimativa de preços inadequada	x					x	Contratante	Realizar pesquisa de mercado e utilização de ferramentas de pesquisa de preços
Restrição da competitividade	x				x		Contratante	Elaboração de edital e definição de requisitos objetivos e necessários, além da devida análise pelos setores competentes
Propostas inadequadas		x				x	Contratado	Análise objetiva e desclassificação de propostas inadequadas conforme critérios editalícios
Atraso na entrega		x				x	Contratado	Estabelecimento de prazos realistas e claros na contratação, acompanhamento do cronograma estipulado pelo fiscal designado e aplicação de sanções se necessário.



Item	Produto	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Cx c/ 48 copos	320	R\$ 37,92	R\$ 12.134,40
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Fardo c/ 12 unid	180	R\$ 17,40	R\$ 3.132,00
3	ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Galão 20 L	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00

R\$ 15.776,40

Rui S B Loures

item	Produto	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.	Unid	24	R\$ 6,09	R\$ 146,16
2	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pcte C/100	120	R\$ 6,39	R\$ 766,80
3	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades	Pcte C/100	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
4	COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.	Pcte	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
5	FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	Cx	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
6	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.	Unid	4	R\$ 116,02	R\$ 464,08
7	GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.	Pcte	30	R\$ 2,09	R\$ 62,70
8	GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).	Unid	24	R\$ 8,29	R\$ 198,96
9	PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.	Pcte	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
10	RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.	Unid	4	R\$ 81,20	R\$ 324,80
11	TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.	Unid	4	R\$ 48,30	R\$ 193,20
12	XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.	Unid	24	R\$ 9,90	R\$ 237,60
					R\$ 3.169,10

Randy SB 12/09

Item	Produto	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pote	6	R\$ 7,98	R\$ 47,88
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	unid	12	R\$ 5,49	R\$ 65,88
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 6,29	R\$ 150,96
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 6,29	R\$ 150,96
6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 4,49	R\$ 107,76
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 4,99	R\$ 119,76
8	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 3,65	R\$ 87,60
9	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	120	R\$ 25,98	R\$ 3.117,60
10	CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
11	CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6	R\$ 2,15	R\$ 12,90

Rui de S. B. Santos

12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24	R\$ 7,99	R\$ 191,76
15	CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Unid	24	R\$ 8,09	R\$ 194,16
16	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	6	R\$ 2,09	R\$ 12,54
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20	R\$ 5,55	R\$ 111,00
18	FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pote	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
19	FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12	R\$ 3,89	R\$ 46,68
20	GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).	Cx/pct	15	R\$ 1,49	R\$ 22,35
21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8	R\$ 10,15	R\$ 81,20
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	CX	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
23	MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	12	R\$ 8,29	R\$ 99,48

Ruiy S B A

24	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 5,69	R\$ 34,14
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12	R\$ 10,39	R\$ 124,68
26	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 8,59	R\$ 51,54
27	PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 6,49	R\$ 38,94
28	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	Pcte	6	R\$ 5,89	R\$ 35,34
29	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 5,89	R\$ 35,34
30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4	R\$ 2,39	R\$ 9,56
31	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte/ envlp	120	R\$ 1,15	R\$ 138,00
32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	Cx	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40
					R\$ 7.273,42

Ruiy SB

Item	Produto	UNID	QUANT	VL R UNIT	VL R TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.	Frasco 2 L	40	R\$ 6,15	R\$ 246,00
2	ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.	Frasco 1 L	12	R\$ 7,15	R\$ 85,80
3	ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g	frasco	12	R\$ 7,19	R\$ 86,28
4	BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.	Unid	4	R\$ 22,50	R\$ 90,00
5	DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.	Frasco 2 l	30	R\$ 15,89	R\$ 476,70
6	DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.	Frasco	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
7	DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e panelas. Boa qualidade.	Frasco 500 ml	24	R\$ 2,89	R\$ 69,36
8	ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.	unid	10	R\$ 18,49	R\$ 184,90
9	ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.	Pcte c/ 4 Unid	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
10	FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unid	12	R\$ 5,29	R\$ 63,48
11	INSETICIDA - Inseticida, em aerosol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos	Frasco	6	R\$ 17,90	R\$ 107,40
12	LIMPA VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.	Frasco	6	R\$ 4,19	R\$ 25,14
13	LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 4,55	R\$ 109,20
14	LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 5,99	R\$ 143,76
15	LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante	Frasco 1L	24	R\$ 19,49	R\$ 467,76
16	LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Garrafa 500 ml	12	R\$ 6,19	R\$ 74,28

Ruy S. Alves

31	TOALHA DE PAPEL – pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.	Pcte c/ 2 rolos	12	R\$ 4,19	R\$ 50,28
32	VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,	unid	4	R\$ 15,89	R\$ 63,56

R\$ 8.338,43

Rudys B. Santos

lote	valor
LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E CANTINA (GENEOS ALIMENTÍCIOS)	R\$ 15.776,40
LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 3.169,10
LOTE 03 - MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 8.338,43
LOTE 04 - MATERIAIS DE COPA E CANTINA (GENEOS ALIMENTÍCIOS)	R\$ 7.273,42

Resquisa realizada em: Supermercado Camilo
Em 07/02/2025

025

Item	Produto	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Cx c/ 48 copos	320	R\$ 33,12	R\$ 10.598,40
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Fardo c/ 12 unid	180	R\$ 13,08	R\$ 2.354,40
3	ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Galão 20 L	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00

R\$ 13.492,80

Rudys Santos

item	Produto	UNID	QUANT	VL R UNIT	VL R TOTAL
1	COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.	Unid	24	R\$ 6,98	R\$ 167,52
2	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pcte C/100	120	R\$ 5,49	R\$ 658,80
3	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades	Pcte C/100	120	R\$ 3,98	R\$ 477,60
4	COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.	Pcte	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90
5	FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	Cx	40	R\$ 3,98	R\$ 159,20
6	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.	Unid	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
7	GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.	Pcte	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
8	GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).	Unid	24	R\$ 9,98	R\$ 239,52
9	PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.	Pcte	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
10	RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.	Unid	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
11	TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.	Unid	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
12	XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.	Unid	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
					R\$ 2.763,84

Rui S. Santos

Item	Produto	UNID	QUANT	VER UNIT	VER TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pote	6	R\$ 9,98	R\$ 59,88
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60	R\$ 9,98	R\$ 598,80
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	unid	12	R\$ 14,98	R\$ 179,76
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 5,99	R\$ 143,76
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 5,99	R\$ 143,76
6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 4,39	R\$ 105,36
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 3,99	R\$ 95,76
8	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 5,59	R\$ 134,16
9	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	120	R\$ 26,99	R\$ 3.238,80
10	CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
11	CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6	R\$ 2,49	R\$ 14,94

Rudys B. Sato

12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R\$ 4,98	R\$ 59,76
13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R\$ 4,98	R\$ 59,76
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24	R\$ 7,98	R\$ 191,52
15	CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Unid	24	R\$ 7,49	R\$ 179,76
16	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	6	R\$ 1,89	R\$ 11,34
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
18	FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pote	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
19	FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12	R\$ 4,69	R\$ 56,28
20	GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).	Cx/pct	15	R\$ 1,49	R\$ 22,35
21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8	R\$ 18,98	R\$ 151,84
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	cx	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
23	MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88

Rudy SB 10/3

24	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 4,29	R\$ 25,74
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88
26	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 8,99	R\$ 53,94
27	PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 6,39	R\$ 38,34
28	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	Pcte	6	R\$ 8,99	R\$ 53,94
29	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 8,19	R\$ 49,14
30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4	R\$ 1,89	R\$ 7,56
31	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte/ envlp	120	R\$ 1,49	R\$ 178,80
32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	Cx	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
					R\$ 8.090,46

Rui Santos

item	Produto	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.	Frasco 2 L	40	R\$ 7,69	R\$ 307,60
2	ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.	Frasco 1 L	12	R\$ 9,98	R\$ 119,76
3	ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g	frasco	12	R\$ 11,69	R\$ 140,28
4	BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.	Unid	4	R\$ 28,90	R\$ 115,60
5	DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.	Frasco 2 l	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40
6	DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.	Frasco	10	R\$ 11,98	R\$ 119,80
7	DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e panelas. Boa qualidade.	Frasco 500 ml	24	R\$ 2,69	R\$ 64,56
8	ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.	unid	10	R\$ 21,98	R\$ 219,80
9	ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.	Pcte c/ 4 Unid	20	R\$ 5,18	R\$ 103,60
10	FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unid	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88
11	INSETICIDA - Inseticida, em aerossol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos	Frasco	6	R\$ 13,98	R\$ 83,88
12	LIMPA VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.	Frasco	6	R\$ 22,90	R\$ 137,40
13	LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 6,49	R\$ 155,76
14	LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 3,69	R\$ 88,56
15	LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante	Frasco 1L	24	R\$ 11,60	R\$ 278,40
16	LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Garrafa 500 ml	12	R\$ 5,29	R\$ 63,48

Ruy de Sales

17	LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.	Frasco 200 ml	6	R\$ 12,98	R\$ 77,88
18	LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.	Par	12	R\$ 8,98	R\$ 107,76
19	ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.	Unid	4	R\$ 9,98	R\$ 39,92
20	PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.	Unid	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
21	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem - não reciclado.	Pcte 4X1	70	R\$ 2,99	R\$ 209,30
22	QUEROSENE FLORAL PERFUMADO – Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.	unid	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
23	RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo c/ 1,20 m.	unid	4	R\$ 15,98	R\$ 63,92
24	RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m	unid	6	R\$ 13,98	R\$ 83,88
25	SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.	cx	24	R\$ 15,39	R\$ 369,36
26	SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.	frasco	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
27	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.	Pcte ou rolo	60	R\$ 26,98	R\$ 1.618,80
28	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade	Pcte ou rolo	60	R\$ 11,98	R\$ 718,80
29	SAPOLIO – sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 250 ml	12	R\$ 9,49	R\$ 113,88
30	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.	Pcte c/ 1000 fls	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00

Rudys B. B. B.

31	TOALHA DE PAPEL – pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.	Pcte c/ 2 rolos	12	R\$ 5,49	R\$ 65,88
32	VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,	unid	4	R\$ 14,98	R\$ 59,92

R\$ 8.882,46

RUBENS

lote	valor
LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E CANTINA (GENEROS ALIMENTÍCIOS)	R\$ 13.492,80
LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 2.763,84
LOTE 03 - MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 8.882,46
LOTE 04 - MATERIAIS DE COPA E CANTINA (GENEROS ALIMENTÍCIOS)	R\$ 8.090,46

Resquisa realizada: Supermercado Bem Bem

Em 11/02/2025

Ricardo B Santos

Item	Produto	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Cx c/ 48 copos	320	R\$ 39,36	R\$ 12.595,20
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Fardo c/ 12 unid	180	R\$ 17,88	R\$ 3.218,40
3	ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Galão 20 L	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00

R\$ 16.353,60

34

item	Produto	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.	Unid	24	R\$ 4,95	R\$ 118,80
2	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pcte C/100	120	R\$ 14,99	R\$ 1.798,80
3	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades	Pcte C/100	120	R\$ 6,19	R\$ 742,80
4	COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.	Pcte	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
5	FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	Cx	40	R\$ 5,49	R\$ 219,60
6	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.	Unid	4	R\$ 149,90	R\$ 599,60
7	GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.	Pcte	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
8	GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).	Unid	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
9	PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.	Pcte	10	R\$ 5,59	R\$ 55,90
10	RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.	Unid	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60
11	TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.	Unid	4	R\$ 45,70	R\$ 182,80
12	XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.	Unid	24	R\$ 9,90	R\$ 237,60
					R\$ 4.712,86

036

Item	Produto	UNID	QUANT	VL R UNIT	VL R TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pote	6	R\$ 16,99	R\$ 101,94
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	unid	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 6,69	R\$ 160,56
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76
6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 7,15	R\$ 171,60
8	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 5,95	R\$ 142,80
9	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	120	R\$ 28,99	R\$ 3.478,80
10	CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
11	CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6	R\$ 4,35	R\$ 26,10

12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24	R\$ 4,73	R\$ 113,52
15	CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Unid	24	R\$ 8,19	R\$ 196,56
16	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	6	R\$ 5,95	R\$ 35,70
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
18	FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pote	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
19	FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12	R\$ 4,89	R\$ 58,68
20	GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).	Cx/pct	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8	R\$ 25,99	R\$ 207,92
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	cx	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
23	MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	12	R\$ 9,29	R\$ 111,48

24	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 6,49	R\$ 38,94
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12	R\$ 15,99	R\$ 191,88
26	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 9,39	R\$ 56,34
27	PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 15,50	R\$ 93,00
28	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	Pcte	6	R\$ 9,99	R\$ 59,94
29	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 9,99	R\$ 59,94
30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4	R\$ 4,59	R\$ 18,36
31	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte/ envlp	120	R\$ 1,85	R\$ 222,00
32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	Cx	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
					R\$ 8.721,36

item	Produto	UNID	QUANT	VER UNIT	VL TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.	Frasco 2 L	40	R\$ 7,89	R\$ 315,60
2	ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.	Frasco 1 L	12	R\$ 7,69	R\$ 92,28
3	ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g	frasco	12	R\$ 11,69	R\$ 140,28
4	BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.	Unid	4	R\$ 19,49	R\$ 77,96
5	DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.	Frasco 2 l	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
6	DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.	Frasco	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
7	DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e painéis. Boa qualidade.	Frasco 500 ml	24	R\$ 3,15	R\$ 75,60
8	ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.	unid	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
9	ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.	Pcte c/ 4 Unid	20	R\$ 9,49	R\$ 189,80
10	FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unid	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
11	INSETICIDA - Inseticida, em aerossol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos	Frasco	6	R\$ 18,90	R\$ 113,40
12	LIMPA VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.	Frasco	6	R\$ 23,99	R\$ 143,94
13	LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 7,29	R\$ 174,96
14	LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 7,29	R\$ 174,96
15	LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante	Frasco 1L	24	R\$ 11,59	R\$ 278,16
16	LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Garrafa 500 ml	12	R\$ 11,59	R\$ 139,08

FLS					
17	LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.	Frasco 200 ml	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
18	LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.	Par	12	R\$ 18,59	R\$ 223,08
19	ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.	Unid	4	R\$ 13,99	R\$ 55,96
20	PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.	Unid	10	R\$ 16,49	R\$ 164,90
21	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem não reciclado.	Pcte 4X1	70	R\$ 11,99	R\$ 839,30
22	QUEROSENE FLORAL PERFUMADO – Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.	unid	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
23	RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo c/ 1,20 m.	unid	4	R\$ 29,99	R\$ 119,96
24	RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m	unid	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
25	SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.	cx	24	R\$ 16,99	R\$ 407,76
26	SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.	frasco	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
27	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.	Pcte ou rolo	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
28	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59x62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade	Pcte ou rolo	60	R\$ 13,99	R\$ 839,40
29	SAPOLIO – sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 250 ml	12	R\$ 12,99	R\$ 155,88
30	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.	Pcte c/ 1000 fls	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00

31	TOALHA DE PAPEL – pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.	Pcte c/ 2 rolos	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88
32	VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,	unid	4	R\$ 17,99	R\$ 71,96

R\$ 9.796,08

lote	valor
LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E CANTINA (GENEROS ALIMENTÍCIOS)	R\$ 16.353,60
LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 4.712,86
LOTE 03 - MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 9.796,08
LOTE 04 - MATERIAIS DE COPA E CANTINA (GENEROS ALIMENTÍCIOS)	R\$ 8.721,36

Perquisa redigida em angeloni, com, etc.

17/02/2023

Edu do P. Constante

Item	Produto	UNID	QUANT	pesquisa 1	pesquisa 2	pesquisa 3	Média por item	VLR TOTAL estimado
1	ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Cx c/ 48 copos	320	R\$ 37,92	R\$ 33,12	R\$ 39,36	R\$ 36,80	R\$ 11.776,00
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Fardo c/ 12 unid	180	R\$ 17,40	R\$ 13,08	R\$ 17,88	R\$ 16,12	R\$ 2.901,60
3	ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Galão 20 L	30	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 17,67	R\$ 530,00
								R\$ 15.207,60

Item	Produto	Unid	Quant	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Média Pont	Ver. Total Estimado
1	COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.	Unid	24	R\$ 6,09	R\$ 6,98	R\$ 4,95	R\$ 6,01	R\$ 144,16
2	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pcte C/100	120	R\$ 6,39	R\$ 5,49	R\$ 14,99	R\$ 8,96	R\$ 1.074,80
3	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades	Pcte C/100	120	R\$ 3,49	R\$ 3,98	R\$ 6,19	R\$ 4,55	R\$ 546,40
4	COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.	Pcte	10	R\$ 7,75	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 6,41	R\$ 64,10
5	FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	Cx	40	R\$ 5,99	R\$ 3,98	R\$ 5,49	R\$ 5,15	R\$ 206,13
6	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.	Unid	4	R\$ 116,02	R\$ 99,00	R\$ 149,90	R\$ 121,64	R\$ 486,56
7	GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.	Pcte	30	R\$ 2,09	R\$ 1,98	R\$ 4,59	R\$ 2,89	R\$ 86,60
8	GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).	Unid	24	R\$ 8,29	R\$ 9,98	R\$ 9,99	R\$ 9,42	R\$ 226,08
9	PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.	Pcte	10	R\$ 3,89	R\$ 3,49	R\$ 5,59	R\$ 4,32	R\$ 43,23
10	RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.	Unid	4	R\$ 81,20	R\$ 29,00	R\$ 79,90	R\$ 63,37	R\$ 253,47
11	TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.	Unid	4	R\$ 48,30	R\$ 34,00	R\$ 45,70	R\$ 42,67	R\$ 170,67
12	XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.	Unid	24	R\$ 9,90	R\$ 11,00	R\$ 9,90	R\$ 10,27	R\$ 246,40
								R\$ 3.548,60

Item	Produto	UNID	QUANT	pesquisa 1	pesquisa 2	pesquisa 3	media por item	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L	Frasco 2 L	40	R\$ 6,15	R\$ 7,69	R\$ 7,89	R\$ 7,24	R\$ 289,73
2	ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.	Frasco 1 L	12	R\$ 7,15	R\$ 9,98	R\$ 7,69	R\$ 8,27	R\$ 99,28
3	ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g	frasco	12	R\$ 7,19	R\$ 11,69	R\$ 11,69	R\$ 10,19	R\$ 122,28
4	BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.	Unid	4	R\$ 22,50	R\$ 28,90	R\$ 19,49	R\$ 23,63	R\$ 94,52
5	DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.	Frasco 2 l	30	R\$ 15,89	R\$ 6,98	R\$ 7,99	R\$ 10,29	R\$ 308,60
6	DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.	Frasco	10	R\$ 17,90	R\$ 11,98	R\$ 20,50	R\$ 16,79	R\$ 167,93
7	DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e panelas. Boa qualidade.	Frasco 500 ml	24	R\$ 2,89	R\$ 2,69	R\$ 3,15	R\$ 2,91	R\$ 69,84
8	ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.	unid	10	R\$ 18,49	R\$ 21,98	R\$ 24,90	R\$ 21,79	R\$ 217,90
9	ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.	Pcte c/ 4 Unid	20	R\$ 4,29	R\$ 5,18	R\$ 9,49	R\$ 6,32	R\$ 126,40
10	FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unid	12	R\$ 5,29	R\$ 7,99	R\$ 4,99	R\$ 6,09	R\$ 73,08
11	INSETICIDA - Inseticida, em aerosol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos	Frasco	6	R\$ 17,90	R\$ 13,98	R\$ 18,90	R\$ 16,93	R\$ 101,56
12	LIMPA VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.	Frasco	6	R\$ 4,19	R\$ 22,90	R\$ 23,99	R\$ 17,03	R\$ 102,16
13	LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 4,55	R\$ 6,49	R\$ 7,29	R\$ 6,11	R\$ 146,64
14	LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 5,99	R\$ 3,69	R\$ 7,29	R\$ 5,66	R\$ 135,76
15	LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante	Frasco 1L	24	R\$ 19,49	R\$ 11,60	R\$ 11,59	R\$ 14,23	R\$ 341,44
16	LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Garrafa 500 ml	12	R\$ 6,19	R\$ 5,29	R\$ 11,59	R\$ 7,69	R\$ 92,28
17	LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.	Frasco 200 ml	6	R\$ 8,99	R\$ 12,98	R\$ 11,90	R\$ 11,29	R\$ 67,74
18	LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.	Par	12	R\$ 9,49	R\$ 8,98	R\$ 18,59	R\$ 12,35	R\$ 148,24
19	ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.	Unid	4	R\$ 15,99	R\$ 9,98	R\$ 13,99	R\$ 13,32	R\$ 53,28
20	PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.	Unid	10	R\$ 17,29	R\$ 6,98	R\$ 16,49	R\$ 13,59	R\$ 135,87
21	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem - não reciclado.	Pcte 4X1	70	R\$ 7,69	R\$ 2,99	R\$ 11,99	R\$ 7,56	R\$ 528,97
22	QUEROSENE FLORAL PERFUMADO – Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.	unid	5	R\$ 13,49	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 16,50	R\$ 82,48
23	RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo c/ 1,20 m.	unid	4	R\$ 23,98	R\$ 15,98	R\$ 29,99	R\$ 23,32	R\$ 93,27
24	RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m	unid	6	R\$ 15,49	R\$ 13,98	R\$ 18,50	R\$ 15,99	R\$ 95,94

25	SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.	cx	24	R\$ 12,99	R\$ 15,39	R\$ 16,99	R\$ 15,12	R\$ 362,96
26	SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.	frasco	20	R\$ 8,49	R\$ 9,98	R\$ 10,80	R\$ 9,76	R\$ 195,13
27	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.	Pcte ou rolo	60	R\$ 9,90	R\$ 26,98	R\$ 17,90	R\$ 18,26	R\$ 1.095,60
28	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade	Pcte ou rolo	60	R\$ 11,49	R\$ 11,98	R\$ 13,99	R\$ 12,49	R\$ 749,20
29	SAPOLIO – sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 250 ml	12	R\$ 6,29	R\$ 9,49	R\$ 12,99	R\$ 9,59	R\$ 115,08
30	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.	Pcte c/ 1000 fls	100	R\$ 26,90	R\$ 26,90	R\$ 25,90	R\$ 26,57	R\$ 2.656,67
31	TOALHA DE PAPEL – pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.	Pcte c/ 2 rolos	12	R\$ 4,19	R\$ 5,49	R\$ 7,99	R\$ 5,89	R\$ 70,68
32	VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,	unid	4	R\$ 15,89	R\$ 14,98	R\$ 17,99	R\$ 16,29	R\$ 65,15

R\$ 9.005,66

Item	Produto	UNID	QUANT	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	média por	VL TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pote	6	R\$ 7,98	R\$ 9,98	R\$ 16,99	R\$ 11,65	R\$ 69,90
2	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	60	R\$ 4,39	R\$ 9,98	R\$ 4,49	R\$ 6,29	R\$ 377,20
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	unid	12	R\$ 5,49	R\$ 14,98	R\$ 7,99	R\$ 9,49	R\$ 113,84
4	BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 6,29	R\$ 5,99	R\$ 6,69	R\$ 6,32	R\$ 151,76
5	BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 6,29	R\$ 5,99	R\$ 6,99	R\$ 6,42	R\$ 154,16
6	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 4,49	R\$ 4,39	R\$ 7,50	R\$ 5,46	R\$ 131,04
7	BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 7,15	R\$ 5,38	R\$ 129,04
8	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL - tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	24	R\$ 3,65	R\$ 5,59	R\$ 5,95	R\$ 5,06	R\$ 121,52
9	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	120	R\$ 25,98	R\$ 26,99	R\$ 28,99	R\$ 27,32	R\$ 3.278,40
10	CAFÉ GOURMET - café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).	pcte	50	R\$ 21,99	R\$ 17,98	R\$ 21,99	R\$ 20,65	R\$ 1.032,67
11	CANELA - condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	pcte	6	R\$ 2,15	R\$ 2,49	R\$ 4,35	R\$ 3,00	R\$ 17,98
12	CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R\$ 2,99	R\$ 4,98	R\$ 4,99	R\$ 4,32	R\$ 51,84
13	CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Cx	12	R\$ 2,99	R\$ 4,98	R\$ 4,99	R\$ 4,32	R\$ 51,84
14	CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Cx	24	R\$ 7,99	R\$ 7,98	R\$ 4,73	R\$ 6,90	R\$ 165,60
15	CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Unid	24	R\$ 8,09	R\$ 7,49	R\$ 8,19	R\$ 7,92	R\$ 190,16

16	CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	6	R\$ 2,09	R\$ 1,89	R\$ 5,95	R\$ 3,31	R\$ 19,86
17	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	20	R\$ 5,55	R\$ 4,29	R\$ 4,99	R\$ 4,94	R\$ 98,87
18	FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pote	15	R\$ 4,99	R\$ 4,49	R\$ 4,99	R\$ 4,82	R\$ 72,35
19	FUBA - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	12	R\$ 3,89	R\$ 4,69	R\$ 4,89	R\$ 4,49	R\$ 53,88
20	GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).	Cx/pct	15	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 2,99	R\$ 1,99	R\$ 29,85
21	GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	8	R\$ 10,15	R\$ 18,98	R\$ 25,99	R\$ 18,37	R\$ 146,99
22	LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)	cx	50	R\$ 4,89	R\$ 4,59	R\$ 4,99	R\$ 4,82	R\$ 241,17
23	MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)	Pote	12	R\$ 8,29	R\$ 7,99	R\$ 9,29	R\$ 8,52	R\$ 102,28
24	MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 5,69	R\$ 4,29	R\$ 6,49	R\$ 5,49	R\$ 32,94
25	ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)	unid	12	R\$ 10,39	R\$ 11,99	R\$ 15,99	R\$ 12,79	R\$ 153,48
26	PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 8,59	R\$ 8,99	R\$ 9,39	R\$ 8,99	R\$ 53,94
27	PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 6,49	R\$ 6,39	R\$ 15,50	R\$ 9,46	R\$ 56,76
28	PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)	Pcte	6	R\$ 5,89	R\$ 8,99	R\$ 9,99	R\$ 8,29	R\$ 49,74
29	PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)	Pcte	6	R\$ 5,89	R\$ 8,19	R\$ 9,99	R\$ 8,02	R\$ 48,14
30	SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte	4	R\$ 2,39	R\$ 1,89	R\$ 4,59	R\$ 2,96	R\$ 11,83
31	SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)	Pcte/ envlp	120	R\$ 1,15	R\$ 1,49	R\$ 1,85	R\$ 1,50	R\$ 179,60

32	SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)	Cx	60	R\$ 7,19	R\$ 11,90	R\$ 12,90	R\$ 10,66	R\$ 639,80
								R\$ 8.028,41

Valor médio estimado por lote	
lote	valor
LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E CANTINA (GENEROS ALIMENTÍCIOS)	R\$ 15.207,60
LOTE 02 – MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 3.548,60
LOTE 03 – MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 9.005,66
LOTE 04 – MATERIAIS DE COPA E CANTINA (GENEROS ALIMENTÍCIOS)	R\$ 8.028,41

valor total estimado: R\$ 35.790,27



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

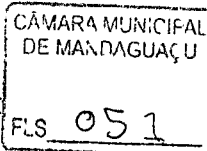
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a realização de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidade desta Câmara Municipal, por meio de dispensa eletrônica de licitação, menor preço por lote, para emissão de ata de registro de preços, válida por 12 (doze) meses, de acordo com as condições, qualidade e exigências estabelecidas neste termo de referência e demais documentos deste processo administrativo.

1.2. Quantitativo: conforme anexo do DFD.

DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

1.2.1. Os itens adquiridos serão posteriormente encaminhados ao responsável conforme necessidade.

1.3. Natureza:

Os objetos desta contratação são caracterizados como: bens comuns, conforme art. 6º, XIII da lei 14133/2021.

1.4. Vigência:

A presente contratação terá vigência de um ano, prorrogável conforme legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O fornecimento dos bens supracitados será formalizado por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14133/2021 - outros serviços e compras, limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme o Decreto nº 12.343/2024.

2.2. O fornecedor será selecionado com a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

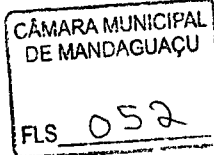
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



2.3. Será formalizada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Decreto 8.441/2023, art. 13, de modo a abarcar as necessidades desta Câmara ao longo da vigência

2.4. Nos termos do estudo técnico preliminar entende-se que a contratação justifica-se para garantir o bom funcionamento desta Câmara Municipal, disponibilizando materiais para limpeza e higienização, itens de alimentação e cantina, para uso em reuniões, sessões e no atendimento de visitantes.

2.5. Demais fundamentos podem ser encontrados de maneira pormenorizada no ETP.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O objeto da presente contratação compreende a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

3.2. O escopo da contratação compreenderá a entrega dos itens descritos, conforme quantidades contratadas.

3.3. Não se aceitará itens em desacordo com os padrões normativos, com padrão de qualidade abaixo do especificado, bem como dentro dos padrões de consumo definidos em outros diplomas legais.

3.4. O contratado se responsabilizará pela substituição dos itens em caso de diferença do solicitado, mesmo que essa se verifique após o recebimento provisório.

3.5. Mais detalhes da solução como um todo podem ser encontrados no ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Seguir o contido na Lei 14.133/2021.

4.2. Sustentabilidade: Não se aplica.

4.3. Garantia: não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do objeto, conforme o ETP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 053

4.3.1. Fornecer suporte após a entrega do material, caso venham a ser encontrados problemas no item.

4.4. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. A empresa deverá observar o que dispõe na Lei Geral de Proteção de Dados no que tange ao tratamento de dados sensíveis que venham a ser fornecidos em razão da execução do objeto desta contratação, se for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1. Prazo: Após o recebimento da solicitação, a entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis, conforme a necessidade desta Câmara Municipal e especificações do instrumento de contrato e termo de referência.

5.2. Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da contratante (Rua Bernardino Bogo, nº 100, Sala 08 – CEP 87.160-266), dentro do horário de atendimento (08 às 11 horas e 13 às 17 horas).

5.3. No ato de entrega será realizada a conferência e o recebimento provisório.

5.4. No caso de rejeição dos itens a contratada terá prazo de 05 dias corridos para realizar substituição.

5.4.1. O prazo em questão será considerado para a rejeição no recebimento provisório ou definitivo.

5.5. O recebimento definitivo se dará após a análise dos itens pelo fiscal nomeado para tal finalidade. Para o recebimento definitivo será verificada a compatibilidade dos itens com o descritivo e demais requisitos do processo de licitação.

5.5.1. Não havendo manifestação do fiscal quando ao recebimento definitivo em 5 dias, os itens em recebimento provisório serão dados como recebidos.

5.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a obrigação da contratada de entregar os itens em acordo com o que foi contratado, sendo facultado à contratante a tomada de medidas cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 054

- 5.7. É de responsabilidade da contratada o cumprimento dos prazos legais pertinentes, solicitando informações à Câmara Municipal quando necessário.
- 5.8. Quaisquer dúvidas pertinentes a devida execução devem ser dirimidas previamente junto a contratante.
- 5.9. Não serão admitidas divergências dos itens entregues/serviço executado em relação ao descrito em razão da não observância do item 5.7 e 5.8.
- 5.10. A contratada deverá prestar informações sempre que necessário, bem como estar disponível para sanar dúvidas que sejam relacionadas a sua atuação junto a Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO:

- 6.1. O contrato deverá ser devidamente executado pelas partes, nos termos das cláusulas firmadas e em observância a Lei Federal 14133/2021.
- 6.2. As comunicações entre as partes deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para o mesmo fim.
- 6.3. Responsável pela fiscalização: Servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos CPF 038.383.859-26.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato nomeado.
- 6.4.1. O fiscal acompanhará a execução, o cumprimento das normas vigentes para garantia dos melhores resultados para a Administração.
- 6.4.2. O fiscal informará a seus superiores em tempo hábil quaisquer medidas que sejam necessárias quando elas ultrapassarem a sua competência.
- 6.4.3. O contratado deverá corrigir, reparar, corrigir, substituir ou reconstruir, a suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incoerências em decorrência de sua execução ou dos materiais nela empregados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 055

6.4.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.4.5. A Câmara Municipal não será responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fornecimentos dos itens contratados.

6.4.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.4.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A avaliação dos itens seguirá os critérios previstos na Lei 14.133/2021, no presente termo de referência, edital de dispensa eletrônica, ETP e outros documentos constantes do presente processo de contratação.

7.2. Só serão efetuados pagamentos caso haja a liquidação da nota fiscal contendo os itens de acordo com o exigido. A nota fiscal deverá ser atestada pelo fiscal de modo a garantir que os itens estejam em conformidade com o solicitado.

7.2.1. Para fins da liquidação dos serviços a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.1.1. Especial atenção as retenções decorrentes do Decreto Municipal 8581/2023.

7.3. A execução deverá ocorrer dentro dos prazos definidos, garantindo que haja o cumprimento dos requisitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 056

7.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a partir da liquidação da nota fiscal.

7.5. O pagamento será efetuado preferencialmente através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.1. O contratado deverá informar a preferência pelo tipo de pagamento na ocasião da assinatura do contrato, bem como informar, por escrito, os dados da conta corrente se for o caso.

7.5.1.1. No caso da substituição do contrato por outro instrumento hábil a contratada poderá realizar a informação em questão no processo de habilitação/homologação, ou posteriormente junto a nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Regime de execução: o regime de execução do contrato será o de Execução por Preço Global por Lote.

8.3. Exigências de habilitação: para fins de habilitação o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 057

- 8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação.
- 8.3.2. Habilitação técnica
- 8.3.2.1. Não será solicitada.
- 8.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 058

- 8.3.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 059

8.3.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo médio estimado é de R\$ 35.790,27 (trinta e cinco mil setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

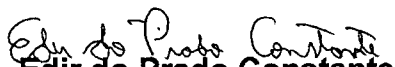
DESDOBRAMENTO:

3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.99.01.00 UTENSÍLIOS OU MATERIAIS DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Mandaguáçu, 17 de fevereiro de 2025.


Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 060

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

TIPO	Compra direta – Dispensa eletrônica de licitação
OBJETO	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote
PLATAFORMA	Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
Envio de propostas	Das 00:00h de 00/00/25 às 00:00h de 00/00/25

O presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2025.

Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2025.

Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 00 de xxxxx de 2025.

Período de disputa: 6 (seis) horas.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Critério de julgamento: Menor preço global por lote.

Benefícios para EPP e ME: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME

O LICITANTE DEVERÁ CONFERIR PREVIAMENTE A SUA ADEQUAÇÃO A TODOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

061

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades desta Câmara Municipal, por meio de dispensa eletrônica de licitação, menor preço por lote, para emissão de ata de registro de preços, válida por 12 (doze) meses, de acordo com as condições deste edital e do termo de referência anexo.

1.2. A contratação ocorrerá em lotes, conforme tabelas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-----------	--------	-------	----------	-----------

ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Os valores estimados dos produtos, demonstrados na tabela anterior, foram apurados conforme pesquisa de preços juntada ao ETP.

2. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO

2.1. Prazo: Após o recebimento da solicitação, a entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis, conforme a necessidade desta Câmara Municipal e especificações do instrumento de contrato e termo de referência.

2.2. Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da contratante (Rua Bernardino Bogo, nº 100, Sala 08 – CEP 87.160-266), dentro do horário de atendimento (08 às 11 horas e 13 às 17 horas).

2.3. No ato de entrega será realizada a conferência e o recebimento provisório.

2.4. No caso de rejeição dos itens a contratada terão prazo de 05 dias corridos para realizar substituição.

2.4.1. O prazo em questão será considerado para a rejeição no recebimento provisório ou definitivo.

2.5. O recebimento definitivo se dará após a análise dos itens pelo fiscal nomeado para tal finalidade. Para o recebimento definitivo será verificada



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

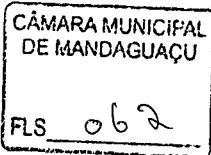
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



a compatibilidade dos itens com o descritivo e demais requisitos do processo de licitação.

- 2.5.1. Não havendo manifestação do fiscal quando ao recebimento definitivo em 5 dias, os itens em recebimento provisório serão dados como recebidos
- 2.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a obrigação da contratada de entregar os itens em acordo com o que foi contratado, sendo facultado a contratante a tomada de medidas cabíveis.
- 2.7. É de responsabilidade da contratada o cumprimento dos prazos legais pertinentes, solicitando informações à Câmara Municipal quando necessário.
- 2.8. Qualquer dúvida pertinente a devida execução deve ser dirimida previamente junto a contratante.
- 2.9. Não serão admitidas divergências dos itens entregues/serviço executado em relação ao descrito em razão da não observância do item 5.7 e 5.8.
- 2.10. A contratada deverá prestar informações sempre que necessário, bem como estar disponível para sanar dúvidas que sejam relacionadas a sua atuação junto a Câmara Municipal.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Trata-se da necessidade de contratar empresa para fornecimento de produtos de copa e cantina, bem como materiais de limpeza e higienização. A contratação deve garantir o bom funcionamento desta Câmara Municipal, disponibilizando materiais para limpeza e higienização, itens de alimentação e cantina, para uso em reuniões, sessões e no atendimento de visitantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A solução entendida pelo ETP foi a contratação de empresa para o fornecimento dos itens, tendo em vista a necessidade dos mesmos para a manutenção de serviços essenciais nesta Câmara Municipal.
- 4.2. A contratação em questão será realizada por meio de dispensa de licitação eletrônica, para elaborar ata de registro de preços, com critério



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

063

de menor preço global por lote, em razão de se tratar da opção mais vantajosa, ressalta-se ainda que o valor estimado segue os limites.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

5.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br

5.1.1. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, em especial os artigos 47 a 49, a participação será **EXCLUSIVA PARA ME E EPP**.

5.1.2. A exclusividade se justifica conforme art. 48, Inciso I, tendo em vista que o Inciso IV do art. 49 afasta das dispensas previstas no Art. 75, incisos I e II, hipótese que esta contratação se baseia.

5.1.3. A aplicação da Lei Complementar 123/2006 à Lei 14.133/2021 se dá em razão ao disposto no art. 189 da última norma, que prevê a aplicação de legislações que façam expressa referência a Lei 8.666/93.

5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no certame, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e,
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o aviso de dispensa, constando preços, marca e modelo e itens específicos mediante solicitação do agente de contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "Vedada a identificação do licitante". Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor ajustado, a título de taxa pela



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 063

utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

5.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

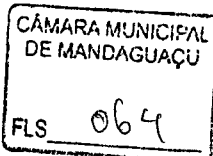
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.5.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

5.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 065

- 6.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.5. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.6. Os preços ou descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O intervalo entre os lances será admitido no valor de R\$ 00,10 (dez centavos).
- 6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.9. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 6.10. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 066

e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.11.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.11.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

6.11.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.12. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. FASE DE LANCES

7.1. A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 067

7.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que o preço seja menor que o por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

7.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 05,00 (cinco reais).

7.5. Havendo lances iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do valor em relação ao estipulado para a contratação (verificação da compatibilidade com o critério de julgamento do menor preço).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

068

- 8.2. No caso de o valor da proposta do primeiro colocado estar fora do valor máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 8.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta com valor compatível ao estipulado pela Administração.
- 8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor máximo definido para a contratação.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 8.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
- 8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

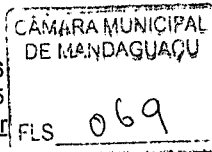
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



8.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou melhor lance que:

8.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

070

- 8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DA HABILITAÇÃO

Documentos exigidos para habilitação:

- 9.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

071

9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9. O fornecedor terá o prazo de duas horas para realizar o envio da proposta ajustada.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após o envio da proposta ajustada, a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, devidamente vinculada à proposta e aos termos deste aviso de dispensa fundamentado no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

10.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será contado a partir da data de publicação da ata no veículo oficial.

10.3. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, se vantajoso para a administração, conforme legislação.

10.4. Após a homologação da Ata de Registro de Preço, o adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho e solicitação de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.5. O Aceite da Nota de Empenho e da solicitação de fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. a empresa adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 072

10.5.3. a empresa adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para assinatura, poderá ser encaminhado por meio eletrônico para assinatura digital válida, devendo ser devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.7.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme normas aplicáveis.

11.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 073

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa Compensatória, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

074

observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, como créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 075

13. RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO:

3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.99.01.00 UTENSÍLIOS OU MATERIAIS DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

14.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se o menor preço, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3. As providências dos subitens 13.1.1 e 13.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 076

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 14.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 14.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação
- 14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.12. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 078

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

079

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 1.2.10 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.11 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-28

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 080

domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

1.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 081

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA (páginas 051 a 059 do presente processo)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 082

ANEXO III DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2024, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data: ____/____/____ Cidade e Estado: _____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

089

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PROPOSTA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ 77.643.443/0001-25

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, por meio de ata de registro de preços, conforme ETP e TR

Item	Descrição	Quantidade (UNID)	Valor unitário	Valor total
1				

A distribuição e execução dos materiais correrão conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos. No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local (XXXXX), XX de XXXXXXXX de 20XX.

Carimbo com
CNPJ da Empresa

Assinatura do Represente da Empresa (Por extenso ou assinatura digital)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 084

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA N° 000/0000, que a proponente com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu(s) _____ (qualificação(ões)) do(s) outorgante(s)), Sr(a) (s)(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(s) no CPF sob nº _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data.

NOME

Cargo

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

085

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de

Mandaguáçu PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/0000

Objeto: Contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de token criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências estabelecidas.

A empresa _____ com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

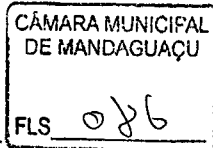
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Nº _____ (Razão Social) _____, CNPJ/MF
_____, sediada (Endereço
Completo) _____, Declara, sob as
penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a
modalidade Dispensa Eletrônica nº 000/0000 instaurado pela Câmara Municipal
de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional
empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da
Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e local.

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa
proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

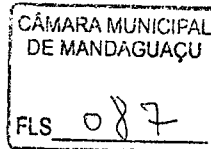
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 0000, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e do , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, homologado em 10/11/2024, integrante do Processo Administrativo nº 027/2024, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa xxxxxxxx, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 com endereço xxxx, 000, xxxxx, CEP 00000-000, em xxxxxx, Estado de xxxxxxxx, representada por xxxxxx, Carteira de identidade nº 00000 UF, inscrita no CPF nº 000.000.000-00.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguáçu, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso o de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

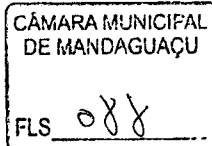
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**.

6.2. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.2.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.3. Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

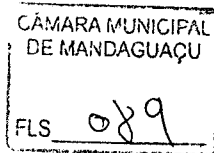
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

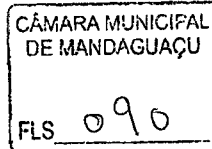
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
- 8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
- 8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- 8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.1.2.1. advertência;
- 8.1.2.2. multa;
- 8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

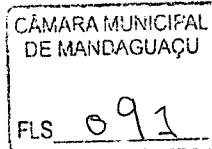
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

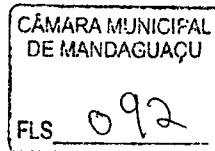
8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

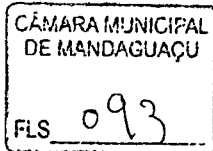
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

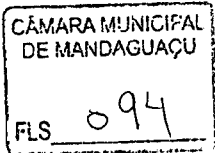
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.443/0001-25

xxxxxxx CNPJ 00.000.000/0000-00

Mandaguáçu, 00 de xxx de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 095

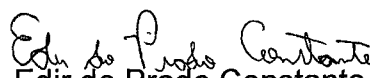
SOLICITAÇÃO DE PARECER

Venho através deste informar que o presente processo de licitação terá vigência de 12 meses, o que abarcará os meses de janeiro e fevereiro de 2026, diante do qual solicito que se considere para o ano de 2026 a aquisição de 60 unidades de água mineral em copos, valor de R\$ 2.275,20, bem como a aquisição de 20 unidades de café, valor de R\$ 519,60.

Em razão do exposto, deve-se considerar para 2025 o valor de R\$ 32.995,47.

A presente solicitação visa demonstrar a adequação dos valores desta contratação com o Plano Anual de Contratação. Além de, já servir como prévia de uma demanda para o plano referente a 2026, cuja elaboração será realizada em prazo hábil.

Mandaguáçu, 18 de fevereiro de 2025.


Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 096

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E
PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E
MATERIAL DE COPA E COZINHA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão
orçamentária no exercício de 2025 para a aquisição em referência, assim como
a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva
despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço
prévia apresentada R\$ 35.790,27 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais
e vinte e sete centavos).

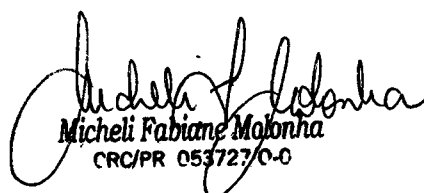
DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.21.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E
PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (R\$ 9.005,66)

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.12.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE
COPA E COZINHA (R\$ 23.236,01)

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.99.01 – UTENSÍLIOS OU MATERIAIS DE
COPA E COZINHA (R\$ 3.548,60)

Mandaguáçu PR, 18 de fevereiro de 2025.


Micheli Fabiane Maltonha
CRC/PR 053727/O-0



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

TIPO: COMPRA DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA

Dando cumprimento ao disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do processo de Dispensa Eletrônica nº 2/2025, com fulcro na prerrogativa constante ao inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a celebração de contrato com a empresa vencedora para que surta efeitos quanto a:

OBJETO DO CONTRATO:

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização.

VALOR DO OBJETO: Até R\$ 35.790,27 (trinta e cinco mil setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO:

3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.99.01.00 UTENSÍLIOS OU MATERIAIS DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Mandaguáçu PR, 18 de fevereiro de 2025.


Marcio Aquaroni Navachi
PRESIDENTE



PARECER JURÍDICO nº 002/2025

Processo nº 004/2025

Dispensa Eletrônica Em Razão do Valor nº 03/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. POSSIBILIDADE. RESSALVAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento demandado pela Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR, por intermédio de sua Secretaria Administrativa, para contratação direta por dispensa objetivando a aquisição de produtos de copa e cantina, bem como materiais de limpeza e higienização.

Para instruir o procedimento, foram acostados Documento de Formalização da Demanda (DFD), Autorização de Abertura, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa Comparativo de Preços, Termo de Referência (TR), Aviso de Dispensa Eletrônica, minuta de Ata de Registro de Preços (ARP) etc.

É a síntese do necessário. Enfrenta-se o mérito.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, explicita-se que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em comento.

Realça-se que o exame dos autos se limita aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

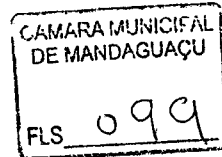
II.1 - DO CABIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



Como cediço, a licitação é procedimento obrigatório para obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI), assegurando a igualdade de condições a todos os particulares interessados em contratar com o Poder Público.

Excepcionalmente, a lei ressalvou casos em que a licitação pode ser *dispensável*, a critério do administrador, ou *inexigível*, em razão da natureza singular do objeto ou da ausência de pluralidade de sujeitos, nas hipóteses previstas em lei (arts. 74 e 75, da Lei nº 14.133/21), além de hipóteses legais de licitação dispensada, em que o administrador não tem discricionariedade (art. 76, I e II, da Lei nº 14.133/21).

Acerca das exceções à realização da licitação, MARÇAL JUSTEN FILHO¹ ensina:

A inexigibilidade é um conceito logicamente anterior ao da dispensa. Naquela, a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição. **Vale dizer, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obter proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.**

Em suma, a inexigibilidade é uma imposição da realidade extranormativa, enquanto a dispensa é uma criação legislativa. Como decorrência direta, o elenco de causas de inexigibilidade contido na Lei tem cunho meramente exemplificativo. Já os casos de dispensa são exaustivos, o que não significa afirmar que todos se encontram na Lei 14.133/2021. Outras leis existem, prevendo casos de dispensa de licitação.

Como decorrência, a conclusão acerca da caracterização da inexigibilidade faz-se em momento logicamente anterior ao do reconhecimento da dispensa. Inicialmente, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Se houver viabilidade de competição, passa-se à verificação da existência de alguma hipótese de dispensa. (grifo nosso)

Assim, enquanto a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, a dispensa de licitação depende das circunstâncias do caso concreto,

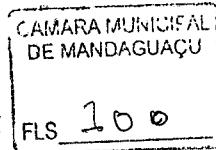
¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*. 2ª. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, vol. 1. Disponível em: <https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/262297378/v2/page/RL-1.21>. Acesso em: 08 de abril. 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



haja vista que, embora as hipóteses estejam previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21, em tese, a licitação poderá ser realizada, através do poder discricionário do administrador público.

Pois bem. Antes de adentrar nos requisitos da contratação em análise, convém alertar que a Lei nº 14.133/21 prevê a responsabilidade solidária do contratado e do **agente público** responsável não só em caso de dolo ou fraude, mas também nos casos de **erro grosseiro** na hipótese de contratação direta indevida.

Senão, veja-se:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou **erro grosseiro**, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (grifo nosso)

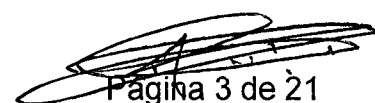
Por isso, embora seja sempre esperado e exigível que os agentes públicos atuem de forma diligente, nos casos de contratação direta (por dispensa ou por inexigibilidade) recomenda-se atenção dobrada aos requisitos legais.

Tendo isso em vista, a aferição da modalidade de licitação cabível e da possibilidade de realizar contratação direta por dispensa demanda **justificativa adequada**, com indicação dos pressupostos fáticos e jurídicos autorizadores da hipótese indicada.

Quanto ao procedimento a ser adotado, no item 2 do TR, a Gestora consignou que:

2.1. O fornecimento dos bens supracitados será formalizado por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14133/2021 – outros serviços e compras, limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme o Decreto nº 12.343/2024. (sic)

Nesse diapasão, especificamente em relação à dispensa em razão do valor, convém verificar o que a Lei nº 14.133/21 prevê acerca de tal hipótese de contratação direta:


Página 3 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 101

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (grifo nosso)

[...]

Assim, segundo o que consta nos instrumentos de convocação, o preço estimado da contratação é de R\$ 35.790,27 (fl. 50), o qual não ultrapassa o limite do art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24.

Aproveitando o ensejo, necessário anotar que há uma mudança de perspectiva com a Nova Lei de Licitações. **A utilização dos novos limites para dispensa de licitação em razão de valor foram alterados**, de modo que o gestor público deverá ter o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

Então, adverte-se que o § 1º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

Fls. 202

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (grifos nossos)

Continuando, cumpre ressaltar que somente mediante justificativa da Autoridade Requisitante será dispensada a publicação prévia do aviso de dispensa com antecedência mínima 03 (três) dias (art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/21).

Ao contrário, no item 8, do TR (fl. 56), a Autoridade Requisitante consignou manifestação em favor da publicação e tramitação do feito de forma eletrônica (**via plataforma – fl. 60**).

Portanto, a presente análise parte do pressuposto de que o agente público responsável pela contratação adotou as providências necessárias para a verificar a vantajosidade de contratar nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, com a obtenção de propostas adicionais nos moldes do §3º do mesmo dispositivo legal.

II.2 - DO PLANEJAMENTO

Como cediço, um dos princípios das contratações públicas é o planejamento (art. 5º, Lei nº 14.133/21), ganhando destaque o Pano Anual de Contratação (PAC) a ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, conforme previsão do art. 12, inc. VII e § 1º, da Lei 14.133/21.

Assim, veja-se:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

[...]

Entretanto, a obrigatoriedade da elaboração do aludido instrumento (PAC) é alvo de certa divergência, com significativa parcela da doutrina defendendo que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

embora a dicção do dispositivo legal acima mencionado indique que a elaboração do PAC seja facultativa (“poderão”), na verdade a interpretação sistemática das disposições da Lei nº 14.133/21 impõe um dever para a Administração por se tratar de importante instrumento que concretiza o postulado do planejamento.

Esse, inclusive, é o posicionamento de Marçal Justem Filho²:

9.2) A aparente facultatividade do PCA

A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo “poderão” não deve ser o critério isolado para a interpretação.

A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade.

No âmbito da União, o Decreto Federal 10.947/2022 determinou a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratações Anual. Por outro lado, a Portaria SEGES/ME 8.678/2021 já havia reconhecido que dito instrumento é indispensável à governança das contratações públicas. A questão é examinada em tópico adiante.

Tendo isso em mente, independentemente da divergência acima apontada, há que se recomendar elaboração do referido plano, de modo a garantir a adequação das contratações às reais necessidades da Administração, evitando a fragmentação de demandas e assegurando maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Tal medida também reforça a transparência e a previsibilidade nas contratações, conforme os princípios que regem a nova Lei de Licitações.

No caso, verifica-se que o PAC foi elaborado e pode ser acessado por intermédio do link: <https://www.mandaguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacao/plano-anual-de-contratacoes-2023/2025>. Além disso, foi mencionado no item 2 do ETP (fl. 10), que o objeto da contratação se encontra previsto no PAC.

Ademais, nas **compras** é necessário observar o que dispõe o art. 40, da Lei nº 14.133/21, destacando-se aqui a expectativa de consumo **anual** e a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos seguintes termos:

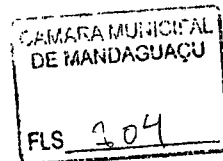
² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*. 2ª. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, vol. 1. Disponível em: <https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/262297378/v2/page/RL-1.21>. Acesso em: 09 de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a **expectativa de consumo anual** e observar o seguinte:

- I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
 - II - **processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente**;
 - III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
 - IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
 - V - atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. (grifo nosso)
- [...]

II.2.1 - DO CABIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aproveitando o ensejo, no tocante ao cabimento do Sistema de Registro e Preços (SRP), cumpre ressaltar que não há óbice à adoção deste procedimento auxiliar nos casos de contratação direta (por dispensa ou inexigibilidade), conforme expressa disposição da Lei nº 14.133/21:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. (grifo nosso)

Assim, há que se destacar que a utilização do SRP foi regulamentada no âmbito municipal por intermédio do Decreto Municipal nº 8.441/2023³, que prevê o seguinte no tocante às hipóteses de contratação direta:

Art. 13. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens ou para contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 1º Para efeito do caput, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

³ <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/legislacao/detalhe/8688/pspan-stylecolorblackstrongdispoe-sobre-a-regulamentacao-do-procedimento-auxiliar-do-sistema-de-registro-de-precos-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-e-indireta-de-mandaguacustrongspanppnbspp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 105

- I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;
 - II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inc. L do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 2º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição medicamentos e insumo para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade e a necessidade de atendimento célere.

Tendo isso em mente, no tocante às hipóteses em que do SRP é cabível, o Decreto Municipal 8441/2023 prevê o seguinte:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
 - II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
 - III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
- [...]

Destarte, além da preferência legal do SRP para compras (art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133/21), a adoção daquele pode se justificar na hipótese do art. 3º, inc. I, acima citado, porquanto o objeto da presente licitação é composto por bens cuja necessidade de contratação é frequente (item 4.1, do ETP, fl. 12).

II.3 – DO PROCEDIMENTO

No tocante ao procedimento, o parecer jurídico acerca da **dispensa** deve abordar a comprovação do preenchimento dos requisitos referidos no art. 72, da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (grifo nosso)**

Página 8 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 206

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Isso posto, salienta-se que, embora se encontre vozes dissonantes acerca da elaboração do ETP nas contratações diretas, conveniente trazer à tona o entendimento do TCE/MS, exarado no PARECER C – PAC – 5/2023, o qual pode proporcionar orientação sobre o tema:

EMENTA - CONSULTA – CONTRATAÇÕES DIRETAS – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – OBRIGATORIEDADE – REGRA GERAL – DISPENSA –EXCEPCIONALIDADE – INDISPENSABILIDADE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FATOS MOTIVADORES DA CONTRATAÇÃO – EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR – RECOMENDAÇÃO. 1. O Estudo Técnico Preliminar-ETP, parte de extrema relevância da fase preparatória do processo de compras públicas, é ferramenta eficaz para a demonstração das situações de fato aptas a motivar a contratação. **Mesmo em situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, é preciso assegurar que o objeto a ser contratado atenda às necessidades da administração pública, seja economicamente viável e esteja em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Por essas razões, as contratações diretas não desobrigam os gestores a realizarem uma sequência de atos formais e respeito aos princípios norteadores da Administração Pública para justificar a não realização da licitação e demonstrar, ainda que de forma simplificada, sua formalização, as especificações técnicas do objeto pretendido, as estimativas de custos e a avaliação da viabilidade e conveniência da contratação, ressaltando que a ausência do ETP pode comprometer a transparência e a eficiência do processo de compra, bem como expor a administração pública a riscos de falhas técnicas, atrasos e gastos desnecessários.** 2. Considerando a relevância e a indispensabilidade da fase preparatória para os procedimentos de contratação direta, além da regra geral de exigência do ETP, com a possibilidade de que o mesmo assuma um formato simplificado, seja facultado ou dispensado, mostra-se recomendável seja regulamentado no âmbito da Administração local os procedimentos de contratação direta e a elaboração e utilização do ETP, obedecidos os limites estipulados pela lei.

Portanto, sem prejuízo da constatação de outra eventual e futura solução mais adequada, é razoável a adoção do entendimento segundo o qual, considerando a dicção ao art. 72, inc. I, da Lei nº 14.133/21 (“se for o caso”), em

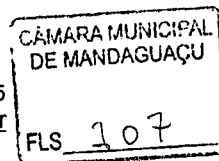
Página 9 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



hipóteses justificadas o ETP pode ser simplificado, facultado ou dispensado, **para o que seria necessário seguir a recomendação de regulamentação por ato normativo municipal.**

No caso, houve a elaboração do ETP, razão pela qual deve-se passar à análise de seus elementos, bem como os do TR, do instrumento de convocação e da minuta de ARP.

II.3.1 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Quanto aos elementos do ETP, veja-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21:

Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (grifo nosso)

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (grifo nosso)

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 108

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. [grifo nosso]

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

No caso em comento, quanto à necessidade da contratação, no item 1, do ETP (fl. 10), consignou-se o seguinte:

Trata-se da necessidade de contratar empresa para fornecimento de produtos de copa e cantina, bem como materiais de limpeza e higienização. A contratação deve garantir o bom funcionamento desta Câmara Municipal, disponibilizando materiais para limpeza e higienização, itens de alimentação e cantina, para uso em reuniões, sessões e no atendimento de visitantes. (sic)

No que diz respeito a estimativas das quantidades, há que se reiterar a particularidade de que o planejamento de **compras** deverá considerar a expectativa de consumo **anual** (art. 40, *caput*, da Lei nº 14.133/21), o que foi consignado no subitem 3.1 do item “DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO”, do ETP (“[...] para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguáçu por um período de 12 meses” – fl. 10).

Por conseguinte, extrai-se que o Estudo Técnico Preliminar faz expressa menção aos demais elementos indicados no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/21.

II.3.2 - DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, pontue-se que:

As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020) (Acórdão 1875/2021-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO). (grifo nosso)

Também é preciso ressaltar que a Lei nº 14.133/21 deu ênfase a parâmetros para elaboração do valor estimado, a partir dos quais, embora possam ser

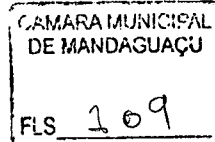

Página 11 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



combinados, verifica-se que a preferência é pela consulta a preços contidos em banco de dados oficiais, contratações feitas pela administração, mídia especializada, tabelas de referência, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. [grifo nosso]

Nesse diapasão, seja pela posição em que as hipóteses de pesquisa junto a fornecedores e em base nacional de notas fiscais eletrônicas estão previstas dentre os incisos do art. 23, §1º, da Lei 14.133/21 (isto é, nos dois últimos incisos: IV e V), seja pela farta jurisprudência dos Tribunais de Conta, nota-se que pesquisa em meios que sejam restritos aos preços praticados no setor privado – ou em que este é predominante – devem preferencialmente ser utilizados de forma combinada com os demais ou isoladamente, quando esgotados os outros parâmetros.

Aliás, especificamente em relação à cotação junto a fornecedores, expressamente foi consignado que a justificativa da escolha desses deve ser apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 110

Assim, como decorrência dos princípios da motivação, da economicidade e da razoabilidade, a justificativa do preço é questão que compete ao Gestor e que deve estar consignada expressamente nos autos da licitação, conforme os parâmetros jurisprudenciais e legais. Além do mais, é dever da Administração demonstrar que o valor contratado é compatível com o interesse público, a partir de uma análise crítica, à luz da razoabilidade e levando em consideração a prática de mercado.

A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência. (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Além do mais, ainda que se trate de hipótese de contratação direta, a Gestora não pode se descuidar de seu dever de realizar pesquisa de mercado previamente às contratações, seja para fins de verificação da escolha da solução adequada, seja para estipular o valor da contratação ou verificar a compatibilidade da oferta com o preço praticado no mercado (art. 72, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Não obstante, necessário consignar que, também por expressa disposição legal (art. 23, §4º, da Lei 14.133/21), nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, apenas quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23, da Lei nº 14.133/21, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Nesse sentido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

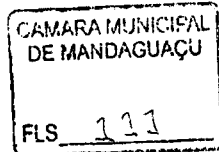
[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



§ 4º Nas contratações diretas por **inexigibilidade ou por dispensa**, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo**. (grifo nosso)

Por isso, extremamente necessário consignar que, nos termos do próprio art. 72, inc. II, da Lei nº 14.133/21, a estimativa da despesa, ainda que se trate de hipótese de contratação direta (por inexigibilidade ou dispensa), deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma legal.

Após essas considerações, percebe-se que a Gestora obteve o valor previamente estimado da contratação por intermédio do parâmetro disposto no inc. IV, do §1º, art. 23, da Lei nº 14.133/21, isto é, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores (fls. 17 a 50).

II.3.3 - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Continuando, faz-se necessário verificar o que dispõe a Lei nº 14.133/21 acerca do Termo de Referência (TR):

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para

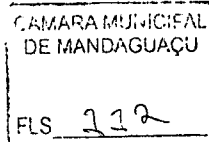
Página 14 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Sendo cabível a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o Termo de Referência também deve observar o seguinte:

Lei 14.133/2021, Art. 40. O planejamento de **compras** deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

§ 1º O **termo de referência** deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: [...]

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. (grifo nosso)

Destarte, possível verificar menção aos elementos do Termo de Referência (TR).

II.3.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto à dotação orçamentária, no TR (item 10, fl. 59) há menção acerca da previsão daquela, corroborada pela Autorização da Autoridade Competente (fl. 97) e pelo documento emitido pelo Departamento de Contabilidade (fl. 96).

Registra-se, contudo, que em relação ao instrumento convocatório do registro de preços não há a obrigatoriedade de se indicar a dotação orçamentária correspondente como ocorre com o regime geral de licitações e contratos (art. 14, do Decreto Municipal nº 8.441/2023). Aliás, tal obrigação somente surgirá quando da realização da efetiva contratação (TCU, Acórdão nº 297/2011, Pleno).

II.3.5 – DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em relação às regras do Edital, aplicáveis, no que couber, ao Aviso de Dispensa Eletrônica, os arts. 25 e 82, Lei nº 14.133/21, estabelecem o seguinte:

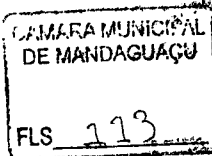
Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. [...]

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências. [...]

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Acerca da habilitação, o TR, em seu item 8, e o Anexo I, do Aviso de Dispensa, traz a previsão acerca dos documentos exigidos. Assim, para verificar a

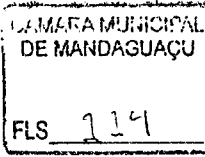
Página 16 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



adequação dos requisitos de habilitação, prudente analisar o que dispõe a Lei 14.133/21 sobre o assunto:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
 - II - técnica;
 - III - fiscal, social e trabalhista;
 - IV - econômico-financeira.
- [...]

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

[...]

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

[...]

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

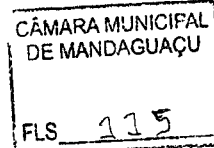
- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- [...]

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- [...]

Nesse sentido, da análise do TR, item 8, e do Anexo I, do Aviso de Dispensa (fl. 78), possível extrair que os requisitos de habilitação exigidos na presente licitação não vão além dos previstos na Lei nº 14.133/21.

No mais, da análise conjunta do Aviso de Dispensa e seus anexos, possível concluir pela presença dos elementos pertinentes para o prosseguimento da modalidade de contratação eleita.

II.3.6 - DA MINUTA DE CONTRATO OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Compulsando os presentes autos, nota-se que estes não foram instruídos com minuta de contrato. Além disso, no ETP há menção acerca da possibilidade de substituição do contrato por instrumento equivalente (item 3.3, fl. 11).

Tendo isso em mente, veja-se o que a Lei nº 14.133/21 dispõe acerca da possibilidade de dispensa do instrumento de contrato.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;

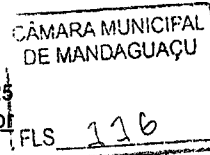
Página 18 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (grifo nosso)

Nesse diapasão, possível concluir que a substituição do instrumento de contrato encontra arrimo no art. 95, inc. I, da Lei nº 14.133/21, porquanto o presente procedimento trata-se de hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.

Não obstante, o presente procedimento foi instruído com minuta da ARP (fls. 87 a 94), a qual não possui anexo para o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original para formação do **cadastro de reserva**, o que contraria a previsão do art. 15, inc. II, e § 1º, do Decreto Municipal nº 8.441/2023.

Além disso, apesar de a minuta da ARP trazer previsão acerca de que “a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**” (item 6.1, fl. 88), cumpre ressaltar que isso contraria a previsão do disposto no art. 20, do Decreto Municipal nº 8441/2023, o qual veda acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

De mais a mais, observa-se que a minuta da ARP está de acordo com o previsto nos arts. 15 a 24, do Decreto Municipal nº 8.441/2023.

II.4. DAS CONDIÇÕES FAVORÁVEIS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Caminhando para o final, a adoção de certame exclusivo para empresas enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) encontra arrimo no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, uma vez que o valor estimado dos itens objeto da contratação não ultrapassam o montante de R\$ 80.000,00.



III – CONCLUSÃO

Posto isso, tendo em vista que o presente procedimento foi instruído com o documento que formalizou a demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e minuta de ARP que preenchem minimamente os requisitos legais, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do presente procedimento para contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, e § 3º, da Lei nº 14.133/21, **desde que**:

a) nos termos do art. 15, inc. II, e § 1º, do Decreto Municipal nº 8.441/2023, seja incluído, como anexo da ARP, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original para formação do **cadastro de reserva**;

b) por contrariar o disposto no art. 20, do Decreto Municipal nº 8.441/2023, seja retirada da ARP a previsão segundo a qual “a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**” (item 6.1, fl. 88).

Não obstante, para fins de aperfeiçoamento dos instrumentos da fase preparatória, recomenda-se que nas futuras licitações/contratações diretas a informação acerca de que a estimativa da quantidade do objeto observou a previsão legal segundo a qual o planejamento de **compras** deverá considerar a expectativa de consumo **anual** seja incluída no item do ETP destinado especificamente a descrever o elemento “estimativa de quantidade” (art. 40, *caput*, da Lei nº 14.133/21).

Ademais, quando se tratar de SRP, recomenda-se que nos próximos Editais ou Avisos de Dispensa seja indicado expressamente no começo daqueles a indicação da localização dos elementos do instrumento de convocação dispostos especificamente no art. 82, da Lei nº 14.133/21, na forma sugerida do documento que pode ser encontrado no link:

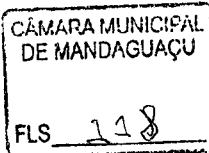

Página 20 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/EDITAL%20PREG%C3%83O%20ELETR
%C3%94NICO%20N%C2%BA.011-2025%20-PAPEL%20SULFITE.pdf.

Ainda, ressalta-se que a presente análise restringe-se aos aspectos formais, ficando ainda pendente a publicação de ratificação da contratação, conforme determina o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

É o parecer que submeto a apreciação de autoridade superiora.


Mandaguáçu/PR, 20 de fevereiro de 2025.
JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA
OAB/PR n. 104.955
Advogado da Câmara de Mandaguáçu



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-23
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 229

CERTIDÃO RESSALVAS

Em observância às considerações apresentadas pelo Advogado desta Câmara Municipal venho através desta:

- Quanto ao disposto no item III, a:

Será incluída na ART o seguinte: 9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

Ainda, será incluído no aviso de dispensa o seguinte: 10.1.1. Nos termos do Artigo 15 do Decreto 8441/2023 será dado prazo de 30 minutos para manifestação dos licitantes quando ao interesse de cotar, ou não, os itens nos valores do adjudicatário.

- Quanto ao disposto no item III, b:

A previsão em questão será removida para conformidade ao diploma legal citado, será realizada também a renumeração dos itens.

Diante do exposto, foram tomadas as diligências que se mostraram necessárias.

Mandaguáçu, 20 de fevereiro de 2025.


Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

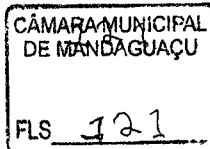
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2025 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada R\$ 35.791,07 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.21.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (R\$ 9.006,54)

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.12.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E COZINHA (R\$ 23.235,81)

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.99.01 – UTENSÍLIOS OU MATERIAIS DE COPA E COZINHA (R\$ 3.548,72)

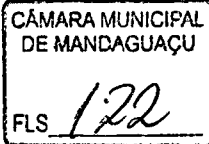
Mandaguáçu PR, 21 de fevereiro de 2025.


Michel Fabiano Molonha
CRC/PR 053727/O-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:15 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

PERÍODO DE DISPUTA: 6 (SEIS) HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 35.791,07 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

Benefícios para EPP e ME: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME
O LICITANTE DEVERÁ CONFERIR PREVIAMENTE A SUA ADEQUAÇÃO A TODOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, Mandaguáçu PR 87160-000

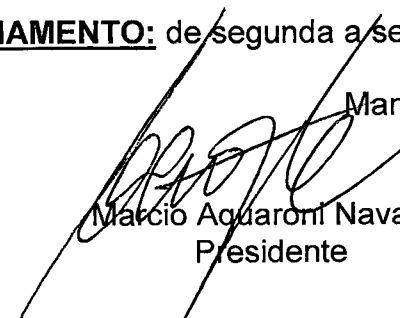
Telefones: BLL- **SUORTE AO FORNECEDOR** (41) 3097- 4600 (WhatsApp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL);
www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereço de e-mail: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguáçu, 21 de fevereiro de 2025.

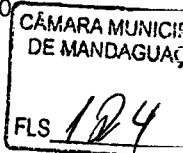

Marcio Aquaroni Navach
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**
NA EDIÇÃO Nº 3850 PG. 02
EM 23 DE fevereiro DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de março de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:15 horas do dia 06 de março de 2025.

PERÍODO DE DISPUTA: 6 (SEIS) HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 35.791,07 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

Benefícios para EPP e ME: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME
O LICITANTE DEVERÁ CONFERIR PREVIAMENTE A SUA ADEQUAÇÃO A TODOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguá, Rua Bernardino Bogo, 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, Mandaguá PR 87160-000

Telefones: BLL- SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (WhatsApp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL);
www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereço de e-mail: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

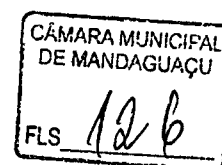
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguá, 24 de fevereiro de 2025.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

Del. Geraldo Caldeira - EPP - J. Geraldo Reginal
NA EDIÇÃO Nº 3851 PG. 03
EM 25 DE fevereiro DE 25

[Assinatura]
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 004/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 24/02/2025 17:01:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 320 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 36,80

Descrição: ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO	Safira / copo 200 ml	36,80
CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA	D FONTE / D FONTE	36,80
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	CRISTAL PREMIUM / CRISTAL PREMIUM	36,79
54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT	SAFIRA / 200ML	36,80

Item: 2 Quant.: 180 Unidade: FARDO Val. Ref.: 16,12

Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega

Autor	Marca/Modelo	Valor
54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT	SAFIRA / 500ML	16,12
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	CRISTAL PREMIUM / CRISTAL PREMIUM	16,11
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO	Safira / 500 ml - fardo	16,12
CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA	D FONTE / D FONTE	16,12

Item: 3 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 17,67

Descrição: ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO	Safira / 20 lts	17,67
CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA	SAFIRA / SAFIRA	17,67
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	PRO NEUTRA / PRO NEUTRA	17,67
54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT	SAFIRA / 20LT	17,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 6,01

Descrição: COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	6,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	nadir / nadir	6,01
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	NADIR / NADIR	6,00
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	CRYSTAL	6,00

Item: 2 Quant.: 120 Unidade: PACOTE/100 UNID Val. Ref.: 8,96

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	CRISTALCOPO / CRISTALCOPO	8,95
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	ECOCOPO	8,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	fourplast / fourplast	8,96
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	8,95

Item: 3 Quant.: 120 Unidade: PACOTE/100 UNID Val. Ref.: 4,55

Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	fourplast / fourplast	4,55
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	4,55
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	ECOCOPO	4,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	CRISTALCOPO / CRISTALCOPO	4,54

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 6,41

Descrição: COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	STAR	6,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	PLAZAPEL / PLAZAPEL	6,40
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	6,40
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	cristal copo / cristal copo	6,41

Item: 5 Quant.: 40 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 5,15

Descrição: FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	brigita / brigita	5,15
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	5,15
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	BRIGITA	5,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	BRIGITTA / BRIGITTA	5,14

Item: 6 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 121,64

Descrição: GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	UNITERM / UNITERM	121,63
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	UNITERM	120,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	termolar / termolar	96,90
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	121,60

Item: 7 Quant.: 30 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 2,89

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	abaspel / abaspel	2,89
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	2,89
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	MAXIM / MAXIM	2,88
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	TROPICOS	2,80

Item: 8 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 9,42

Descrição: GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	DALTEXTIL	9,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	DALTEXTIL / DALTEXTIL	9,41
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	9,42
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	pano sul / pano sul	9,42

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 4,32

Descrição: PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	4,32
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	crystal copo / crystal copo	4,32
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	FORFEST / FORFEST	4,31
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	COPOMAIS	4,30

Item: 10 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 63,37

Descrição: RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	IMPORT / IMPORT	63,37
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	CATUAI	63,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	nadir / nadir	63,37
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	63,37

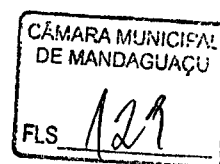
Item: 11 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 42,67

Descrição: TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	42,67
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	MH TEXTIL / MH TEXTIL	42,67
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	MASTER	42,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	karten / karten	42,67

Item: 12 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 10,27

Descrição: XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	CRYSTAL	10,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	IMPORT / IMPORT	10,27
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	haoskrafrit / haoskrafrit	10,27
55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	Conforme proposta / Conforme proposta	10,27

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 7,24
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	alpes / alpes	7,24
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ALPES / ALPES	7,23
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	BOJU	7,00

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 8,27
Descrição: ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	SUPER VALE	8,20
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ARAUCÁRIA / ARAUCÁRIA	8,26
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	araucaria / araucaria	8,27

Item: 3 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 10,19
Descrição: ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	nobre / nobre	10,19
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ASSEPTGEL / ASSEPTGEL	10,19
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	SUPER VALE	10,00

Item: 4 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 23,63
Descrição: BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ARQPLAST / ARQPLAST	23,62
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	ARQPLAST	23,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	arquiplast / arquiplast	23,63

Item: 5 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 10,29
Descrição: DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ALPES / ALPES	10,28
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	alpes / alpes	10,29
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	BIOKRISS	10,00

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 6 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 16,79

Descrição: DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	LEVE E USE	15,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	ultra fresh / ultra fresh	16,79
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ULTRA FRESH / ULTRA FRESH	16,78

Item: 7 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 2,91

Descrição: DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e panelas. Boa qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ALPES / ALPES	2,90
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	limpol / limpol	2,91
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	VIDA	2,90

Item: 8 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 21,79

Descrição: ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	LOCATELLI / LOCATELLI	21,78
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	rodo 200 / rodo 200	21,79
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	PLURI	20,00

Item: 9 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 6,32

Descrição: ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	ESPONFLORA	6,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	flora / flora	6,32
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ESFREBOM / ESFREBOM	6,31

Item: 10 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 6,09

Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	nobre / nobre	6,09
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	DALTEXTIL / DALTEXTIL	6,08
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	MARTINS	6,00

Item: 11 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 16,93

Descrição: INSETICIDA - Inseticida, em aerossol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	proinset / proinset	16,93
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	BUZZ / BUZZ	16,92
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	BUZZY	15,00

Item: 12 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 17,03

Descrição: LIMP VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	BARBAREX	5,50
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ALPES / ALPES	17,02
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	alpes / alpes	17,03

Item: 13 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 6,11

Descrição: LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	alpes / alpes	6,11
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	BIOKRISS	6,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ALPES / ALPES	6,10

Item: 14 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 5,66

Descrição: LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	YPÊ / YPÊ	5,66
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	ype / ype	5,66
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	UAU	5,50

Item: 15 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 14,23

Descrição: LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	UAU	14,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	volk / volk	14,23
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	VEJA / VEJA	14,23

Item: 16 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 7,69

Descrição: LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do fabricante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	QBOA / QBOA	7,68
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	limpol / limpol	7,69
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	BIOKRISS	7,50

Item: 17 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 11,29

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ALPES / ALPES	11,28
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	BARBAREX	11,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	destac / destac	11,29

Item: 18 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 12,35

Descrição: LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	volk / volk	12,35
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	LALAN	10,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	VOLK / VOLK	12,34

Item: 19 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 13,32

Descrição: ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	MASTER	13,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	IMPORT / IMPORT	13,31
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	Panosul / pano sul	13,32

Item: 20 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 13,59

Descrição: PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	DALTEXTIL / DALTEXTIL	13,58
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	textil / textil	13,59
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	PANOPRATIC	13,00

Item: 21 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 7,56

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem - não reciclado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	FAMILIAR / FAMILIAR	7,55
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	delicate / delicate	7,56
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	DELICATE	7,00

Item: 22 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 16,50

Descrição: QUEROSENE FLORAL PERFUMADO – Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	PETRUS	16,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	PETRUS / PETRUS	16,49
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	petrus / petrus	16,50

Item: 23 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 23,32

Descrição: RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo c/ 1,20 m.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	LOCATELLI / LOCATELLI	23,31
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	rodo 2000 / rodo 2000	23,32
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	LOCATELI	20,00

Item: 24 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 15,99

Descrição: RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	ESPONFLORA	15,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	LOCATELLI / LOCATELLI	15,98
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	rodo 2000 / rodo2000	15,99

Item: 25 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 15,12

Descrição: SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	ULTRA CLASS	10,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	alpes / alpes	15,12
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	TIXAN / TIXAN	15,11

Item: 26 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 9,76

Descrição: SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.

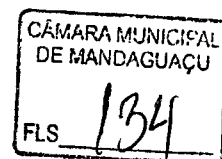
Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	BARBAREX	9,50
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	PREMISSE / PREMISSE	9,76
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	nobre / nobre	9,76

Item: 27 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 18,26

Descrição: SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	BELAPLAST	18,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	BOLHA EMBALAGENS / BOLHA EMBALAGENS	18,25
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	cf embalagem / cf embalagem	18,26

Item: 28 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 12,49



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	cf embalagem / cf embalagem	12,49
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	BOLHA EMBALAGENS / BOLHA EMBALAGENS	12,48
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	BELAPLAST	12,40

Item: 29 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 9,59

Descrição: SAPOLIO – sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	SANY / SANY	9,58
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	sany / sany	9,59
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	SANY	9,00

Item: 30 Quant.: 100 Unidade: PACOTE C/1000 FLS Val. Ref.: 26,57

Descrição: TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	remapel / remapel	26,57
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	ALVEFLOR	25,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ISABELLE / ISABELLE	26,56

Item: 31 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 5,89

Descrição: TOALHA DE PAPEL – pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	ALVEFLOR	5,50
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	ABSOLUTO / ABSOLUTO	5,88
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	pegg / pegg	5,89

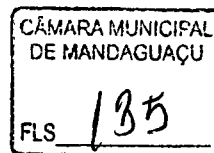
Item: 32 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 16,29

Descrição: VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	LOCATELLI / LOCATELLI	16,28
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	LOCATELI	16,00
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	plouri / plouri	16,29

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

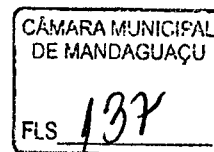
RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 004/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO
NASCIMENTO
Data de Publicação: 24/02/2025 17:01:36

LOTE 1 - Gêneros Alimentícios - Água mineral	
11/03/2025 08:30:01 54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT VÁLIDO	15,207.70
11/03/2025 08:30:01 ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO VÁLIDO	15,207.70
11/03/2025 08:30:01 CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA VÁLIDO	15,207.70
11/03/2025 08:30:01 CAROL COMERCIAL EIRELI ME VÁLIDO	15,202.70
11/03/2025 08:39:30 54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT VÁLIDO	15,190.00
11/03/2025 14:24:38 CAROL COMERCIAL EIRELI ME VÁLIDO	15,000.00
11/03/2025 14:27:53 54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT VÁLIDO	14,990.00
11/03/2025 14:28:18 CAROL COMERCIAL EIRELI ME VÁLIDO	14,900.00
11/03/2025 14:29:19 54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT VÁLIDO	14,800.00
11/03/2025 14:29:43 CAROL COMERCIAL EIRELI ME VÁLIDO	12,048.70
LOTE 2 - Copa e Cozinha	
11/03/2025 08:30:02 55.940.505 ACACIO WILDO GERBER VÁLIDO	3,547.02
11/03/2025 08:30:02 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA VÁLIDO	3,449.76
11/03/2025 08:30:02 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	3,327.00
11/03/2025 08:30:02 CAROL COMERCIAL EIRELI ME VÁLIDO	3,544.90
11/03/2025 14:07:49 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA VÁLIDO	3,322.00
11/03/2025 14:09:27 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	3,317.00
11/03/2025 14:22:27 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA VÁLIDO	3,000.00

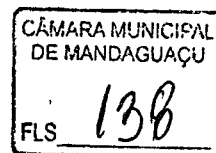
11/03/2025 14:22:35 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	2,750.00
11/03/2025 14:24:44 CAROL COMERCIAL EIRELI ME VÁLIDO	2,726.24
11/03/2025 14:24:51 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	2,700.00
11/03/2025 14:28:46 CAROL COMERCIAL EIRELI ME VÁLIDO	2,695.00
11/03/2025 14:28:51 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	2,690.00
11/03/2025 14:29:13 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA VÁLIDO	2,450.00
11/03/2025 14:29:17 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	2,445.00
11/03/2025 14:29:46 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA VÁLIDO	2,429.00
11/03/2025 14:29:54 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	2,424.00
LOTE 3 - Materiais de limpeza e produtos de higienização	
11/03/2025 08:30:02 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	8,427.00
11/03/2025 08:30:02 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA VÁLIDO	9,006.54
11/03/2025 08:30:02 CAROL COMERCIAL EIRELI ME VÁLIDO	9,000.55
11/03/2025 14:08:04 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA VÁLIDO	8,422.00
11/03/2025 14:09:35 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	8,417.00
11/03/2025 14:22:16 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA VÁLIDO	8,000.00
11/03/2025 14:22:29 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	7,500.00
11/03/2025 14:24:50 CAROL COMERCIAL EIRELI ME VÁLIDO	7,400.00
11/03/2025 14:24:58 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	7,300.00
11/03/2025 14:28:00 CAROL COMERCIAL EIRELI ME VÁLIDO	7,200.00
11/03/2025 14:28:05 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	7,284.33
11/03/2025 14:28:14 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA VÁLIDO	7,100.00

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



11/03/2025 14:28:23	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO		7,000.00
11/03/2025 14:28:28	F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO		6,995.00
11/03/2025 14:29:02	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO		6,900.00
11/03/2025 14:29:03	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	
VÁLIDO		6,600.00
11/03/2025 14:29:12	F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO		6,590.00
11/03/2025 14:29:12	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO		6,874.32
11/03/2025 14:29:36	F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO		3,585.00
12/03/2025 13:26:09	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	
VÁLIDO		6,599.22

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 004/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 24/02/2025 17:01:36

TOTAL DO PROCESSO: 21.071,92

CAROL COMERCIAL EIRELI ME 10.867.300/0001-26 12.048,70

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 273 Lance: 12.048,70 **Total: 12.048,70**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CRISTAL PREMIUM Modelo: CRISTAL PREMIUM

Descrição: ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega

Quantidade: 320 Val. Ref.: 36,80 **Valor Unit.: 29,15** Total Item: 9.328,00

Item: 2 Unidade: FARDO Marca: CRISTAL PREMIUM Modelo: CRISTAL PREMIUM

Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega

Quantidade: 180 Val. Ref.: 16,12 **Valor Unit.: 12,76** Total Item: 2.296,80

Item: 3 Unidade: UN Marca: PRO NEUTRA Modelo: PRO NEUTRA

Descrição: ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega

Quantidade: 30 Val. Ref.: 17,67 **Valor Unit.: 14,13** Total Item: 423,90

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA 58.354.399/0001-99 2.424,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 2.424,00 **Total: 2.424,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRYSTAL Modelo:

Descrição: COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 6,01 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 103,20

Item: 2 Unidade: PACOTE/100 UNID Marca: ECOCOPO Modelo:

Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 8,96 **Valor Unit.: 5,80** Total Item: 696,00

Item: 3 Unidade: PACOTE/100 UNID Marca: ECOCOPO Modelo:

Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades

Quantidade: 120 Val. Ref.: 4,55 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 348,00

Item: 4 Unidade: PACOTE Marca: STAR Modelo:

Descrição: COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 6,41 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 43,00

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 5	Unidade: CAIXA	Marca: BRIGITA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 5,15	Valor Unit.: 3,60	Total Item: 144,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: UNITERM	Modelo:
Descrição: GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 121,64	Valor Unit.: 91,00	Total Item: 364,00
Item: 7	Unidade: PACOTE	Marca: TROPICOS	Modelo:
Descrição: GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 2,89	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 60,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: DALTEXTIL	Modelo:
Descrição: GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 9,42	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 156,00
Item: 9	Unidade: PACOTE	Marca: COPOMAS	Modelo:
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 4,32	Valor Unit.: 3,10	Total Item: 31,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: CATUAI	Modelo:
Descrição: RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 63,37	Valor Unit.: 45,90	Total Item: 183,60
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo:
Descrição: TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 42,67	Valor Unit.: 30,60	Total Item: 122,40
Item: 12	Unidade: UN	Marca: CRYSTAL	Modelo:
Descrição: XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 10,27	Valor Unit.: 7,20	Total Item: 172,80
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA			31.346.189/0001-00
LOTE 3			Quant.: 1 Num: 193 Lance: 6.599,22
Item: 1	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 7,24	Valor Unit.: 5,30	Total Item: 212,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: araucaria	Modelo: araucaria
Descrição: ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 8,27	Valor Unit.: 6,05	Total Item: 72,60
Item: 3	Unidade: UN	Marca: nobre	Modelo: nobre

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g

Quantidade: 12 Val. Ref.: 10,19 Valor Unit.: 7,46 Total Item: 89,52

Item: 4 Unidade: UN Marca: arquiplast Modelo: arquiplast

Descrição: BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 23,63 Valor Unit.: 18,405 Total Item: 73,62

Item: 5 Unidade: UN Marca: alpes Modelo: alpes

Descrição: DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 10,29 Valor Unit.: 7,53 Total Item: 225,90

Item: 6 Unidade: UN Marca: ultra fresh Modelo: ultra fresh

Descrição: DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 16,79 Valor Unit.: 12,30 Total Item: 123,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: limpol Modelo: limpol

Descrição: DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e panelas. Boa qualidade.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 2,91 Valor Unit.: 2,13 Total Item: 51,12

Item: 8 Unidade: UN Marca: rodo 200 Modelo: rodo 200

Descrição: ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,79 Valor Unit.: 15,96 Total Item: 159,60

Item: 9 Unidade: UN Marca: flora Modelo: flora

Descrição: ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6,32 Valor Unit.: 4,63 Total Item: 92,60

Item: 10 Unidade: UN Marca: nobre Modelo: nobre

Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 6,09 Valor Unit.: 4,46 Total Item: 53,52

Item: 11 Unidade: UN Marca: proinset Modelo: proinset

Descrição: INSETICIDA - Inseticida, em aerossol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos

Quantidade: 6 Val. Ref.: 16,93 Valor Unit.: 12,40 Total Item: 74,40

Item: 12 Unidade: UN Marca: alpes Modelo: alpes

Descrição: LIMPA VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.

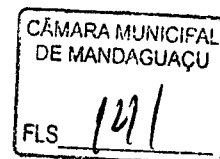
Quantidade: 6 Val. Ref.: 17,03 Valor Unit.: 12,47 Total Item: 74,82

Item: 13 Unidade: UN Marca: alpes Modelo: alpes

Descrição: LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 6,11 Valor Unit.: 4,47 Total Item: 107,28

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**



Item: 14	Unidade: UN	Marca: ype	Modelo: ype
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 5,66	Valor Unit.: 4,14	Total Item: 99,36
Item: 15	Unidade: UN	Marca: volk	Modelo: volk
Descrição: LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 14,23	Valor Unit.: 10,42	Total Item: 250,08
Item: 16	Unidade: UN	Marca: limpol	Modelo: limpol
Descrição: LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 7,69	Valor Unit.: 5,63	Total Item: 67,56
Item: 17	Unidade: UN	Marca: destac	Modelo: destac
Descrição: LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 11,29	Valor Unit.: 8,27	Total Item: 49,62
Item: 18	Unidade: UN	Marca: volk	Modelo: volk
Descrição: LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 12,35	Valor Unit.: 9,04	Total Item: 108,48
Item: 19	Unidade: UN	Marca: Panosul	Modelo: pano sul
Descrição: ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 13,32	Valor Unit.: 9,75	Total Item: 39,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: textil	Modelo: textil
Descrição: PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 13,59	Valor Unit.: 9,95	Total Item: 99,50
Item: 21	Unidade: UN	Marca: delicate	Modelo: delicate
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem - não reciclado.			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 7,56	Valor Unit.: 5,53	Total Item: 387,10
Item: 22	Unidade: UN	Marca: petrus	Modelo: petrus
Descrição: QUEROSENE FLORAL PERFUMADO – Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 16,50	Valor Unit.: 12,08	Total Item: 60,40
Item: 23	Unidade: UN	Marca: rodo 2000	Modelo: rodo 2000
Descrição: RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo c/ 1,20 m.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 23,32	Valor Unit.: 17,08	Total Item: 68,32
Item: 24	Unidade: UN	Marca: rodo 2000	Modelo: rodo2000

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m

Quantidade: 6 Val. Ref.: 15,99 Valor Unit.: 11,71 Total Item: 70,26

Item: 25 Unidade: UN Marca: alpes Modelo: alpes

Descrição: SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 15,12 Valor Unit.: 11,07 Total Item: 265,68

Item: 26 Unidade: UN Marca: nobre Modelo: nobre

Descrição: SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 9,76 Valor Unit.: 7,15 Total Item: 143,00

Item: 27 Unidade: UN Marca: cf embalagem Modelo: cf embalagem

Descrição: SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 18,26 Valor Unit.: 13,37 Total Item: 802,20

Item: 28 Unidade: UN Marca: cf embalagem Modelo: cf embalagem

Descrição: SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade

Quantidade: 60 Val. Ref.: 12,49 Valor Unit.: 9,15 Total Item: 549,00

Item: 29 Unidade: UN Marca: sany Modelo: sany

Descrição: SAPOLIO – sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 9,59 Valor Unit.: 7,02 Total Item: 84,24

Item: 30 Unidade: PACOTE C/1000 FLS Marca: remapel Modelo: remapel

Descrição: TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 26,57 Valor Unit.: 19,46 Total Item: 1.946,00

Item: 31 Unidade: UN Marca: pegg Modelo: pegg

Descrição: TOALHA DE PAPEL – pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.

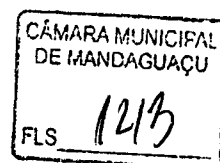
Quantidade: 12 Val. Ref.: 5,89 Valor Unit.: 4,31 Total Item: 51,72

Item: 32 Unidade: UN Marca: plouri Modelo: plouri

Descrição: VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,

Quantidade: 4 Val. Ref.: 16,29 Valor Unit.: 11,93 Total Item: 47,72

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



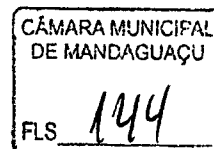
A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by several strokes, positioned above a horizontal line.

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by several strokes, positioned above a horizontal line.

APOIO EDIR DE PRADO CONSTANCE

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 004/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 24/02/2025 17:01:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/02/2025 18:07:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO
04/03/2025 22:14:25	CADASTRO DE PROPOSTA	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER
05/03/2025 09:47:24	CADASTRO DE PROPOSTA	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
05/03/2025 10:09:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
05/03/2025 14:06:58	CADASTRO DE PROPOSTA	CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA
05/03/2025 14:23:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CAROL COMERCIAL EIRELI ME
05/03/2025 15:08:21	CADASTRO DE PROPOSTA	54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT
05/03/2025 15:12:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT
05/03/2025 15:30:05	CADASTRO DE PROPOSTA	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
05/03/2025 16:15:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
06/03/2025 06:41:44	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: Senhores licitantes, o presente processo de Dispensa Eletrônica n. 003/2025 está suspenso por motivo de saúde do Agente de contratação e condutor do processo, a sessão de disputa terá seu início no dia 7 de março corrente, às 9 horas da manhã, agradecemos a compreensão de todos.		
10/03/2025 08:23:54	MENSAGEM	CONDUTOR
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Bom dia senhores licitantes, pedimos desculpas pelo inconveniente de ter que suspender a sessão de disputa da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, como nosso Agente de contratação já está retornou as atividades, retomaremos o processo, às 09h15min iniciaremos a fase de lances.		
10/03/2025 08:38:28	MENSAGEM	CONDUTOR
Para que o senhores licitantes tomem conhecimento da retomada do processo iniciaremos a fase de lances no dia 11 de março corrente, às 8h30min.		
11/03/2025 08:12:12	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia senhores licitantes, às 8h30min iniciaremos a fase de lances da Dispensa Eletrônica nº 003/2025.		

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Gêneros Alimentícios - Água mineral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: CRISTAL PREMIUM	Modelo: CRISTAL PREMIUM
Descrição: ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 29,15	Valor Total: 9.328,00	
Item: 2	Unidade: FARDOS	Marca: CRISTAL PREMIUM	Modelo: CRISTAL PREMIUM
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 12,76	Valor Total: 2.296,80	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRO NEUTRA	Modelo: PRO NEUTRA
Descrição: ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,13	Valor Total: 423,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	273 10.867.300/0001-26	15.202,70	12.048,70		Sim

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

2	54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT	200	54.204.609/0001-01	15.207,70	14.800,00	22,83	Sim
3	CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA	074	53.814.361/0001-38	15.207,70	15.207,70	2,75	Sim
4	ROBERTO FERREIRA JUNIOR	720	23.887.319/0001-86	15.207,70	15.207,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

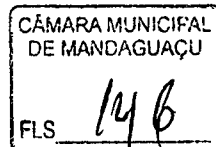
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2025 17:01:35	PUBLICADO				
26/02/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/03/2025 06:41:44	SUSPENSO				
10/03/2025 08:23:54	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/03/2025 08:30:01	DISPUTA				
11/03/2025 08:30:01	LANCE	54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT (PARTICIPANTE 200)			15.207,70
11/03/2025 08:30:01	LANCE	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO (PARTICIPANTE 720)			15.207,70
11/03/2025 08:30:01	LANCE	CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)			15.207,70
11/03/2025 08:30:01	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 273)			15.202,70
11/03/2025 08:39:30	LANCE	54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT (PARTICIPANTE 200)			15.190,00
11/03/2025 14:24:38	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 273)			15.000,00
11/03/2025 14:27:53	LANCE	54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT (PARTICIPANTE 200)			14.990,00
11/03/2025 14:28:18	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 273)			14.900,00
11/03/2025 14:29:19	LANCE	54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT (PARTICIPANTE 200)			14.800,00
11/03/2025 14:29:43	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 273)			12.048,70
11/03/2025 14:30:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 720 que apresentaram o valor de 15,207.70.					
11/03/2025 14:30:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
11/03/2025 14:30:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME					
11/03/2025 14:30:02	HABILITAÇÃO				
11/03/2025 14:46:46	MENSAGEM	CONDUTOR			
Solicito a empresa CAROL COMERCIAL EIRELI vencedora do lote 01 o envio da proposta ajustada no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br					
11/03/2025 15:02:47	MENSAGEM	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 273)			
Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Enviado!					
11/03/2025 15:05:24	MENSAGEM	CONDUTOR			
Boa tarde! Ainda não recebi o e-mail vocês enviaram para licitacao@mandaguacu.pr.leg.br?					
11/03/2025 15:12:48	MENSAGEM	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 273)			
Sim, Sr. Pregoeiro.					
11/03/2025 15:13:49	MENSAGEM	CONDUTOR			
PARA PARTICIPANTE 273: Por gentileza envie no e-mail adilsongn_2009@hotmail.com, creio que estamos com problemas no nosso e-mail principal.					
11/03/2025 15:17:09	MENSAGEM	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 273)			
Enviado!					
11/03/2025 15:19:16	MENSAGEM	CONDUTOR			
PARA PARTICIPANTE 273: Recebido, obrigado!					



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

11/03/2025 15:20:20 MENSAGEM CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 273)

À disposição!

11/03/2025 15:22:22 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 273: Por favor, encaminhe dos documentos e declarações para habilitação no mesmo e-mail!

11/03/2025 15:30:23 MENSAGEM CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 273)

Enviado!

11/03/2025 15:45:14 EM ADJUDICAÇÃO

11/03/2025 15:45:44 MENSAGEM CONDUTOR

Solicitamos as demais empresas que manifestem a intenção de cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, ou que mantiverem sua proposta original, no prazo de 30 minutos. Informamos que na ata de registro de preços constará como anexo o registro desses licitantes.

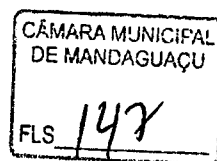
11/03/2025 17:58:59 ADJUDICADO

11/03/2025 17:59:11 HOMOLOGADO

**LOTE 2 - HOMOLOGADO
Copa e Cozinha**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRYSTAL	Modelo:
Descrição: COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,30		Valor Total: 103,20
Item: 2	Unidade: PACOTE/100 UNID	Marca: ECOCOPO	Modelo:
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 5,80		Valor Total: 696,00
Item: 3	Unidade: PACOTE/100 UNID	Marca: ECOCOPO	Modelo:
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 348,00
Item: 4	Unidade: PACOTE	Marca: STAR	Modelo:
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,30		Valor Total: 43,00
Item: 5	Unidade: CAIXA	Marca: BRIGITA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,60		Valor Total: 144,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: UNITERM	Modelo:
Descrição: GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 91,00		Valor Total: 364,00
Item: 7	Unidade: PACOTE	Marca: TROPICOS	Modelo:
Descrição: GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 60,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: DALTEXTIL	Modelo:
Descrição: GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 6,50		Valor Total: 156,00
Item: 9	Unidade: PACOTE	Marca: COPOMAS	Modelo:
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 31,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: CATUAI	Modelo:
Descrição: RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 45,90		Valor Total: 183,60



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 11	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo:
Descrição: TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,60	Valor Total: 122,40	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: CRYSTAL	Modelo:
Descrição: XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 7,20	Valor Total: 172,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	145	58.354.399/0001-99	3.327,00	2.424,00		Sim
2 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	217	31.346.189/0001-00	3.449,76	2.429,00	0,21	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	962	10.867.300/0001-26	3.544,90	2.695,00	10,95	Sim
4 55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	702	55.940.505/0001-28	3.547,02	3.547,02	31,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

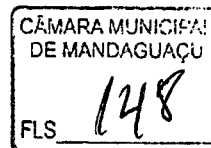
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2025 17:01:35	PUBLICADO					
26/02/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/03/2025 06:41:44	SUSPENSO					
10/03/2025 08:23:54	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/03/2025 08:30:02	DISPUTA					
11/03/2025 08:30:02	LANCE	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER (PARTICIPANTE 702)				3.547,02
11/03/2025 08:30:02	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE				3.449,76
11/03/2025 08:30:02	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 145)				3.327,00
11/03/2025 08:30:02	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 962)				3.544,90
11/03/2025 08:39:41	MENSAGEM	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA				
bom dia Sr Pregoeiro, será 6 horas de disputa, vai até 14:30						
11/03/2025 08:56:36	MENSAGEM	CONDUTOR				
Bom dia! Exatamente 6 horas de disputa com termino as 14:30!						
11/03/2025 14:07:49	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE				3.322,00
11/03/2025 14:09:27	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 145)				3.317,00
11/03/2025 14:22:27	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE				3.000,00
11/03/2025 14:22:35	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 145)				2.750,00
11/03/2025 14:24:44	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 962)				2.726,24
11/03/2025 14:24:51	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 145)				2.700,00
11/03/2025 14:28:46	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 962)				2.695,00
11/03/2025 14:28:51	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 145)				2.690,00
11/03/2025 14:29:13	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE				2.450,00
11/03/2025 14:29:17	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 145)				2.445,00
11/03/2025 14:29:46	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE				2.429,00
11/03/2025 14:29:54	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 145)				2.424,00
11/03/2025 14:30:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA						

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**



11/03/2025 14:30:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/03/2025 14:30:03 HABILITAÇÃO

11/03/2025 14:48:14 MENSAGEM CONDUTOR

Solicito a empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA vencedora do lote 02 o envio da proposta ajustada no prazo de até 2(duas) horas para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

11/03/2025 14:51:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

11/03/2025 15:23:36 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 145: Prezado, estamos com problemas no e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, por gentileza envie a proposta ajustada para o e-mail adilsongn_2009@hotmail.com!! Obrigado.

11/03/2025 15:37:48 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 145)

Ok

11/03/2025 15:57:16 MENSAGEM CONDUTOR

Por gentileza envie os documentos e as declarações para habilitação!

11/03/2025 16:42:21 EM ADJUDICAÇÃO

11/03/2025 16:43:02 MENSAGEM CONDUTOR

Solicitamos as demais empresas que manifestem a intenção de cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, ou que mantiverem sua proposta original, no prazo de 30 minutos. Informamos que na ata de registro de preços constará como anexo o registro desses licitantes.

11/03/2025 17:58:59 ADJUDICADO

11/03/2025 17:59:11 HOMOLOGADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Materiais de limpeza e produtos de higienização**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,30		Valor Total: 212,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: araucaria	Modelo: araucaria
Descrição: ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 6,05		Valor Total: 72,60
Item: 3	Unidade: UN	Marca: nobre	Modelo: nobre
Descrição: ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7,46		Valor Total: 89,52
Item: 4	Unidade: UN	Marca: arquiplast	Modelo: arquiplast
Descrição: BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 18,405		Valor Total: 73,62
Item: 5	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,53		Valor Total: 225,90
Item: 6	Unidade: UN	Marca: ultra fresh	Modelo: ultra fresh
Descrição: DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,30		Valor Total: 123,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: limpol	Modelo: limpol
Descrição: DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e painéis. Boa qualidade.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 2,13		Valor Total: 51,12
Item: 8	Unidade: UN	Marca: rodo 200	Modelo: rodo 200
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,96		Valor Total: 159,60

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 9	Unidade: UN	Marca: flora	Modelo: flora
Descrição: ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,63	Valor Total: 92,60	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: nobre	Modelo: nobre
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4,46	Valor Total: 53,52	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: proinset	Modelo: proinset
Descrição: INSETICIDA - Inseticida, em aerossol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 12,40	Valor Total: 74,40	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: LIMPA VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 12,47	Valor Total: 74,82	
Item: 13	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,47	Valor Total: 107,28	
Item: 14	Unidade: UN	Marca: ype	Modelo: ype
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,14	Valor Total: 99,36	
Item: 15	Unidade: UN	Marca: volk	Modelo: volk
Descrição: LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 10,42	Valor Total: 250,08	
Item: 16	Unidade: UN	Marca: limpol	Modelo: limpol
Descrição: LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 5,63	Valor Total: 67,56	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: destac	Modelo: destac
Descrição: LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 8,27	Valor Total: 49,62	
Item: 18	Unidade: UN	Marca: volk	Modelo: volk
Descrição: LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9,04	Valor Total: 108,48	
Item: 19	Unidade: UN	Marca: Panosul	Modelo: pano sul
Descrição: ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 9,75	Valor Total: 39,00	
Item: 20	Unidade: UN	Marca: textil	Modelo: textil
Descrição: PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,95	Valor Total: 99,50	
Item: 21	Unidade: UN	Marca: delicate	Modelo: delicate
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem - não reciclado.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 5,53	Valor Total: 387,10	
Item: 22	Unidade: UN	Marca: petrus	Modelo: petrus
Descrição: QUEROSENE FLORAL PERFUMADO – Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 12,08	Valor Total: 60,40	

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Item: 23	Unidade: UN	Marca: rodo 2000	Modelo: rodo 2000
Descrição: RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo c/ 1,20 m.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 17,08	Valor Total: 68,32	
Item: 24	Unidade: UN	Marca: rodo 2000	Modelo: rodo2000
Descrição: RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 11,71	Valor Total: 70,26	
Item: 25	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 11,07	Valor Total: 265,68	
Item: 26	Unidade: UN	Marca: nobre	Modelo: nobre
Descrição: SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,15	Valor Total: 143,00	
Item: 27	Unidade: UN	Marca: cf embalagem	Modelo: cf embalagem
Descrição: SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,37	Valor Total: 802,20	
Item: 28	Unidade: UN	Marca: cf embalagem	Modelo: cf embalagem
Descrição: SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,15	Valor Total: 549,00	
Item: 29	Unidade: UN	Marca: sany	Modelo: sany
Descrição: SAPOLIO – sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7,02	Valor Total: 84,24	
Item: 30	Unidade: PACOTE C/1000 FLS	Marca: remapel	Modelo: remapel
Descrição: TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,46	Valor Total: 1.946,00	
Item: 31	Unidade: UN	Marca: pegg	Modelo: pegg
Descrição: TOALHA DE PAPEL – pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4,31	Valor Total: 51,72	
Item: 32	Unidade: UN	Marca: plouri	Modelo: plouri
Descrição: VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 11,93	Valor Total: 47,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	193	31.346.189/0001-00	9.006,54	6.599,22		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	586	10.867.300/0001-26	9.000,55	6.874,32	4,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	554	58.354.399/0001-99	8.427,00	3.585,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

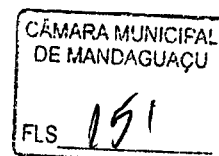
MOVIMENTOS DO LOTE

27/02/2025 09:18:05 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

06/03/2025 06:41:44 SUSPENSO

10/03/2025 08:23:54 ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**



11/03/2025 08:30:02 DISPUTA

11/03/2025 08:30:02	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE	9.006,54
11/03/2025 08:30:02	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	9.000,55
11/03/2025 08:30:02	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	8.427,00
11/03/2025 14:08:04	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE	8.422,00
11/03/2025 14:09:35	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	8.417,00
11/03/2025 14:22:16	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE	8.000,00
11/03/2025 14:22:29	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.500,00
11/03/2025 14:24:50	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.400,00
11/03/2025 14:24:58	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.300,00
11/03/2025 14:28:00	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.200,00
11/03/2025 14:28:05	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.284,33
11/03/2025 14:28:14	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.100,00
11/03/2025 14:28:23	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.000,00
11/03/2025 14:28:28	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.995,00
11/03/2025 14:29:02	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.900,00
11/03/2025 14:29:03	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE	6.600,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.590,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.874,32
11/03/2025 14:29:36	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	3.585,00

11/03/2025 14:29:43 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.

11/03/2025 14:30:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/03/2025 14:30:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

11/03/2025 14:30:04 HABILITAÇÃO

11/03/2025 14:30:53 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Sr. Pregoeiro solicitamos o cancelamento do ultimo lance.

11/03/2025 14:31:01 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Erramos na hora de digitar.

11/03/2025 14:32:15 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

A solicitação foi em tempo.

11/03/2025 14:32:56 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

A fim de que permaneça nosso ultimo valor de R\$ 6.590,00

11/03/2025 14:33:20 MENSAGEM CONDUTOR

Prezado licitante 554, como já passamos da fase de lances, vou ter que desclassificar a empresa, caso não mantenha o ultimo lance ofertado de 3.585,00, se entender como inexecuível, procederei com a desclassificação

11/03/2025 14:33:59 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Mas quando pedimos o cancelamento ainda não havia terminado o tempo.

11/03/2025 14:34:19 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

11/03/2025 14:29:43 PARTICIPANTE 554 Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.

11/03/2025 14:34:46 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Nós iamos desconta mais 5 reais e acabamos errando

11/03/2025 14:36:00 MENSAGEM CONDUTOR

Para retroceder a fase de habilitação e permitir que sua empresa ofereça novo lance, o processo de disputa é reaberto por 6 horas.

11/03/2025 14:37:29 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Sem problema algum, no entanto está evidente que erramos dentro do tempo, acreditamos que o principio da proporcionalidade possa prevalecer e somente anular o ultimo lance.

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

11/03/2025 14:39:52 MENSAGEM CONDUTOR

Tendo em vista que tempestivamente foi solicitado o cancelamento do lance solicito que altere o valor da proposta de 3.585,00 para 6.590,00, dessa forma a empresa não será prejudicada.

11/03/2025 14:42:01 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Onde que faço essa mudança?

11/03/2025 14:44:40 MENSAGEM CONDUTOR

Solicito que entre em contato com o setor de ajuda da BLL para ver como proceder, como condutor do processo não tenho acesso aos valores dos lances na fase de habilitação.

11/03/2025 14:58:54 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Senhor Pregoeiro, entramos em contato com o setor especializado da BLL, somente o órgão consegue resolver. O sistema não permite que nós façamos alteração.

11/03/2025 15:03:41 MENSAGEM CONDUTOR

Sim estou conversando com eles agora, vamos ver qual a melhor solução.

11/03/2025 15:10:03 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 554: Prezado licitante F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, vou ter que verificar com o Departamento jurídico como proceder, terei que suspender a fase de julgamento da proposta até amanhã quando nosso Advogado estará na Câmara Municipal.

11/03/2025 15:11:45 MENSAGEM CONDUTOR

Estamos suspendendo a fase de julgamento das propostas até amanhã, dia 12 de março corrente, para uma análise do nosso Departamento Jurídico.

11/03/2025 15:12:00 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Ok. Obrigado.

12/03/2025 08:56:08 MENSAGEM CONDUTOR

Prezado licitante F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, como foi relatado ontem na fase de habilitação o sistema só permite a redução de valores unitários ou do lote em uma negociação entre o órgão contratante e a empresa detentora do melhor lance, no caso o valor na referida fase ficou em R\$ 3.585,00. O sistema da BLL é atualizado de 5 em 5 segundos, a solicitação foi feita a 17 segundos do final da fase de lances, considerando esse pequeno "delay", o tempo ficou muito exíguo

12/03/2025 08:56:31 MENSAGEM CONDUTOR

e ao abrir a mensagem o lote já estava na fase de habilitação. Em contato com o Advogado da Câmara Municipal a orientação e para não retroceder para fase de disputa, haja visto que os licitantes já têm conhecimento do nome de cada empresa participante, o que comprometeria o sigilo dos participantes nessa fase. Face ao exposto, se a empresa conseguir manter o lance de R\$ 3.585,00, poderemos habilitar e dar prosseguimento, entretanto creio que para empresa esse valor é inexequível,

12/03/2025 08:56:52 MENSAGEM CONDUTOR

tornando o fornecimento dos itens do lote 02, ao logo da vigência da Ata de Registro de Preços, inviável, não havendo outra solução procederemos com a desclassificação da proposta final.

12/03/2025 09:00:33 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Bom dia, entraremos com recurso, esse tempo de delay é problema do sistema, foi feito tempestivamente, e isso ocorre em todas as licitações do Brasil.

12/03/2025 09:03:48 MENSAGEM CONDUTOR

No processo de Dispensa Eletrônica não existe a possibilidade de entrar com recurso, diferente do pregão eletrônico em que a empresa pode entrar com recurso tanto na fase de julgamento das propostas como na de habilitação.

12/03/2025 09:04:42 MENSAGEM CONDUTOR

A empresa irá perceber que não há no sistema opção de recurso, para o processo de dispensa eletrônica.

12/03/2025 09:06:40 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Retroage a fase

12/03/2025 09:06:53 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

o recurso enviaremos por e-mail

12/03/2025 09:07:05 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

foi um erro.

12/03/2025 09:07:30 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

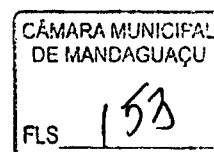
pode cancelar o lote e lançar novamente

12/03/2025 09:08:12 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme já foi relatado, por orientação do Advogado, e tendo em vista que retroagir a fase comprometeria o sigilo dos participantes, esse processo é inviável.

12/03/2025 09:09:49 MENSAGEM F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Tem recurso sim, vamos entrar com o recurso, encaminhar em vosso e-mail. Existe recurso para tudo em licitação.



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

12/03/2025 09:09:55 **MENSAGEM** F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Obrigado.

12/03/2025 09:26:03 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA desclassificado. Motivo: A empresa apresentou um lance no valor de R\$ 3.585,00, porém informou ter errado no momento da digitação, fomos informados quando o processo já estava na fase de habilitação, não sendo possível majorar o valor apresentado. Não tendo condições de atender a contratante nesse valor, procederemos com a desclassificação da proposta.

12/03/2025 09:26:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA

12/03/2025 09:26:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/03/2025 09:36:19 **MENSAGEM** CONDUTOR

Solicitamos a empresa KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA detentora da segunda melhor proposta o envio da mesma devidamente ajustada no prazo de até 2 (duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

12/03/2025 10:47:33 **MENSAGEM** KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA

Bom dia Sr Pregoeiro, pedimos por gentileza para prorrogação do prazo , pois tenho que dividir o valor nos itens do lote, desde já agradeço.

12/03/2025 10:49:33 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 193: Sim atendemos sua solicitação e prorrogamos o prazo para mais 2(duas) horas.

12/03/2025 10:54:02 **MENSAGEM** KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA

obrigada

12/03/2025 13:26:09 **LANCE** KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 6.599,22

12/03/2025 13:31:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

12/03/2025 13:32:04 **ADJUDICADO**

**LOTE 4 - DESERTO
Gêneros Alimentícios**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PÃO - pão tipo caseiro, base de farinha de trigo refinada, receita tradicional, embalagem plástica, peso mínimo de 380 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE - sabor leite, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PÃO - pão tipo bisnaguinha, receita tradicional, embalagem plástica, peso aproximado 300 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 32	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: SUCO - apresentação líquido, tipo natural, pronto para consumo, sabores variados, sem conservantes, embalagem longa vida, 1 L (prazo de validade mínimo 6 meses da data da entrega)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: GELEIA - geleia de frutas, sabores variados, características adicionais: sem corantes, conservantes e aromatizantes, embalagem em pote de vidro de 280 a 320 g (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CANELA – condimento tipo canela em casca, embalagem plástica de até 10 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 16	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CRAVO DA ÍNDIA - condimento tipo cravo da Índia, apresentação flor, embalagem plástica de 7/8 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 17	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - sabor tradicional, embalagem resistente 370/400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 20	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: GELATINA - gelatina em pó fino, açúcar e aromatizantes, cor e sabor de acordo com os componentes; embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes e data de fabricação, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega).			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 22	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: LEITE - leite semidesnatado, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação; embalagem de 1 L (prazo de validade 120 dias da data da entrega)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 12	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CHÁ - chá de camomila, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 31	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: SUCO EM PÓ - apresentação em pó, tipo artificial, podendo ser de diversos sabores, cor e sabor de acordo com os componentes; sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, embalagem original de fábrica, contendo informações e especificações dos ingredientes; embalagem individual de no mínimo 8 g. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 23	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: MARGARINA - margarina vegetal, cremosa, light, com sal, embalagem de 500 g. (prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal, embalagem de 1 kg (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 13	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CHÁ - chá de erva doce, em saquinhos, porção de 10 g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão.(prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO - sabor água e sal, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 10	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CAFÉ GOURMET – café em pó, torra média. Constituído por grãos 100% arábicas, selecionados rigorosamente para garantir a ausência de defeitos e a uniformidade do tamanho livre de sabor estranho, notas sensoriais: aroma intenso, sabor equilibrado, com corpo médio e acidez moderada, qualidade Gourmet. Embalagem de 250 g (marcas de referência: Baggio, Lór, 3 Corações Gourmet, Melitta Gourmet, Orfeu) (prazo mínimo de validade 10 meses da data da entrega).			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

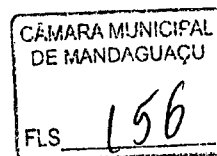
Item: 9	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CAFÉ - café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional BLEND ARÁBICA e CONILON, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500 g (marcas de referência: 3 CORAÇÕES, MELITTA) (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO - INTEGRAL – tipo integral, de primeira qualidade, embalagem mínima de 137 g, marcas de referência: CLUB SOCIAL, PIT STOP (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 18	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: FERMENTO - fermento químico, em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 19	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: FUBÁ - fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ STEVIA 75/80 ml c/bico dosador (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 28	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PÃO - pão tipo de forma, apresentação fatiado, receita tradicional, com casca, embalagem plástica, peso mínimo de 390 g (prazo de validade mínimo 10 dias a data da entrega)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 15	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CHÁ MATE - chá pronto para beber, sabor tradicional, apresentação garrafa pet de 1,5 l, características adicionais ICE TEA (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 24	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: MILHO PARA PIPOCA - milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem 500 g (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 29	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PÃO - pão tipo integral, feito parcialmente de farinha integral, sem adição de açúcar, sem gordura, apresentação fatiado, embalagem plástica, peso mínimo 400 g (prazo de validade mínimo de 10 dias da data da entrega)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 14	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CHÁ MATE - chá de erva mate queimado, apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa de 250 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 30	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: SAL - sal tipo refinado extra, teor mínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício; embalagem de 1 kg. (prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 25	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: ÓLEO VEGETAL - óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléico menor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml (prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE - sabor maizena, apresentação retangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400 g (prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

27/02/2025 09:18:05 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

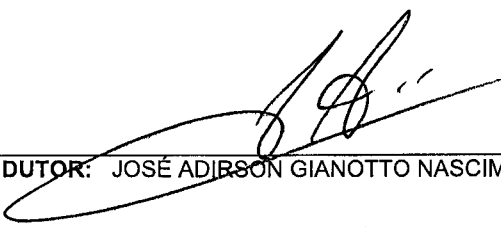
06/03/2025 06:41:44 SUSPENSO

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



10/03/2025 08:23:54 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/03/2025 08:30:03 DESERTO

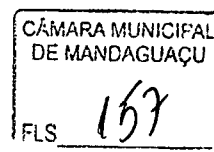


CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO



APOIO EDIR DE PRADO CONSTANTE

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 004/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 24/02/2025 17:01:36

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/03/2025 17:58:59
Gêneros Alimentícios - Água mineral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: CRISTAL PREMIUM	Modelo: CRISTAL PREMIUM
Descrição: ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 29,15	Valor Total: 9.328,00	
Item: 2	Unidade: FARDO	Marca: CRISTAL PREMIUM	Modelo: CRISTAL PREMIUM
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 12,76	Valor Total: 2.296,80	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRO NEUTRA	Modelo: PRO NEUTRA
Descrição: ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,13	Valor Total: 423,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	273	10.867.300/0001-26	15.202,70	12.048,70		Sim
2 54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT	200	54.204.609/0001-01	15.207,70	14.800,00	22,83	Sim
3 CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA	074	53.814.361/0001-38	15.207,70	15.207,70	2,75	Sim
4 ROBERTO FERREIRA JUNIOR	720	23.887.319/0001-86	15.207,70	15.207,70	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

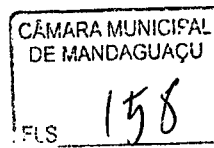
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 11/03/2025 17:58:59
Copa e Cozinha

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRYSTAL	Modelo:
Descrição: COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 103,20	
Item: 2	Unidade: PACOTE/100 UNID	Marca: ECOCOPO	Modelo:
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 696,00	
Item: 3	Unidade: PACOTE/100 UNID	Marca: ECOCOPO	Modelo:
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2,90	Valor Total: 348,00	



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 4	Unidade: PACOTE	Marca: STAR	Modelo:
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 43,00	
Item: 5	Unidade: CAIXA	Marca: BRIGITA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 144,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: UNITERM	Modelo:
Descrição: GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 91,00	Valor Total: 364,00	
Item: 7	Unidade: PACOTE	Marca: TROPICOS	Modelo:
Descrição: GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,00	Valor Total: 60,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: DALTEXTIL	Modelo:
Descrição: GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 156,00	
Item: 9	Unidade: PACOTE	Marca: COPOMAS	Modelo:
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,10	Valor Total: 31,00	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: CATUAL	Modelo:
Descrição: RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 45,90	Valor Total: 183,60	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo:
Descrição: TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,60	Valor Total: 122,40	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: CRYSTAL	Modelo:
Descrição: XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 7,20	Valor Total: 172,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	145	58.354.399/0001-99	3.327,00	2.424,00		Sim
2 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	217	31.346.189/0001-00	3.449,76	2.429,00	0,21	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	962	10.867.300/0001-26	3.544,90	2.695,00	10,95	Sim
4 55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	702	55.940.505/0001-28	3.547,02	3.547,02	31,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 12/03/2025 13:32:04
Materiais de limpeza e produtos de higienização

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,30	Valor Total: 212,00	

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 2	Unidade: UN	Marca: araucaria	Modelo: araucaria
Descrição: ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46° INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 6,05	Valor Total: 72,60	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: nobre	Modelo: nobre
Descrição: ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7,46	Valor Total: 89,52	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: arquiplast	Modelo: arquiplast
Descrição: BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 18,405	Valor Total: 73,62	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,53	Valor Total: 225,90	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: ultra fresh	Modelo: ultra fresh
Descrição: DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,30	Valor Total: 123,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: limpol	Modelo: limpol
Descrição: DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e painéis. Boa qualidade.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 51,12	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: rodo 200	Modelo: rodo 200
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,96	Valor Total: 159,60	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: flora	Modelo: flora
Descrição: ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,63	Valor Total: 92,60	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: nobre	Modelo: nobre
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4,46	Valor Total: 53,52	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: proinset	Modelo: proinset
Descrição: INSETICIDA - Inseticida, em aerossol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 12,40	Valor Total: 74,40	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: LIMPA VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 12,47	Valor Total: 74,82	
Item: 13	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,47	Valor Total: 107,28	
Item: 14	Unidade: UN	Marca: ype	Modelo: ype
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,14	Valor Total: 99,36	
Item: 15	Unidade: UN	Marca: volk	Modelo: volk
Descrição: LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 10,42	Valor Total: 250,08	
Item: 16	Unidade: UN	Marca: limpol	Modelo: limpol
Descrição: LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 5,63	Valor Total: 67,56	

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 17	Unidade: UN	Marca: destac	Modelo: destac
Descrição: LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 8,27	Valor Total: 49,62	
Item: 18	Unidade: UN	Marca: volk	Modelo: volk
Descrição: LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9,04	Valor Total: 108,48	
Item: 19	Unidade: UN	Marca: Panosul	Modelo: pano sul
Descrição: ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 9,75	Valor Total: 39,00	
Item: 20	Unidade: UN	Marca: textil	Modelo: textil
Descrição: PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,95	Valor Total: 99,50	
Item: 21	Unidade: UN	Marca: delicate	Modelo: delicate
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem - não reciclado.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 5,53	Valor Total: 387,10	
Item: 22	Unidade: UN	Marca: petrus	Modelo: petrus
Descrição: QUEROSENE FLORAL PERFUMADO – Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 12,08	Valor Total: 60,40	
Item: 23	Unidade: UN	Marca: rodo 2000	Modelo: rodo 2000
Descrição: RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo c/ 1,20 m.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 17,08	Valor Total: 68,32	
Item: 24	Unidade: UN	Marca: rodo 2000	Modelo: rodo2000
Descrição: RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 11,71	Valor Total: 70,26	
Item: 25	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 11,07	Valor Total: 265,68	
Item: 26	Unidade: UN	Marca: nobre	Modelo: nobre
Descrição: SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,15	Valor Total: 143,00	
Item: 27	Unidade: UN	Marca: cf embalagem	Modelo: cf embalagem
Descrição: SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,37	Valor Total: 802,20	
Item: 28	Unidade: UN	Marca: cf embalagem	Modelo: cf embalagem
Descrição: SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,15	Valor Total: 549,00	
Item: 29	Unidade: UN	Marca: sany	Modelo: sany
Descrição: SAPOLIO – sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7,02	Valor Total: 84,24	
Item: 30	Unidade: PACOTE C/1000 FLS	Marca: remapel	Modelo: remapel
Descrição: TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,46	Valor Total: 1.946,00	

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Item: 31 Unidade: UN Marca: pegg Modelo: pegg
Descrição: TOALHA DE PAPEL – pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 4,31 Valor Total: 51,72

Item: 32 Unidade: UN Marca: plouri Modelo: plouri
Descrição: VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,
Quantidade: 4 Valor Unit.: 11,93 Valor Total: 47,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	193	31.346.189/0001-00	9.006,54	6.599,22		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	586	10.867.300/0001-26	9.000,55	6.874,32	4,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	554	58.354.399/0001-99	8.427,00	3.585,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

APOIO EDIR DE PRADO CONSTANTE

Carol Comercial - EIRELI - ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26
Inscrição Estadual: 904.83699-09

Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchelo - CEP 87.160-626 - Mandaguai - Paraná
Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

162

MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E CANTINA (GENEROS ALIMENTÍCIOS)

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	320	Cx c/ 48 copos	ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	CRISTAL PREMIUM	28,16	9.011,20
2	180	Fardo c/ 12 und	ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	CRISTAL PREMIUM	13,93	2.507,40
3	30	Galão 2l	ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	PRO NEUTRA	17,67	530,10
Valor Total: Doze mil e quarenta e oito reais e setenta centavos.						12.048,70

A proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços cotados, já estão inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos;

Declaramos estar enquadrado como MICROEMPRESA, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa.

Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.

Banco: Banco do Brasil

Ag.: 0773-0

C/c.: 17048-8

CHAVE PIX: 10.867.300/0001-26

Mandaguai, 11 de Março de 2025

JOSE

APARECIDO

ROTA:3272182

0982

Assinado de forma

digital por JOSE

APARECIDO

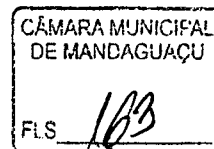
ROTA:32721820982

Dados: 2025.03.11

15:01:45 -03'00'

José Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP-PR
CPF: 327.218.209-82

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.867.300/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 25/05/2009			
NOME EMPRESARIAL CAROL COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAROL COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NEY BRAGA		NÚMERO 452	COMPLEMENTO *****
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FRANCHELLO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO1@CAROLCOMERCIAL.COM.BR		TELEFONE (44) 3245-3220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 09:08:05 (data e hora de Brasília).

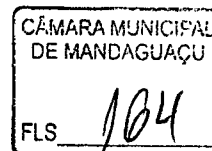
Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAROL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.867.300/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

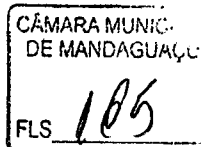
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:05 do dia 15/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2025.

Código de controle da certidão: **ED67.3A44.C07C.B7C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.867.300/0001-26
Razão Social: CAROL COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: AV NEY BRAGA 452 / VILA FRANCHELLO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

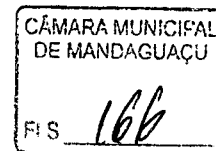
Certificação Número: 2025022203191573902667

Informação obtida em 26/02/2025 09:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Certidão nº: 570286/2025

Expedição: 06/01/2025, às 09:32:00

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.867.300/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

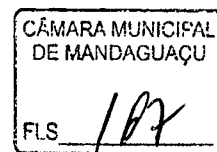
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035696095-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.867.300/0001-26**

Nome: **CAROL COMERCIAL - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CAROL COMERCIAL LTDA CNPJ: 10867300000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWJYVPTGFA4XBND1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 20 de Fevereiro de 2025

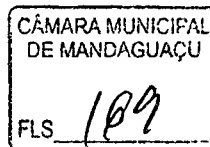
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202502041645523401117

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 10.867.300/0001-26

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 42,95 - 155 VRC ***

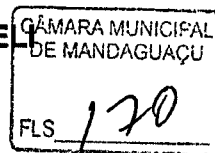
O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 4 de fevereiro de 2025.

PAULO TANAMATI:24031704968 Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2025.02.04 16:47:20 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7



Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JOSE APARECIDO ROTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de São Carlos Ivaí - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade RG nº. 2.144.734-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira, nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguáçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA : NOME COMERCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, girará sob a denominação de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguáçu - PR. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 2 de 6

Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confeções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **JOSE APARECIDO ROTA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO - Sob as penas da lei, declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da

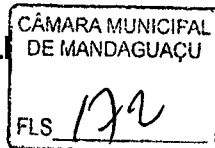
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7



Folha: 3 de 6

condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular. .

CONSOLIDAÇÃO
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

JOSE APARECIDO ROTA, brasileiro, maior, natural de São Carlos Ivai - PR, separado judicialmente, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218:209-82, portador da carteira de identidade civil nº. 2.144.734-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

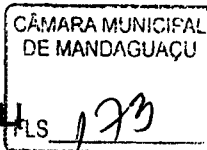


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Fôlha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguáçu - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confeccões e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Payimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

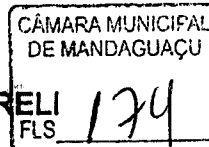


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7



Folha: 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

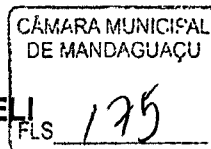


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7



Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Mandaguáçu - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Mandaguáçu - PR, 22 de setembro de 2016.



JOSE APARECIDO ROTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU
MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO
TABELIÃO
TEL.: (44) 3245-4639
RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



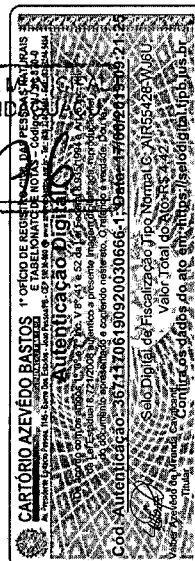
CÂMARA
DE MANDAGUAÇU

FLS 17

Livro 103-P

Folha 001/003

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CAROL
COMERCIAL - EIRELI - ME A FAVOR DE ADEMIR
CAVALHERI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA.**



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (14/06/2019), nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como **outorgante: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.300/0001-26, com sede à Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello em Mandaguaçu-PR neste ato representada nos termos, por seu administrador **JOSE APARECIDO ROTA**, brasileiro, nascido em 25/11/1958, divorciado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.144.734-0-SSP-PR, expedida em 06/02/1990, inscrito no CPF/MF sob nº 327.218.209-82, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico; nos termos da 4ª Alteração de Ato Constitutivo devidamente arquivada sob o nº 20166466948 perante a Junta Comercial do Paraná e Certidão Simplificada expedida aos 12/06/2019, cujas cópias foram arquivadas às folhas nº 041/041 do Arquivo nº 13-C de Contratos Sociais desta serventia a presente foi por mim Escrevente, identificad(a) como a própria, mediante documentos apresentados, do que dou fé, é, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **procuradores: ADEMIR CAVALHERI**, brasileiro, nascido em 11/11/1977, casado, maior e capaz, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02238660755-DETRAN-PR, expedida em 25/02/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 037.931.349-97, residente e domiciliado à Rua Andira 577, Vila Guadiana, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico, **IVANNA BECKERT DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 27/02/1991, solteira a qual declara não conviver em União Estável, maior e capaz, assistente

ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO
TABELIÃO

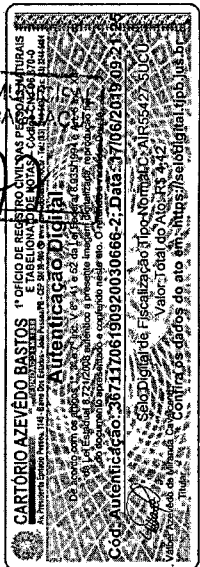
TEL.: (44) 3245-4639

RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



CÂMARA M
DE MAND

FLS 17



Livro 103-P **Folha 001/003**
administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº
06604878691-DETRAN-PR, expedida em 25/05/2017, portadora da Cédula de
Identidade nº **8181806-1-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **075.788.949-27**,
residente e domiciliada à Avenida Eurico Gaspar Dutra 725, Residencial Vila
Espanha, Bloco 09 Apartamento 303, Jardim Mercurio, Mandaguaçu-PR, não possui
endereço eletrônico, **MARLON DE SOUZA ALVES**, brasileiro, nascido em
25/04/1986, casado, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº
8.872.739-8-SSP-PR, expedida em 16/11/1999, portador da Carteira Nacional de
Habilitação nº **03641248980-DETRAN-PR**, expedida em 02/03/2017, inscrito no
CPF/MF sob nº **062.516.079-71**, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Darice,
278, Jardim São Rafael, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico, **PASCOA**
APARECIDA CARAÇATO ROCCO, brasileira, nascida em 29/10/1962, viúva, maior
e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **4.490.756-9-SSP-PR**,
expedida em 13/11/1985, inscrita no CPF/MF sob nº **960.210.989-00**, residente e
domiciliada à Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu-PR, não possui
endereço eletrônico, **GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em
11/03/1997, solteiro o qual declara não conviver em União Estável, maior e capaz,
assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº
12.561.404-3-SSP-PR, expedida em 05/06/2008, inscrito no CPF/MF sob nº
104.525.099-63, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, 470, Vila Franchello,
Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico, **VALENTIN VERRI BORTOLO**,
brasileiro, nascido em 18/04/1980, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo,
portador da Cédula de Identidade nº **7206714-2-SSP-PR** e da Carteira Nacional de
Habilitação nº **00360037690-DETRAN-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº
025.528.529-98, residente e domiciliado à Rua Octavio Franco, 1302, Distrito de
Iguatemi, Maringá-PR, não possui endereço eletrônico, **CARLOS ALEXANDRE**
LAUTENSCHLAGER DA SILVA, brasileiro, nascido em 16/10/1986, casado, maior e
capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº
84.111.252-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **012.118.270-38**, residente e
domiciliado à Rua Jose Lopes, 525, Jardim Santa Rosa, Mandaguaçu-PR, não
possui endereço eletrônico; a quem confere os mais amplos e gerais poderes, para
agindo individualmente, independentemente da ordem de nomeação, representar a
outorgante perante órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como
quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades
Beneficentes, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nos
processos Licitatórios em Geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os,
conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,
apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos,
declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos

ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU
MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO
TABELIÃO

TEL.: (44) 3245-4639
RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 17



Livro 103-P

Folha 001/003

ou acordos, podendo ainda, substabelecer está para outrem com ou sem reservas de iguais poderes. Sem prazo de validade. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração **SOB MINUTA** em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Documentos utilizados para a pratica do ato foram arquivados eletronicamente na serventia. Ato protocolado sob nº 245/2019, em 14/06/2019. Eu, (a), Michele Sugigan Brustulim, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$98,78. Selo Digital Nº 2dAJa.NjWfw.8OW6x, Controle: sTkGA.zqMZn . Mandaguaçu-PR, 14 de junho de 2019. (aa.) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, JOSE APARECIDO ROTA, Representante da Outorgante. Michele Sugigan Brustulim, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Michele Sugigan Brustulim, Michele Sugigan Brustulim, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da da Verdade

Mandaguaçu-PR, 14 de junho de 2019

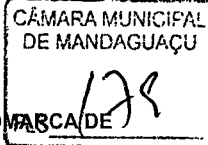
Michele Sugigan Brustulim
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
IdAJa.9IZfw.M8W6x
sTUGA.wNCEW
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2020 14:44:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36711706190920030666-1 36711706190920030666-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bfff612af1033f7809e7405a97c5e564013ef8e9116cddf603f3b158b9ad9e74367d3accafc837fbc
8a654ebdfbfbfe6c31c39aaba9a1ee83860a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

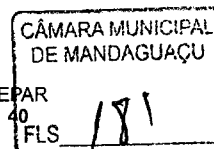
Nome Empresarial: CAROL COMERCIAL - LTDA - ME NIRE : 41600500482 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2500568025				
NIRE (Sede) 41600500482		CNPJ 10.867.300/0001-26		Data de Ato Constitutivo 25/05/2009		Início de Atividade 25/05/2009	
Endereço Completo Avenida NEY BRAGA, Nº 452, VILA FRANCELLO - Mandaguá/PR - CEP 87160-000							
Objeto Social GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PADARIA E PANIFICADORA; LATINICIOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, BELEZA, ESTETICA, HIGIENE, ESPORTIVOS, EDUCATIVOS, PEDAGOGICOS, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO E PINTURA; ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO, VESTUARIO, DECORAÇÃO, CORTINAS E COMPLEMENTOS, TECIDO, CALÇADOS, CONFECÇÕES E UNIFORMES ESCOLARES, ARMARINHOS E AVIAMENTOS, LIVRARIA, PAPELARIA E PRESENTES; ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHÕES E COLCHONETES, MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, BOTAS, CALÇADOS E EPI'S, EMBALAGENS, DESCARTAVEIS, SACOS PLASTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFEUS, BOLAS, AGASALHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, TONNERS E CARTUCHOS, PARA IMPRESSORA; PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUDIO, VIDEO, SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAÇÃO; MOVEIS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, MOVEIS PLANEJADOS E ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, PRODUTOS AGROPECUARIOS, VETERINARIOS E PARA USO ANIMAL; ANIMAIS E GADO, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E VEICULOS E MOTOS, SOM, PNEUS, CAMARA DE AR, GRAXAS E OLEOS LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, E TINTAS, MAQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PINTURA, TINTAS E ACESSORIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E PUBLICITARIO.							
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome JOSE APARECIDO ROTA		CPF/CNPJ 327.218.209-82	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome JOSE APARECIDO ROTA		CPF 327.218.209-82		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 29/04/2024		Número 20243058594	Ato/eventos 9027.960 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE COTAS		Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2025, às 09:52:23 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPC0TCJU.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Cadastro de Inscrições Estaduais
 Data/Hora Host CELEPAR
20/02/2025 - 08 51 40
**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90483699-09	Inscrição CNPJ 10.867.300/0001-26
Nome Empresarial	Carol Comercial - Ltda	
Endereço	Av Ney Braga, 452. Vila Franchello 87160-000 - Mandaguacu - PR	
Telefone	(44)3245-2026	
E-mail	ANISIO@ALVORADAESCRITORIO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral 4681-8/05 - Comercio Atacadista de Lubrificantes 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	06/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

ANEXO III

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAROL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, e inscrição estadual nº 904.83699-09, com sede à AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, neste ato representada por JOSE APARECIDO ROTA, EMPRESÁRIO, portador do RG nº 2.144.734-0 SSP-PR, do CPF nº 327.218.209-82, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Mandaguaçu – PR, 28 de Fevereiro de 2025

PASCOA
APARECIDA
CARACATO
ROCCO:960210
98900

Assinado de forma
digital por PASCOA
APARECIDA
CARACATO
ROCCO:96021098900
Dados: 2025.02.28
13:20:33 -03'00'

Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESACÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Fis. 103

A empresa CAROL COMERCIAL EIRELI-ME com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, inscrita no CNPJ 10.867.300/0001-26 e com inscrição estadual 904.83699-09, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRATIVO Sr. JOSÉ APARECIDO ROTA, portador do RG sob nº 2.144.734-0 SSP-PR e CPF sob nº 327.218.209-82 e pelo contador responsável Sr. ANISIO LUIZ RÉ, portador da cédula de identidade RG nº 1.09475-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 188.610.329-15 e inscrito no CRC nº 020.243 01, declaram para os devidos fins que:

Enquadra-se como MICROEMPRESA no ano de 2012, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a participar do certame, acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006 e §2º, do art. 13 do Decreto nº 8.538 de 6 de outubro 2015. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Mandaguaçu – PR, 06 de Janeiro de 2025

JOSE
APARECIDO
ROTA:3272182
0982

Assinado de forma
digital por JOSE
APARECIDO
ROTA:32721820982
Dados: 2025.01.06
15:36:53 -03'00'

Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

ANISIO LUIZ
RE:18861032
915

Assinado de forma
digital por ANISIO LUIZ
RE:18861032915
Dados: 2025.01.06
15:32:13 -03'00'

Anisio Luiz Ré
CONTADOR
RG: 1.09475-3 SSP-PR
CPF: 188.610.329-15

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR****À Câmara Municipal de Mandaguáçu PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

Objeto: Contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de token criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências estabelecidas.

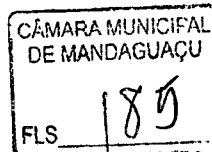
A empresa CAROL COMERCIAL EIRELI com endereço na AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO na cidade de MANDAGUAÇU-PR, CEP 87.160-626, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Mandaguáçu – PR, 28 de Fevereiro de 2025

PASCOA	Assinado de forma
APARECIDA	digital por PASCOA
CARACATO	APARECIDA
ROCCO:960210	CARACATO
98900	ROCCO:96021098900
	Dados: 2025.02.28
	13:20:51 -03'00'

Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

CAROL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.867.300/0001-26, sediada AVENIDA NEY BRAGA, 452, VIAL FRANCHELLO, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 003/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

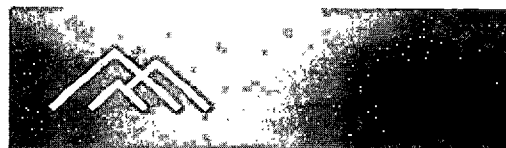
Por ser verdade, firmamos o presente.

Mandaguáçu – PR, 28 de Fevereiro de 2025

PASCOA	Assinado de forma
APARECIDA	digital por PASCOA
CARACATO	APARECIDA
ROCCO:960210	CARACATO
98900	ROCCO:96021098900
	Dados: 2025.02.28
	13:21:00 -03'00'

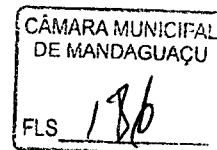
Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AOS LANCES

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara do Município de Mandaguáçu/PR
Edital de Dispensa Eletrônica nº. 003/2025

Prezados,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa à Dispensa Eletrônica 003/2025 em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, conforme segue:

LOTE 02 – MATERIAIS DE COPA E COZINHA

item	Produto	Marca	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL estimado
1	COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.	CRYSTAL	Unid	24	R\$ 4,30	R\$ 103,20
2	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.	ECOCOPO	Pcte C/100	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
3	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades	ECOCOPO	Pcte C/100	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
4	COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.	STAR	Pcte	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
5	FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	BRIGITA	Cx	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
6	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.	UNITERM	Unid	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
7	GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.	TROPICOS	Pcte	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



							MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU	
8	GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).	DALTEXTIL	Unid	24	R\$ 6,50	R\$	FLS 156,00	187
9	PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.	COPOMAS	Pcte	10	R\$ 3,10	R\$	31,00	
10	RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.	CATUAI	Unid	4	R\$ 45,90	R\$	183,60	
11	TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.	MASTER	Unid	4	R\$ 30,60	R\$	122,40	
12	XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.	CRYSTAL	Unid	24	R\$ 7,20	R\$	172,80	
				Valor total do lote		R\$	2.424,00	

O valor global dos itens é de R\$ 2.424,00 (dois mil ,quatrocentos e vinte e quatro reais)

A distribuição e execução dos materiais correrão conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos.

No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

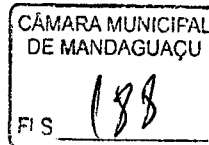
Cruzeiro do Sul/PR, em 11 de março de 2025.

F E N PRODUTOS DE
LIMPEZA E HIGIENE
LTDA:58354399000199

Assinado de forma digital por F E
N PRODUTOS DE LIMPEZA E
HIGIENE LTDA:58354399000199
Dados: 2025.03.11 15:47:23 -03'00'

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ. 58.354.399/0001-99
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
RG. 1.260.103-4/PR
CPF. 208.390.739-68
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park – CEP: 87650-000 -
Cruzeiro do Sul – PR - Telefone (44)99773-1619



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.354.399/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2024
NOME EMPRESARIAL F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F & N			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR. GASTAO VIDIGAL	NÚMERO 98	COMPLEMENTO SETOR 01 QUADRA01 LOTE 09	
CEP 87.650-000	BAIRRO/DISTRITO ECO PARK	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIOCASADALIMPEZA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9773-1619/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 16:00:24 (data e hora de Brasília).

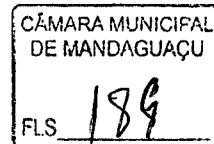
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:42 do dia 31/12/2024 <hora e data de Brasília>.

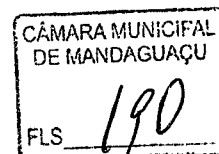
Válida até 29/06/2025.

Código de controle da certidão: **AD50.E9B9.BD5E.48D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.354.399/0001-99
Certidão nº: 990193/2025
Expedição: 07/01/2025, às 15:23:05
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.354.399/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

191



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.354.399/0001-99
Razão Social: F E N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
Endereço: AV DR GASTAO VIDIGAL 98 / ECO PARK / CRUZEIRO DO SUL / PR / 87650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2025 a 09/04/2025

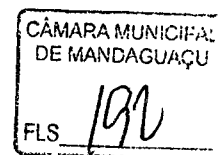
Certificação Número: 2025031103106343407509

Informação obtida em 24/03/2025 08:10:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035715464-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.354.399/0001-99**
Nome: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2025 - Fornecimento Gratuito

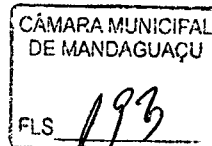
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AV DR. GASTAO VIDIGAL, Nº 600 - CNPJ 75.731.034/0001-55
CRUZEIRO DO SUL-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 219 / 2025

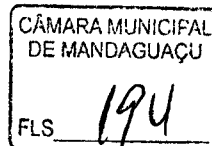
CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JOSE FARIA DO NASCIMENTO**, CPF/CNPJ nº 208.390.739-68, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, CPF/CNPJ nº 58.354.399/0001-99, situado(a) na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 11/03/2025.

Cruzeiro do Sul, 09 de fevereiro de 2025.

Código de Autenticidade: 45185D331C5E4474D8D8406A3CD8341F



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PARANACITY

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

CNPJ: 58.354.399/0001-99

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PARANACITY. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PARANACITY, 11 de março de 2025

Cleber Alexandre da Silva
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACF-2512.35HUADBA.02



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE FARIA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, PROFISSIONAL, nascido(a) em 24/04/1950, nº do CPF 208.390.739-68, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, na RUA CACHOEIRA, nº 16, CASA 16,, CENTRO, CEP: 87650-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, e usará a expressão F & N como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DR. GASTAO VIDIGAL, nº 98, SETOR 01; QUADRA 01; LOTE 09,, ECO PARK, Cruzeiro do Sul - PR, CEP: 87650000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE FARIA DO NASCIMENTO	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

FLS

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE FARIA DO NASCIMENTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

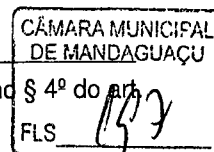
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



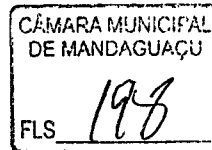
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul - PR, 27 de novembro de 2024

JOSE FARIA DO NASCIMENTO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20839073968	JOSE FARIA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2024 10:07 SOB N° 41213056040.
PROTOCOLO: 248831127 DE 05/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417169208. CNPJ DA SEDE: 58354399000199.
NIRE: 41213056040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2024.
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

199

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

91112468-80

Inscrição CNPJ

58.354.399/0001-99

Início das Atividades

12/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Título do Estabelecimento F & N

Endereço do Estabelecimento AV. DR. GASTAO VIDIGAL, 98, SETOR 01; QUADRA 01; LOTE 09; - ECO PARK -
CEP 87650-000
FONE: (44) 99773-1619

Município de Instalação CRUZEIRO DO SUL - PR, DESDE 12/2024

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2024

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	208.390.739-68	JOSE FARIA DO NASCIMENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/03/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91112468-80

Emitido Eletronicamente via Internet
12/02/2025 20:02:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 200

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA NIRE : 41213056040 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2500133199	
NIRE (Sede) 41213056040	CNPJ 58.354.399/0001-99	Data de Ato Constitutivo 05/12/2024	Início de Atividade 27/11/2024
Endereço Completo Avenida DR. GASTAO VIDIGAL, Nº 98, SETOR 01;QUADRA 01;LOTE 09,, ECO PARK - Cruzeiro do Sul/PR - CEP 87650-000			
Objeto Social Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome JOSE FARIA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ 208.390.739-68 Participação no capital R\$ 25.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado			
Dados do Administrador Nome JOSE FARIA DO NASCIMENTO CPF 208.390.739,68 Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 05/12/2024 Número 20248831127		Atos/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Situação ATIVA Status SEM STATUS	

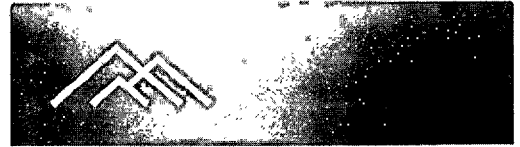
Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2025, às 20:24:34 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OJGJOM1C.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

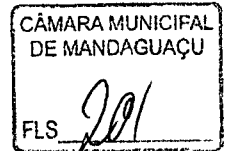
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025



ANEXO III
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara do Município de Mandaguáçu/PR
Edital de Dispensa Eletrônica nº. 003/2025

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.354.399/0001-99, possuindo logradouro na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, e administrador, **JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob n.º 208.390.739 - 68/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 016, CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com telefone (44)99773-1619, endereço de e-mail comerciocasadalimpeza@gmail.com, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

| - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

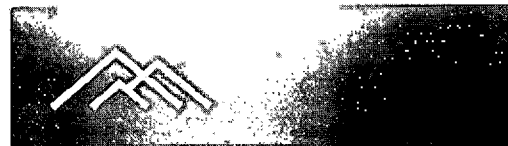
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática

Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR - Telefone (44)99773-1619

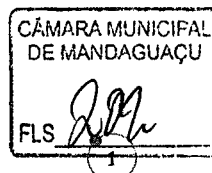
F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO V



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara do Município de Mandaguáçu/PR
Edital de Dispensa Eletrônica nº. 003/2025

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que a proponente **F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.354.399/0001-99, possuindo logradouro na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, e administrador, **JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob nº 208.390.739 - 68/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 016, CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com telefone (44)99773-1619, endereço de e-mail comerciocasadalimpeza@gmail.com, é microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Cruzeiro do Sul/PR, em 11 de março de 2025.

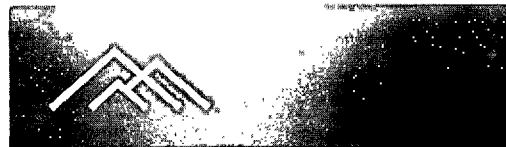
F E N PRODUTOS DE
LIMPEZA E HIGIENE
LTDA:58354399000199

Assinado de forma digital por F E N
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE
LTDA:58354399000199
Dados: 2025.03.11 16:10:12 -03'00'

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ. 58.354.399/0001-99
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
RG. 1.260.103-4/PR
CPF. 208.390.739-68
REPRESENTANTE LEGAL

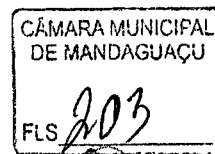
Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 -
Cruzeiro do Sul - PR - Telefone (44)99773-1619

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A empresa **F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.354.399/0001-99, possuindo logradouro na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, e administrador, **JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob n.º 208.390.739 - 68/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 016, CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com telefone (44)99773-1619, endereço de e-mail comerciocasadalimpeza@gmail.com,, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cruzeiro do Sul/PR, em 11 de março de 2025.

F E N PRODUTOS DE
LIMPEZA E HIGIENE
LTDA:58354399000199

Assinado de forma digital por F E
N PRODUTOS DE LIMPEZA E
HIGIENE LTDA:58354399000199
Dados: 2025.03.11 16:14:50 -03'00'

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ. 58.354.399/0001-99
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
RG. 1.260.103-4/PR
CPF. 208.390.739-68
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 -
Cruzeiro do Sul - PR - Telefone (44)99773-1619

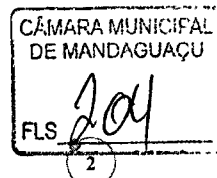
F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Cruzeiro do Sul/PR, em 11 de março de 2025.

F E N PRODUTOS DE
LIMPEZA E HIGIENE
LTDA:58354399000199

Assinado de forma digital por F E
N PRODUTOS DE LIMPEZA E
HIGIENE LTDA:58354399000199
Dados: 2025.03.11 16:06:27
-03'00'

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ. 58.354.399/0001-99
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
RG. 1.260.103-4/PR
CPF. 208.390.739-68
REPRESENTANTE LEGAL

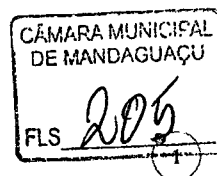
F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO



À Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.354.399/0001-99, possuindo logradouro na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, e administrador, **JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, capaz, CPF n.º 208.390.739 - 68/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 016, CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com telefone (44)99773-1619, endereço de e-mail comerciocasadalimpeza@gmail.com, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 003/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cruzeiro do Sul/PR, em 11 de março de 2025.

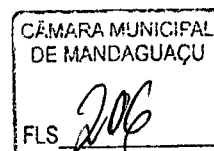
F E N PRODUTOS DE
LIMPEZA E HIGIENE
LTDA:58354399000199

Assinado de forma digital por F E
N PRODUTOS DE LIMPEZA E
HIGIENE LTDA:58354399000199
Dados: 2025.03.11 16:26:45
-03'00'

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ. 58.354.399/0001-99
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
RG. 1.260.103-4/PR
CPF. 208.390.739-68
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 -
Cruzeiro do Sul - PR - Telefone (44)99773-1619

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 004/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 24/02/2025 17:01:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/03/2025 17:59:11

Gêneros Alimentícios - Água mineral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: CRISTAL PREMIUM	Modelo: CRISTAL PREMIUM
Descrição: ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 29,15	Valor Total: 9.328,00	
Item: 2	Unidade: FARDOS	Marca: CRISTAL PREMIUM	Modelo: CRISTAL PREMIUM
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 12,76	Valor Total: 2.296,80	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRO NEUTRA	Modelo: PRO NEUTRA
Descrição: ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,13	Valor Total: 423,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	273	10.867.300/0001-26	15.202,70	12.048,70		Sim
2 54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT	200	54.204.609/0001-01	15.207,70	14.800,00	22,83	Sim
3 CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA	074	53.814.361/0001-38	15.207,70	15.207,70	2,75	Sim
4 ROBERTO FERREIRA JUNIOR	720	23.887.319/0001-86	15.207,70	15.207,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

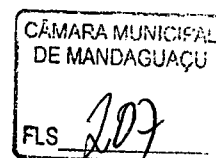
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/03/2025 17:59:11

Copa e Cozinha

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRYSTAL	Modelo:
Descrição: COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 103,20	
Item: 2	Unidade: PACOTE/100 UNID	Marca: ECOPOPO	Modelo:
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 696,00	
Item: 3	Unidade: PACOTE/100 UNID	Marca: ECOPOPO	Modelo:
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2,90	Valor Total: 348,00	



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 4	Unidade: PACOTE	Marca: STAR	Modelo:
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 43,00	
Item: 5	Unidade: CAIXA	Marca: BRIGITA	Modelo:
Descrição: FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 144,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: UNITERM	Modelo:
Descrição: GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 91,00	Valor Total: 364,00	
Item: 7	Unidade: PACOTE	Marca: TROPICOS	Modelo:
Descrição: GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,00	Valor Total: 60,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: DALTEXTIL	Modelo:
Descrição: GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 156,00	
Item: 9	Unidade: PACOTE	Marca: COPOMAS	Modelo:
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,10	Valor Total: 31,00	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: CATUAI	Modelo:
Descrição: RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 45,90	Valor Total: 183,60	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo:
Descrição: TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,60	Valor Total: 122,40	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: CRYSTAL	Modelo:
Descrição: XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 7,20	Valor Total: 172,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	145	58.354.399/0001-99	3.327,00	2.424,00		Sim
2 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	217	31.346.189/0001-00	3.449,76	2.429,00	0,21	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	962	10.867.300/0001-26	3.544,90	2.695,00	10,95	Sim
4 55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	702	55.940.505/0001-28	3.547,02	3.547,02	31,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

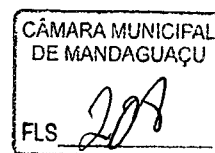
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/03/2025 13:32:16
Materiais de limpeza e produtos de higienização

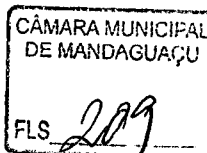
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,30	Valor Total: 212,00	



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 2	Unidade: UN	Marca: araucaria	Modelo: araucaria
Descrição: ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 6,05		Valor Total: 72,60
Item: 3	Unidade: UN	Marca: nobre	Modelo: nobre
Descrição: ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7,46		Valor Total: 89,52
Item: 4	Unidade: UN	Marca: arquiplast	Modelo: arquiplast
Descrição: BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 18,405		Valor Total: 73,62
Item: 5	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,53		Valor Total: 225,90
Item: 6	Unidade: UN	Marca: ultra fresh	Modelo: ultra fresh
Descrição: DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,30		Valor Total: 123,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: limpol	Modelo: limpol
Descrição: DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e painéis. Boa qualidade.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 2,13		Valor Total: 51,12
Item: 8	Unidade: UN	Marca: rodo 200	Modelo: rodo 200
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,96		Valor Total: 159,60
Item: 9	Unidade: UN	Marca: flora	Modelo: flora
Descrição: ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,63		Valor Total: 92,60
Item: 10	Unidade: UN	Marca: nobre	Modelo: nobre
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4,46		Valor Total: 53,52
Item: 11	Unidade: UN	Marca: proinset	Modelo: proinset
Descrição: INSETICIDA - Inseticida, em aerossol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 12,40		Valor Total: 74,40
Item: 12	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: LIMPA VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 12,47		Valor Total: 74,82
Item: 13	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,47		Valor Total: 107,28
Item: 14	Unidade: UN	Marca: ype	Modelo: ype
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,14		Valor Total: 99,36
Item: 15	Unidade: UN	Marca: volk	Modelo: volk
Descrição: LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 10,42		Valor Total: 250,08
Item: 16	Unidade: UN	Marca: limpol	Modelo: limpol
Descrição: LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 5,63		Valor Total: 67,56



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 17	Unidade: UN	Marca: destac	Modelo: destac
Descrição: LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 8,27		Valor Total: 49,62
Item: 18	Unidade: UN	Marca: volk	Modelo: volk
Descrição: LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9,04		Valor Total: 108,48
Item: 19	Unidade: UN	Marca: Panosul	Modelo: pano sul
Descrição: ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 9,75		Valor Total: 39,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: textil	Modelo: textil
Descrição: PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,95		Valor Total: 99,50
Item: 21	Unidade: UN	Marca: delicate	Modelo: delicate
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem - não reciclado.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 5,53		Valor Total: 387,10
Item: 22	Unidade: UN	Marca: petrus	Modelo: petrus
Descrição: QUEROSENE FLORAL PERFUMADO – Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 12,08		Valor Total: 60,40
Item: 23	Unidade: UN	Marca: rodo 2000	Modelo: rodo 2000
Descrição: RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo c/ 1,20 m.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 17,08		Valor Total: 68,32
Item: 24	Unidade: UN	Marca: rodo 2000	Modelo: rodo2000
Descrição: RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 11,71		Valor Total: 70,26
Item: 25	Unidade: UN	Marca: alpes	Modelo: alpes
Descrição: SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 11,07		Valor Total: 265,68
Item: 26	Unidade: UN	Marca: nobre	Modelo: nobre
Descrição: SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,15		Valor Total: 143,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: cf embalagem	Modelo: cf embalagem
Descrição: SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,37		Valor Total: 802,20
Item: 28	Unidade: UN	Marca: cf embalagem	Modelo: cf embalagem
Descrição: SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,15		Valor Total: 549,00
Item: 29	Unidade: UN	Marca: sany	Modelo: sany
Descrição: SAPOLIO – sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7,02		Valor Total: 84,24
Item: 30	Unidade: PACOTE C/1000 FLS	Marca: remapel	Modelo: remapel
Descrição: TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,46		Valor Total: 1.946,00

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 210

Item: 31 Unidade: UN Marca: pegg Modelo: pegg
 Descrição: TOALHA DE PAPEL – pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.
 Quantidade: 12 **Valor Unit.: 4,31** **Valor Total: 51,72**

Item: 32 Unidade: UN Marca: plouri Modelo: plouri
 Descrição: VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,
 Quantidade: 4 **Valor Unit.: 11,93** **Valor Total: 47,72**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	193	31.346.189/0001-00	9.006,54	6.599,22		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	586	10.867.300/0001-26	9.000,55	6.874,32	4,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	554	58.354.399/0001-99	8.427,00	3.585,00		Sim

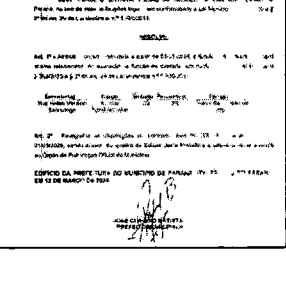
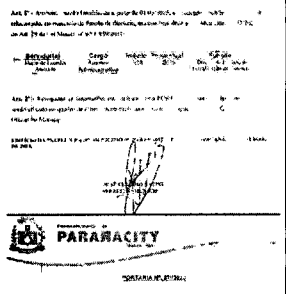
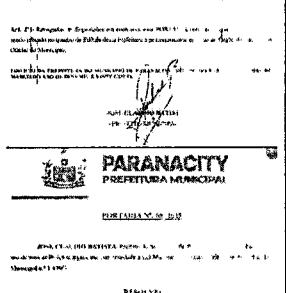
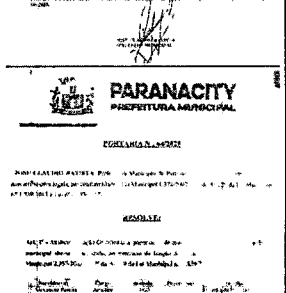
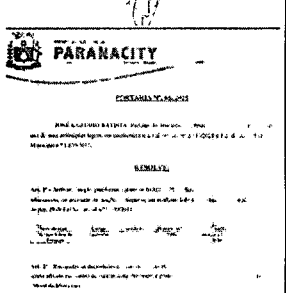
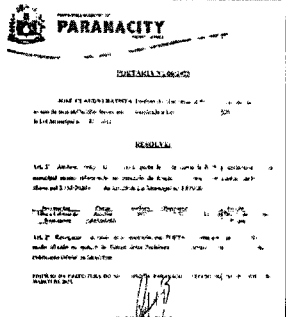
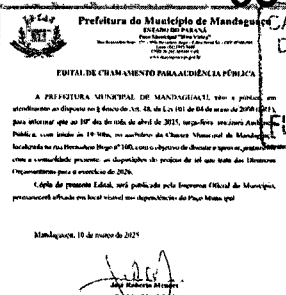
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



 AUTORIDADE: MARCIO AQUARONI NAVACHI

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**
Del. Gerson & Co. LTM - EPP - Jundiaí Regional
NA EDIÇÃO Nº 3859 PG. 05
EM 13 DE março DE 25





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000

Fone (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



Dispensa de Licitação nº 003/2025

Processo Administrativo 004/2025

O Lote 04 – Materiais de copa e cantina (gêneros alimentícios) da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo 004/2025, restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou propostas para esse lote na Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, durante a fase de recebimento de propostas que teve seu termino no dia 06 de março de 2025 às 09h00min.

Destarte, não havendo fornecedores na fase de orçamento é impossível valer-se do disposto no inciso III, do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 067/2021, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 02/2023, norma recepcionada pelo Município de Mandaguáçu através da edição do Decreto Municipal nº 8433/2023, sendo necessário o cancelamento do Lote 04 – Materiais de copa e cantina (gêneros alimentícios) da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo 004/2025.

Face ao exposto, é necessário a abertura de novo Processo Administrativo e consequente Dispensa Eletrônica para a futura aquisição dos itens que compõem aquele lote, utilizando-se do instituto do Sistema de Registro de Preços.

Por oportuno, ressaltamos que os Itens 09 e 10, café superior e café gourmet (conforme descritivo completo no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025) respondem por 54% (cinquenta e quatro por cento) do valor total do Lote 04 – Materiais de copa e cantina (gêneros alimentícios), ante ao fato do aumento dos preços do café em geral, é mister a realização de nova pesquisa de preços para esses itens, ajustando os valores desses itens para os preços atuais praticados pelo mercado, buscando evitar o risco de ocorrer nova dispensa deserta.

Mandaguáçu, 14 de março de 2025.


José Adirson Gianotto Nascimento
Agente de contratação

RECURSO ADMINISTRATIVO - REFERENTE AO LOTE 03 DISPENSA 003/2025

"Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>

12 de março de 2025 às 09:39

Para: adilsongn_2009@hotmail.com

Cc: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 2/3

Bom dia ,

Prezado Senhor,

Informamos que estamos elaborando o recurso pertinente contra a decisão que desclassificou nossa proposta, habilitante concorrente.

Atenciosamente.

Carlos.

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 **BAIRRO:** Eco Park
CIDADE: Cruzeiro do Sul -- Estado do Paraná
WHATSAPP: 4499773-1619

CNPJ: 58.354.399/0001-99

Re: RECURSO ADMINISTRATIVO - REFERENTE AO LOTE 03 DISPENSA 003/2025

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

12 de março de 2025 às 09:48

Para: "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 214

Prezados,

Acusamos o recebimento do e-mail informado a intenção de interpor recurso ao lote 02 do Processo de Dispensa Eletrônica 003/2025, acusaremos o recebimento do recurso e em 3 (três) dias úteis retornaremos com a análise do mesmo.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento
Agente de contratação/conductor
Câmara Municipal de Mandaguaçu.

12 de março de 2025 às 09:39, "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com> escreveu:

Bom dia ,

Prezado Senhor,

Informamos que estamos elaborando o recurso pertinente contra a decisão que desclassificou nossa proposta, habilitante concorrente.

Atenciosamente.

Carlos.

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 **BAIRRO:** Eco Park
CIDADE: Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná
WHATSAPP: 4499773-1619

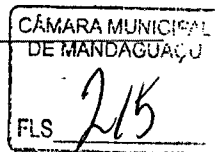
CNPJ: 58.354.399/0001-99

Re: RECURSO ADMINISTRATIVO - REFERENTE AO LOTE 03 DISPENSA 003/2025

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

12 de março de 2025 às 09:59

Para: "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>



Prezados,

Errata: lote 03, o lote 02 já foi homologado para sua empresa.

Att,

José Adirson Nascimento

Agente de contratação/conductor do processo

12 de março de 2025 às 09:48, licitacao@mandaguacu.pr.leg.br escreveu:

Prezados,

Acusamos o recebimento do e-mail informado a intenção de interpor recurso ao lote 02 do Processo de Dispensa Eletrônica 003/2025, acusaremos o recebimento do recurso e em 3 (três) dias úteis retornaremos com a análise do mesmo.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento

Agente de contratação/conductor

Câmara Municipal de Mandaguá.

12 de março de 2025 às 09:39, "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com> escreveu:

Bom dia ,

Prezado Senhor,

Informamos que estamos elaborando o recurso pertinente contra a decisão que desclassificou nossa proposta, habilitante concorrente.

Atenciosamente.

Carlos.

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 **BAIRRO:** Eco Park
CIDADE: Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná
WHATSAPP: 4499773-1619

CNPJ: 58.354.399/0001-99

DESCONFORMIDADE DE ITENS COM O DESCRITIVO DO EDITAL DA DISPENSA 003/2025

"Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>

12 de março de 2025 às 10:41

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Cc: adilsongn_2009@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Bom dia,

FLS R16

Senhor Agente de Contratação,

Em análise a proposta classificada para o lote 3 , em virtude de nossa proposta ter sido desclassificada, a marca REMAPEL para o item 30 ,não atende o descritivo do edital - Remapel somente papel reciclado, não 100% celulose virgem como pedido.

- Composição: 100% Fibras naturais - ou seja , reciclado.



CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.	Pqte c/ 1000 fls	100	R\$ 26,57	R\$ 2.657,00
30					

E também atenção para os itens 3 e 26 da marca Nobre, porém a marca CLIVE e UP HAND , a nobre tem portfólio Multimarcas. Com a observação que os frascos com valvula pump são fabricados pela nobre e pode ter havido equívoco, mas não atende o Edital.

Atenciosamente.

Carlos

Re: DESCONFORMIDADE DE ITENS COM O DESCRITIVO DO EDITAL DA DISPENSA 003/2025

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

12 de março de 2025 às 10:54

Para: "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>

Bom dia Carlos,

Pelo e-mail abaixo enviado a empresa não atende os itens 30, 3 e 26 do Lote 03 do Aviso de Dispensa Eletrônica 003/2025, assim sendo a empresa está desclassificada.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 213

Agradeço o retorno,

Quanto ao Lote 02 vencido por sua empresa assim que homologarmos o processo enviaremos a Ata de Registro de Preços para assinatura.

José Adirson Nascimento
Agente de contratação/condutor
Câmara Municipal de Mandaguacu

12 de março de 2025 às 10:41, "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Senhor Agente de Contratação,

Em análise a proposta classificada para o lote 3, em virtude de nossa proposta ter sido desclassificada, a marca REMAPEL para o item 30, não atende o descritivo do edital - Remapel somente papel reciclado, não 100% celulose virgem como pedido.

- Composição: 100% Fibras naturais - ou seja, reciclado.



CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1645 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

30	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.	Pcte c/ 1000 fls	100	R\$ 26,57	R\$ 2.657,00
----	---	---------------------	-----	--------------	-----------------

E também atenção para os itens 3 e 26 da marca Nobre, porém a marca CLIVE e UP HAND, a nobre tem portfólio Multimarcas. Com a observação que os frascos com valvula pump são fabricados pela nobre e pode ter havido equívoco, mas não atende o Edital.

Atenciosamente.

Carlos

Re: DESCONFORMIDADE DE ITENS COM O DESCRITIVO DO EDITAL DA DISPENSA 003/2025

"Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>

12 de março de 2025 às 11:08

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Bom dia.

Desde já agradecemos vosso atendimento dispensado aos nossos e-mails.

Atenciosamente.

Carlos

(44)997731619

Em qua., 12 de mar. de 2025 às 10:54, <licitacao@mandaguacu.pr.leg.br> escreveu:

Bom dia Carlos,

Pelo e-mail abaixo enviado a empresa não atende os itens 30, 3 e 26 do Lote 03 do Aviso de Dispensa Eletrônica 003/2025, assim sendo a empresa está desclassificada.

Agradeço o retorno,

Quanto ao Lote 02 vencido por sua empresa assim que homologarmos o processo enviaremos a Ata de Registro de Preços para assinatura.

José Adirson Nascimento
Agente de contratação/condutor
Câmara Municipal de Mandaguacu

12 de março de 2025 às 10:41, "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Senhor Agente de Contratação,

Em análise a proposta classificada para o lote 3, em virtude de nossa proposta ter sido desclassificada, a marca REMAPEL para o item 30, não atende o descritivo do edital - Remapel somente papel reciclado, não 100% celulose virgem como pedido.

- Composição: 100% Fibras naturais - ou seja, reciclado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

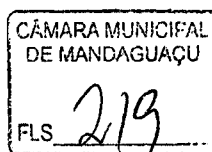
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3246-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

30	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.	Pcte c/ 1000 fls	100	R\$ 26,57	R\$ 2.657,00
----	---	---------------------	-----	--------------	-----------------

E também atenção para os itens 3 e 26 da marca Nobre, porém a marca CLIVE e UP HAND, a nobre tem portfólio Multimarcas. Com a observação que os frascos com valvula pump são fabricados pela nobre e pode ter havido equívoco, mas não atende o Edital.

Atenciosamente.

Carlos



Pedido de Esclarecimento

"Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>

13 de março de 2025 às 10:25

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Bom dia ,

Prezados,

Solicitamos esclarecimento quanto a homologação do lote 03 da Disp.Lic. 003/2025.

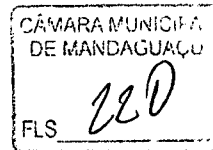
Estamos elaborando o recurso, e , ainda , a empresa que teve o lote em questão para ela homologado não atende em alguns itens o ato convocatório.

Atenciosamente

Aguardamos um retorno

OBRIGADO

CARLOS



F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 **BAIRRO:** Eco Park
CIDADE: Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná
WHATSAPP: 4499773-1619

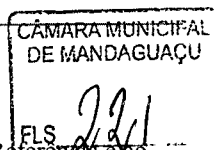
CNPJ: 58.354.399/0001-99

Re: Pedido de Esclarecimento

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

13 de março de 2025 às 10:43

Para: "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>



Bom dia Carlos,

Na proposta ajustada enviada pela empresa Kazalimp Soluções em Limpeza o descritivo dos itens atende ao Termo de Referência e ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, bem como na referida proposta declara estar ciente de todos os requisitos do referido aviso, ficando sujeita a sanções caso no momento da futura contratação não cumprir com esses requisitos.

Quanto a interposição de recursos é um direito da empresa licitante que participou do processo de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, aguardaremos o envio e em 3 (três) dias úteis analisaremos e apresentaremos nossa decisão quanto a pertinência ou não da motivação e das justificativas de vossa empresa.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento

Agente de contratação/condutor do processo

13 de março de 2025 às 10:25, "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com> escreveu:

Bom dia ,

Prezados,

Solicitamos esclarecimento quanto a homologação do lote 03 da Disp.Lic. 003/2025.

Estamos elaborando o recurso, e , ainda , a empresa que teve o lote em questão para ela homologado não atende em alguns itens o ato convocatório.

Atenciosamente

Aguardamos um retorno

OBRIGADO

CARLOS

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 **BAIRRO:** Eco Park
CIDADE: Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná
WHATSAPP: 4499773-1619

CNPJ: 58.354.399/0001-99

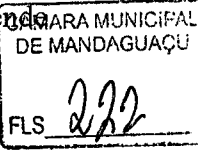
Re: Pedido de Esclarecimento

"Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>

13 de março de 2025 às 10:50

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Pode ser que na proposta ajustada ele tenha mudado a marca. A proposta lançada no sistema não atende. Gostaria de ver a proposta ajustada para comparar com a do sistema.



Segue a proposta do sistema que deve ser mantida na ajustada, aliás, já é a proposta ajustada.

Em qui., 13 de mar. de 2025 às 10:43, <licitacao@mandaguacu.pr.leg.br> escreveu:

Bom dia Carlos,

Na proposta ajustada enviada pela empresa Kazalimp Soluções em Limpeza o descritivo dos itens atende ao Termo de Referência e ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, bem como na referida proposta declara estar ciente de todos os requisitos do referido aviso, ficando sujeita a sanções caso no momento da futura contratação não cumprir com esses requisitos.

Quanto a interposição de recursos é um direito da empresa licitante que participou do processo de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, aguardaremos o envio e em 3 (três) dias úteis analisaremos e apresentaremos nossa decisão quanto a pertinência ou não da motivação e das justificativas de vossa empresa.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento

Agente de contratação/conductor do processo

13 de março de 2025 às 10:25, "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com> escreveu:

Bom dia ,

Prezados,

Solicitamos esclarecimento quanto a homologação do lote 03 da Disp.Lic. 003/2025.

Estamos elaborando o recurso, e, ainda, a empresa que teve o lote em questão para ela homologado não atende em alguns itens o ato convocatório.

Atenciosamente

Aguardamos um retorno

OBRIGADO

CARLOS

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 BAIRRO: Eco Park
CIDADE: Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná
WHATSAPP: 4499773-1619

CNPJ: 58.354.399/0001-99

Re: Pedido de Esclarecimento

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

13 de março de 2025 às 11:08

Para: "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>

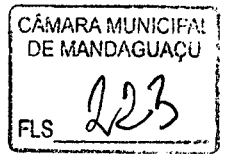
Prezado Carlos,

Segue em anexo a proposta ajustada conforme solicitação.

Att

José Adirson Nascimento

Agente de contratação/conductor de processo



13 de março de 2025 às 10:50, "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com> escreveu:

Pode ser que na proposta ajustada ele tenha mudado a marca. A proposta lançada no sistema não atende. Gostaria de ver a proposta ajustada para comparar com a do sistema.

Segue a proposta do sistema que deve ser mantida na ajustada, aliás, já é a proposta ajustada.

Em qui., 13 de mar. de 2025 às 10:43, <licitacao@mandaguacu.pr.leg.br> escreveu:

Bom dia Carlos,

Na proposta ajustada enviada pela empresa Kazalimp Soluções em Limpeza o descritivo dos itens atende ao Termo de Referência e ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, bem como na referida proposta declara estar ciente de todos os requisitos do referido aviso, ficando sujeita a sanções caso no momento da futura contratação não cumprir com esses requisitos.

Quanto a interposição de recursos é um direito da empresa licitante que participou do processo de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, aguardaremos o envio e em 3 (três) dias úteis analisaremos e apresentaremos nossa decisão quanto a pertinência ou não da motivação e das justificativas de vossa empresa.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento

Agente de contratação/conductor do processo

13 de março de 2025 às 10:25, "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com> escreveu:

Bom dia ,

Prezados,

Solicitamos esclarecimento quanto a homologação do lote 03 da Disp.Lic. 003/2025.

Estamos elaborando o recurso, e, ainda, a empresa que teve o lote em questão para ela homologado não atende em alguns itens o ato convocatório.

Atenciosamente

RECURSO ADMINISTRATIVO

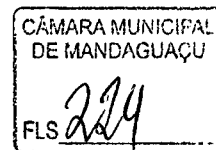
"Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>

13 de março de 2025 às 18:53

Para: adilsongn_2009@hotmail.com, licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Boa tarde,

Segue recurso administrativo referente Dispensa 003/2025 da E.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANDAGUAÇU/PR.



Em anexo.

Gentileza acusar recebimento

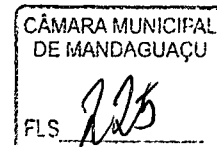
Atenciosamente

Carlos

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 **BAIRRO:** Eco Park
CIDADE: Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná
WHATSAPP: 4499773-1619

CNPJ: 58.354.399/0001-99

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU -
ESTADO DO PARANÁ**



Dispensa Eletrônica: 003/2025
Processo Administrativo: 004/2025

Recurso Administrativo em Dispensas de Licitação

Existe uma incerteza sobre a aplicabilidade do recurso em dispensas de licitação. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após representação do escritório Carvalho Neves Advogados Associados, decidiu no Acórdão 1714/2023 que o direito de recorrer não faz distinção entre processos licitatórios e processos de contratação direta.

Pedido de Reconsideração

Se o recurso administrativo não for aceito, cabe o pedido de reconsideração, que pode ser utilizado quando não há outro recurso previsto em lei (art. 165, II, Lei 14.133/2021).

Conclusão

É crucial sempre contestar a decisão que resultou na sua inabilitação ou desclassificação, ou na habilitação/classificação de um adversário, caso haja qualquer ilegalidade envolvida.¹

Cumprimentando-o cordialmente, em nome da empresa **F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, por seu firmatário, devidamente qualificada nos autos a epigrafe, na condição de licitante no certame supracitado, interpor o presente, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da desclassificação no certame, pelas seguintes razões aduzidas:

1 - DOS FATOS

O licitante se sagrou vencedor do lote 3 durante a etapa de lances da Dispensa Eletrônica nº. 003/2025, ocasião em que sua proposta, foi desclassificada, conforme transcrevemos o motivo:

¹ Rafael Carvalho, mestre em Direito pela UEL e especialista em licitações e contratos. Carvalho Neves Advogados Associados

Classificação				
Classificados				
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
    KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	PARTICIPANTE 193	6.599,22		
    CAROL COMERCIAL EIRELI ME	PARTICIPANTE 586	6.874,32		
Inabilitados				
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
Desclassificados				
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
    F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	PARTICIPANTE 554	3.585,00		

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 220

Classificação

Classificados

Razão Social

    KAZALIN

    CAROL C

Inabilitados

Razão Social

Desclassificados

Razão Social

    F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Participante

Melhor Lance

ME

Desclassificação do Lote

A empresa apresentou um lance no valor de R\$ 3.585,00, porém informou ter errado no momento da digitação, fomos informados quando o processo já estava na fase de habilitação, não sendo possível majorar o valor apresentado. Não tendo

Participante

Melhor Lance

ME

PARTICIPANTE 193 6.599,22

PARTICIPANTE 586 6.874,32

PARTICIPANTE 554 3.585,00



MANIFESTAÇÃO DO CONDUTOR PARA DESCLASSIFICAR

A EMPRESA:

A empresa apresentou um lance no valor de R\$ 3.585,00, porém informou ter errado no momento da digitação, fomos informados quando o processo já estava na fase de habilitação, não sendo possível majorar o valor apresentado. Não tendo condições de atender a contratante nesse valor, procederemos com a desclassificação da proposta.

REGISTROS DA SESSÃO DO LOTE: Término 14h30min horas

Horário	Movimento	Autor	Descrição
27/02/2025 09:18:05	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 06:41:44	SUSPENSO		
10/03/2025 08:23:54	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/03/2025 08:30:02	DISPUTA		
11/03/2025 08:30:02	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	9.006,54
11/03/2025 08:30:02	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	9.000,55
11/03/2025 08:30:02	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	8.427,00
11/03/2025 14:08:04	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	8.422,00
11/03/2025 14:09:35	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	8.417,00
11/03/2025 14:22:16	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	8.000,00
11/03/2025 14:22:29	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.500,00

11/03/2025 14:24:50	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.400,00
11/03/2025 14:24:58	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.300,00
11/03/2025 14:28:00	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.200,00
11/03/2025 14:28:05	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.284,33
11/03/2025 14:28:14	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.100,00
11/03/2025 14:28:23	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.000,00
11/03/2025 14:28:28	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.995,00
11/03/2025 14:29:02	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.900,00
11/03/2025 14:29:03	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	6.600,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.590,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.874,32
11/03/2025 14:29:12	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.585,00

11/03/2025 14:29:36	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	3.585,00
11/03/2025 14:29:43	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Solicitado o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.
11/03/2025 14:30:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
11/03/2025 14:30:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
11/03/2025 14:30:04	HABILITAÇÃO		
11/03/2025 14:30:53	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Sr, Pregoeiro solicitamos o cancelamento do ultimo lance.
11/03/2025 14:31:01	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Erramos na hora de digitar.
11/03/2025 14:32:15	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	A solicitação foi em tempo.
11/03/2025 14:32:56	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	A fim de que permaneça nosso ultimo valor de R\$ 6.590,00 Prezado licitante 554, como já passamos da fase de lances, vou ter que desclassificar a empresa, caso não

11/03/2025 14:33:20	MENSAGEM	CONDUTOR	ances, vou ter que desclassificar a empresa, caso não o mantenha o ultimo lance ofertado de 3.585,00, se entender como inexequível, procederei com a desclassificação
11/03/2025 14:33:59	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Mas quando pedimos o cancelamento ainda não havia terminado o tempo.
11/03/2025 14:34:19	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	11/03/2025 14:29:43 PARTICIPANTE 554 Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.
11/03/2025 14:34:46	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Nós iam descontar mais 5 reais e acabamos errando
11/03/2025 14:36:00	MENSAGEM	CONDUTOR	Para retroceder a fase de habilitação e permitir que sua empresa ofereça novo lance, o processo de disputa é reaberto por 6 horas.
11/03/2025 14:37:29	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Sem problema algum, no entanto está evidente que erramos dentro do tempo, acreditamos que o princípio da proporcionalidade possa prevalecer e somente anular o último lance
11/03/2025 14:39:52	MENSAGEM	CONDUTOR	Tendo em vista que tempestivamente foi solicitado o cancelamento do lance solicito que altere o valor da proposta de 3.585,00 para 6.590,00, dessa forma a empresa não será prejudicada.

11/03/2025 14:39:52	MENSAGEM	CONDUTOR	da proposta de 3.585,00 para 6.590,00, dessa forma a empresa não será prejudicada.
11/03/2025 14:42:01	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Onde que faço essa mudança?
11/03/2025 14:44:40	MENSAGEM	CONDUTOR	Solicito que entre em contato com o setor de ajuda da BLL para ver como proceder, como condutor do processo não tenho acesso aos valores dos lances na fase de habilitação.
11/03/2025 14:58:54	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Senhor Pregoeiro, entramos em contato com o setor especializado da BLL, somente o órgão consegue resolver. O sistema não permite que nós façamos alteração.
11/03/2025 15:03:41	MENSAGEM	CONDUTOR	Sim estou conversando com eles agora, vamos ver qual a melhor solução.
11/03/2025 15:10:03	MENSAGEM	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 554: Prezado licitante F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, vou ter que verificar com o Departamento Jurídico como proceder, terei que suspender a fase de julgamento da proposta até amanhã quando nosso Advogado estará na Câmara Municipal.

11/03/2025 15:11:45	MENSAGEM	CONDUTOR	Estamos suspendendo a fase de julgamento das propostas até amanhã, dia 12 de março corrente, para uma análise do nosso Departamento Jurídico.
11/03/2025 15:12:00	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Ok. Obrigado.
12/03/2025 08:56:08	MENSAGEM	CONDUTOR	Prezado licitante F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, como foi relatado ontem na fase de habilitação o sistema só permite a redução de valores unitários ou do lote em uma negociação entre o órgão contratante e a empresa detentora do melhor lance, no caso o valor na referida fase ficou em R\$ 3.585,00. O sistema da BLL é atualizado de 5 em 5 segundos, a solicitação foi feita a 17 segundos do final da fase de lances, considerando esse pequeno "delay", o tempo ficou muito exíguo e ao abrir a mensagem o lote já estava na fase de habilitação. Em contato com o Advogado da Câmara Municipal a orientação é para não retroceder para fase

			ndos, a solicitação foi feita a 17 segundos do final da fase de lances, considerando esse pequeno "delay", o tempo ficou muito exíguo e ao abrir a mensagem o lote já estava na fase de habilitação. Em contato com o Advogado da Câmara Municipal a orientação e para não retroceder para fase de disputa, haja visto que os licitantes já tem conhecimento do nome de cada empresa participante, o que comprometeria o sigilo dos participantes nessa fase. Face ao exposto, se a empresa conseguir manter o lance de R\$ 3.585,00, poderemos habilitar e dar prosseguimento, entretanto creio que para manter esse valor é inexequível, tornando o fornecimento dos itens do lote 02, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, inviável, não havendo outra solução procederemos com a desclassificação da proposta final.
12/03/2025 08:56:31	MENSAGEM	CONDUTOR	Bom dia, entraremos com recurso, esse tempo de delay é problema do sistema, foi feito tempestivamente, e isso ocorre em todas as licitações do Brasil.
12/03/2025 08:56:52	MENSAGEM	CONDUTOR	
12/03/2025 09:00:33	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
			ente, e isso ocorre em todas as licitações do Brasil.
12/03/2025 09:03:48	MENSAGEM	CONDUTOR	No processo de Dispensa Eletrônica não existe a possibilidade de entrar com recurso, diferente do pregão eletrônico em que a empresa pode entrar com recurso tanto na fase de julgamento das propostas como na de habilitação.
12/03/2025 09:04:42	MENSAGEM	CONDUTOR	A empresa irá perceber que não há no sistema opção de recurso, para o processo de dispensa eletrônica.
12/03/2025 09:06:40	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Retroage a fase
12/03/2025 09:06:53	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	o recurso enviaremos por e-mail
12/03/2025 09:07:05	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	foi um erro.
12/03/2025 09:07:30	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	pode cancelar o lote e lançar novamente
12/03/2025 09:08:12	MENSAGEM	CONDUTOR	Conforme já foi relatado, por orientação do Advogado, e tendo em vista que retroagir a fase compromete
12/03/2025 09:08:12	MENSAGEM	CONDUTOR	do, e tendo em vista que retroagir a fase comprometeria o sigilo dos participantes, esse processo é inviável.
12/03/2025 09:09:49	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Tem recurso sim, vamos entrar com o recurso, encaminhar em vosso e-mail. Existe recurso para tudo em licitação.
12/03/2025 09:09:55	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Obrigado.
12/03/2025 09:26:03	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA desclassificado. Motivo: A empresa apresentou um lance no valor de R\$ 3.585,00, porém informou ter errado no momento da digitação, fomos informados quando o processo já estava na fase de habilitação, não sendo possível majorar o valor apresentado. Não tendo condições de atender a contratante nesse valor, procederemos com a desclassificação da proposta.
12/03/2025 09:26:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta é KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
12/03/2025 09:26:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readquirar seus valores unitários para este lote.

12/03/2025 09:36:19	MENSAGEM	CONDUTOR	uar seus valores unitários para este lote. Solicitamos a empresa KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA detentora da segunda melhor proposta o envio da mesma devidamente ajustada no prazo de até 2 (duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
12/03/2025 10:47:33	MENSAGEM	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	Bom dia Sr Pregoeiro, pedimos por gentileza para prorrogação do prazo, pois tenho que dividir o valor nos itens do lote, desde já agradeço.
12/03/2025 10:49:33	MENSAGEM	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 193: Sim atendemos sua solicitação e prorrogamos o prazo para mais 2(duas) horas
12/03/2025 10:54:02	MENSAGEM	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	obrigada
12/03/2025 13:26:09	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	6.599,22
12/03/2025 13:31:01	EM ADJUDICAÇÃO		
12/03/2025 13:32:04	ADJUDICADO		
12/03/2025 13:32:16	HOMOLOGADO		

Todavia, nos segundos finais para o encerramento da disputa, percebe-se o seguinte:

11/03/2025 14:28:23	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.000,00
11/03/2025 14:28:28	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.395,00
11/03/2025 14:29:02	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.900,00
11/03/2025 14:29:03	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	6.600,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.590,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.874,32
11/03/2025 14:29:36	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	3.585,00
11/03/2025 14:29:43	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.

PARTICIPANTE 554 COM VALOR DE R\$ 6.590,00
PARTICIPANTE 193 COM VALOR DE R\$ 6.600,00
PARTICIPANTE 586 COM VALOR DE R\$ 6.874,32

Por fim, antes do encerramento, nossa empresa resolveu as 14:29:43, ofertar mais um desconto de R\$ 5,00 (cinco reais), dado a dinamica dessa modalidade, que fecha exatamente no horário determinado, veja-se, são 14:29:43 e o encerramento é as 14:30 horas, tem que ser um lance rápido, na realidade não precisaríamos ter dado o lance em vista de que nosso valor era o menor, ou seja, R\$ 6.590,00, conforme tabela acima.

Infelizmente no momento do lance erramos ao invés de digitarmos R\$ 6.585,00, acabamos por digitar R\$ 3.585,00.

A plataforma BLL oferece a oportunidade de cancelar o último lance, de forma rápida fizemos o pedido do cancelamento do lance, conforme pode se ver visto:

231

11/03/2025 14:29:43 MENSAGEM F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 5791) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de R\$ 585,00.

Conforme se ve foi as 14:29:43 , dentro do tempo habil, antes do encerramento do certame, e isso foi corroborado pelo Agente de Contratação, como se ve:

11/03/2025 14:39:52

MENSAGEM

CONDUTOR

Tendo em vista que tempestivamente foi solicitado o cancelamento do lance solicito que altere o valor da proposta de 3.585,00 para 6.590,00, dessa forma a empresa não será prejudicada.

Infelizmente o sistema não permitiu que fizéssemos a alteração para o valor do último lance, que ficou sendo de R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais)

Fizemos contato com a BLL – Plataforma do certame e a mesma via telefone, avaliou que seria o caso de retroagir o lote, ou aguardar a desclassificação da proposta e entrar com o recurso para que seja declarada vencedora do certame com o menor preço global do lote.

Encaminhamos e-mail para a entidade promotora do certame, em seu e-mail oficial: licitacao@camara.leg.pr.go.br , comunicando nossa decisão de entrar com recurso contra a desclassificação do lote 3 do referido procedimento, onde obtvemos resposta positiva que aguardam para avaliação.

RECURSO ADMINISTRATIVO - REFERENTE AO LOTE 03 DISPENSA 003/2025

🔍 📄 📧

Caixa de entrada



Comércio Casa da Limpeza <comerciocasadalimpeza@gmail.com>
para adilsongn_2009, licitacao

12 de mar. de 2025, 09:39 (há 1 d.) ☆ 😊 ↶ ⋮

Bom dia ,

Prezado Senhor,

Informamos que estamos elaborando o recurso pertinente contra a decisão que desclassificou nossa proposta, habilitante concorrente.

Atenciosamente.

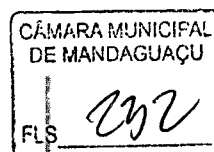
Carlos.

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA



Adilson Nascimento
para mim ▾

12 de mar. de 2025, 09:47 (há 1 dia) ☆ ☺ ↶



Prezados,

Acusamos o recebimento do e-mail informado a intenção de interpor recurso ao lote 02 do Processo de Dispensa Eletrônica 003/2025, solicitamos que seja encaminhando no e-mail oficial da Câmara Municipal de Mandaguáçu, que já está restabelecido e apto a receber os e-mails, licitacao@mandaguacu.pr.leg.br. Acusaremos o recebimento do recurso e em 3 (três) dias úteis retornaremos com a análise do mesmo.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento
Agente de contratação/condutor
Câmara Municipal de Mandaguáçu.

11/03/2025 15:23:36 CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 145: Prezados, estamos com problema no e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, por gentileza envie a proposta ajustada para o e-mail adilsongn_2009@hotmail.com!! Obrigado.



licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
para mim ▾

12 de mar. de 2025, 09:59 (há 1 dia) ☆ ☺ ↶

Prezados,

Errata: lote 03, o lote 02 já foi homologado para sua empresa.

Att,

José Adirson Nascimento
Agente de contratação/condutor do processo
...

No entanto, o lote 3 já foi HOMOLOGADO em favor de outra empresa, cujo via e-mail destacamos que a empresa não ofereceu produtos condizentes com as características do Edital, algumas marcas ofertadas não atendem o ato convocatório e deve ser desclassificada, vejamos:

DESCONFORMIDADE DE ITENS COM O DESCRITIVO DO EDITAL DA DISPENSA
003/2025 Caba de entrega



Comércio Casa da Limpeza <comerciocasadalimpeza@gmail.com>
para licitacao, adilsongn_2009 ▾

qua., 12 de mar., 10:41 (há 1 dia) ☆ ☺ ↶

Bom dia,

Senhor Agente de Contratação,

Em análise a proposta classificada para o lote 3, em virtude de nossa proposta ter sido desclassificada, a marca REMAPEL para o item 30, não atende o descritivo do edital - Remapel somente papel reciclado, não 100% celulose virgem como pedido.

- Composição: 100% Fibras naturais - ou seja, reciclado.



30	100LHA DE PAPEL - folha de papel ultrafina, cor branca 2 dobras, matéria-prima 100% celulose virgem, sem deslustre, dimensões aprox-madas: 23x21cm, espessura do papel 0,07mm, peso de primeira qualidade, sumo e marca, resistente com alto teor de fibra, embalagem original de fabricante, com data de fabricação e composição, sacos/fardos com 1.000 folhas de papel macio	RESERVA 1800 kg	100	26,57	R\$ 2.657,00
----	--	----------------------------	------------	--------------	-------------------------

Atenciosamente,

Carlos



12 de mar. de 2025, 10:54 (ha 1 día) ☆ 😊 ↩

Bom dia Carlos.

Pelo e-mail abaixo enviado a empresa não atende os itens 30, 3 e 26 do Lote 03 do Aviso de Dispensa Eletrônica 003/2025, assim sendo a empresa está desclassificada.

Agradeço o retorno,

Quanto ao Lote 02 vencido por sua empresa assim que homologarmos o processo enviaremos a Ata de Registro de Preços para assinatura.

José Adirson Nascimento
Agente de contratação/conductor
Câmara Municipal de Mandaquari

530

Causa estranheza em ter sido homologado para outra empresa, ainda com a afirmação que a mesma seria desclassificada.

Existe uma tendência, a HOMOLOGAÇÃO demonstra isso, não fosse assim, a mudança de postura no e-mail abaixo:



10:43 (na 1 hora) ☆ 😊 ↩ ⋮

Bom dia Carlos.

Na proposta ajustada enviada pela empresa Kazalimp Soluções em Limpeza o descritivo dos itens atende ao Termo de Referência e ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, bem como na referida proposta declara estar ciente de todos os requisitos do referido aviso, ficando sujeita a sanções caso no momento da futura contratação não cumpra com esses requisitos

Quanto a interposição de recursos é um direito da empresa licitante que participou do processo de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, aguardaremos o envio e em 3 (três) dias úteis analisaremos e apresentaremos nossa decisão quanto a pertinência ou não da motivação e das justificativas de vossa empresa.

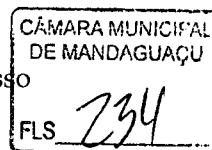
José Adirson Nascimento
Agente de contratação/conductor do processo

554

Não é verdade que os itens mencionados, sendo o 3,26 e 30 pelas marcas ofertadas cumprem o descritivo do edital, a declaração mencionada no e-mail supra não condiz com a realidade, o item 30 da marca Remapel não é 100% celulose, e os demais itens não existem da marca cotada, sem avaliar os demais itens.

Foi mencionado pelo Condutor que existe um tempo denominado DELAY, para justificar a desclassificação da empresa, foi ainda mencionado que em

Compra Direta/Dispensa de Licitação não existe possibilidade de recurso, tudo isso após conversa com o Advogado conforme está mencionado no chat da plataforma.



Com relação a DELAY, este é único e exclusivo problema da entidade promotora e a empresa BLL, os custos para participar do presente certame são altos, tanto cobrados pela BLL, quanto as demais despesas de mais de 6 horas uma pessoa ficar a espera da finalização de um certame.

É cediço que quem causa prejuízo a outro deve restituí-lo sob as penas da Lei, se a plataforma não tem condições de entregar um serviço em tempo real, entrega com atrasos para o condutor, isso não pode ser transferido para o licitante, nem mesmo a culpa pela falha do sistema em não trabalhar em tempo real, mas a mesma em seu rodapé se mantém a mensagem de tempo real, pois se assim o fosse no momento que a empresa acionou o botão "cancelar lance", o mesmo teria sido cancelado, diferente de uma empresa solicitar ao Condutor via chat, nosso costume é cancelar no botão automático que é em tempo real (mas que segundo o Condutor tem atraso) e mesmo assim solicitar via chat e explicar o motivo.

2. DO PEDIDO

Diante do exposto pede/requer a Vossa Senhoria que se digne a cancelar o último lance da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (R\$ 3.585,00), pois nele ocorreu um erro de digitação, mantendo contudo, a sua habilitação no certame.

Termos em que pede deferimento.

Paranacity, 13 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

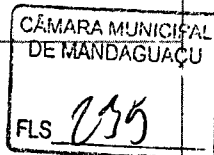
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
Data: 13/03/2025 18:48:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
Sócio Administrador



☆ ! Re: RECURSO ADMINISTRATIVO

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br



14 de março de 2025 às 08:31

Para: "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>

Tags:

Prezados,

Acusamos o recebimento do recurso apresentado pela empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, enviando para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br às 18h53min, do dia 13 de março de 2025, e nos termos do inciso I, art. 165 e seu

§ 2º, "

in verbis":

"§ 2º O recurso de que trata o inciso I do deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. "

caput

Analisaremos o mesmo em 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência do e-mail, no dia 14 de março de 2025, haja visto que o e-mail foi encaminhado no dia 13 de março de 2025 após o horário de expediente desta Câmara Municipal, e caso a decisão não seja conclusiva, encaminharemos para à autoridade superior, que irá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13 de março de 2025 às 18:53, "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com> escreveu:

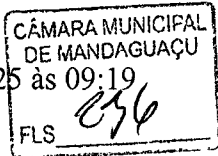
► ...

Recurso Administrativo da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPESA E HIGIENE LTDA

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Para: advogado@mandaguacu.pr.leg.br

14 de março de 2025 às 09:19



Bom dia Dr. Júlio Joaquim Sczibor Malek Lopes da Silva,

Referente: Recurso Administrativo impetrado pela empresa F&N PRODUTOS DE LIMPESA E HIGIENE LTDA, ao Lote 03 do processo de Dispensa Eletrônica nº 003/2025.

Segue anexo referido recurso, solicito seu parecer acerca da possibilidade de pleitear aos licitantes que participaram com propostas do Lote 03, e apresentaram lances na fase de disputa, que encaminhem, através deste esse e-mail, à Câmara Municipal uma proposta final tendo por base os últimos lances da fase de disputa.

Por oportuno, informo que a Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) não permite retroagir a fase de disputas após a homologação da dispensa.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento

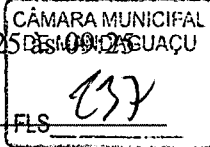
Agente de contratação/conductor do processo

Re: Recurso Administrativo da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPESA E HIGIENE LTDA

advogado@mandaguacu.pr.leg.br

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

14 de março de 2025 às 09:19



Bom dia!

Recebido.

Atenciosamente, Julio Joaquim Sczibor Malek Lopes da Silva.

14 de março de 2025 às 09:19, licitacao@mandaguacu.pr.leg.br escreveu:

Bom dia Dr. Júlio Joaquim Sczibor Malek Lopes da Silva,

Referente: Recurso Administrativo impetrado pela empresa F&N PRODUTOS DE LIMPESA E HIGIENE LTDA, ao Lote 03 do processo de Dispensa Eletrônica nº 003/2025.

Segue anexo referido recurso, solicito seu parecer acerca da possibilidade de pleitear aos licitantes que participaram com propostas do Lote 03, e apresentaram lances na fase de disputa, que encaminhem, através deste esse e-mail, à Câmara Municipal uma proposta final tendo por base os últimos lances da fase de disputa.

Por oportuno, informo que a Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) não permite retroagir a fase de disputas após a homologação da dispensa.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento

Agente de contratação/conductor do processo

Re: Recurso Administrativo da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPESA E HIGIENE LTDA

advogado@mandaguacu.pr.leg.br

14 de março de 2025 às 13:10

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Boa tarde!

Tendo em vista que, em uma análise sumária, verifica-se a possibilidade de recebimento do recurso, solicito ao Sr. Agente de Contratação que providencie a intimação da empresa vencedora do certame para que apresente contrarrazões ao recurso.

Atenciosamente, Julio Joaquim Sczibor Malek Lopes da Silva.

14 de março de 2025 às 09:19, licitacao@mandaguacu.pr.leg.br escreveu:

Bom dia Dr. Júlio Joaquim Sczibor Malek Lopes da Silva,

Referente: Recurso Administrativo impetrado pela empresa F&N PRODUTOS DE LIMPESA E HIGIENE LTDA, ao Lote 03 do processo de Dispensa Eletrônica nº 003/2025.

Segue anexo referido recurso, solicito seu parecer acerca da possibilidade de pleitear aos licitantes que participaram com propostas do Lote 03, e apresentaram lances na fase de disputa, que encaminhem, através deste esse e-mail, à Câmara Municipal uma proposta final tendo por base os últimos lances da fase de disputa.

Por oportuno, informo que a Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) não permite retroagir a fase de disputas após a homologação da dispensa.

Atenciosamente,

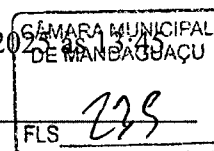
José Adirson Nascimento

Agente de contratação/conductor do processo

**Câmara Municipal de Mandaguaçu - Recurso Administrativo da empresa F&N
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA à Dispensa Eletrônica nº 003/2025,
Lote 03**

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
Para: licitacaokazalimp@gmail.com

14 de março de 2025 13:45



Prezado Júlio Cezar Benedito Pinto,

Ref.: Recurso Administrativo apresentado pela empresa

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA à Dispensa Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo 004/2025, Lote 03 - Materiais de limpeza e produtos de higienização.

Convocamos a empresa Kazalimp Soluções em Limpeza adjudicada e homologada como vencedora do Lote 03 - Materiais de limpeza e produtos de higienização, que apresente contrarrazões ao recurso acima referido e anexado ao presente e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência desta convocação.

Atenciosamente,

José Adirson Gianotto Nascimento

Agente de contratação/condutor do processo

Câmara Municipal de Mandaguaçu



KAZALIMP SOLUÇÕES EM LIMPEZA
CNPJ 31.346.189/0001-00
AV MUNHOZ DA ROCHA 1693, MANDAGUAÇU/PR
TELEFONE: 44 99141-7484
EMAIL: comercial@kazalimp.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

240

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU –
ESTADO DO PARANÁ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
003/2025.**

KAZALIMP - COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.346.189/0001-00, com sede na AV Munhoz da Rocha, 1693, Centro, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – Paraná, por seu representante infra assinado, devidamente representado, vem na melhor forma do direito, observado o princípio constitucional da ampla defesa, que está presente também na licitação e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, interpor, tempestivamente, a presente **CONTRARRAZÕES**, provisionado no Edital, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE:

Preliminarmente, é de se assinalar que o presente recurso é tempestivo, haja vista que na data de 14 de março de 2025, nos foi encaminhado e dado conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, que se mostrou irresignada com o deslinde processual.

Sendo, portanto, esta tempestivamente apresentada.

2. DA PRELIMINAR: INADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o presente recurso administrativo não deve ser conhecido, uma vez que não há previsão legal para a interposição de recurso administrativo em processos de dispensa de licitação.

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é um procedimento simplificado, que não comporta as mesmas fases e garantias processuais de um certame licitatório tradicional. Assim, diferentemente dos procedimentos licitatórios, que contam com previsão expressa para interposição de recursos administrativos, as contratações diretas, via dispensa, não preveem tal possibilidade.

Ademais, o posicionamento manifestado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão 1714/2023 não vincula a administração municipal, não havendo obrigatoriedade de abertura de fase recursal em contratação direta.

Acórdão nº 1714/2023-Tribunal Pleno

Processo: 394110/23

Relator: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

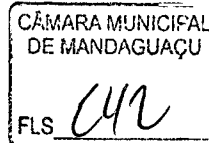
Ementa

Representação da Lei nº 8.666/93. Dispensa de Licitação nº 34/2023. Não processamento de recurso administrativo interposto em face da inabilitação da empresa ora Representante. Não realização da diligência prevista no art. 64, I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à regularização da documentação referente ao ato constitutivo da licitante. Apresentação do documento



KAZALIMP SOLUÇÕES EM LIMPEZA
CNPJ 31.346.189/0001-00
AV MUNHOZ DA ROCHA 1693, MANDAGUAÇU/PR
TELEFONE: 44 99141-7484
EMAIL: comercial@kazalimp.com

faltante. Diferença de 50% entre os valores propostos pela primeira e pela segunda colocadas. Contrato de curta duração. Presença dos elementos da verossimilhança e do perigo da demora. Ratificação de medida cautelar que determinou a suspensão do contrato celebrado e o imediato prosseguimento da análise dos requisitos de habilitação da empresa Representante.



Desta forma, requer-se o não conhecimento do recurso administrativo interposto.

3. DO MÉRITO: INEXISTÊNCIA DE DIREITO DA RECORRENTE

Caso não seja acolhida a preliminar acima suscitada, passa-se à análise do mérito do recurso administrativo.

3.1. DA REGULARIDADE DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

A desclassificação da proposta da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA decorreu da impossibilidade de majoração do valor inicialmente ofertado na etapa de lances. Conforme registrado na sessão pública, a recorrente alega eventual erro de digital do valor de R\$ 3.585,00, ao invés do valor de R\$ 6.585,00, situação a qual não comprova de forma cabal.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as propostas devem ser firmes e vinculantes, de forma que a majoração posterior de valores ofertados na etapa de lances configuraria afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes.

Dessa forma, a decisão administrativa que desclassificou a proposta deve ser mantida, haja vista que o aludido erro cometido pela própria recorrente não pode ser corrigido após o encerramento da fase de lances, sob pena de comprometer a lisura do certame.

3.2. DA IRRELEVÂNCIA DA ALEGAÇÃO DE ERRO OPERACIONAL NA PLATAFORMA

A recorrente argumenta que o sistema da plataforma BLL deveria ter permitido a correção do lance, alegando um suposto "delay" na transmissão de informações. No entanto, trata-se de responsabilidade exclusiva do licitante verificar e confirmar os valores antes de submetê-los.

É importante salientar que o sistema da plataforma BLL permite que as licitantes promovam a correção de eventuais valores digitados errados, sendo que, em tempo hábil a recorrente não promoveu a correção permitida pelo sistema.

A aceitação do argumento da recorrente abriria um precedente perigoso e ilegal, permitindo que empresas alterem seus lances após a finalização do certame, contrariando a segurança jurídica e a confiabilidade do procedimento e gerando custos excessivos e desnecessários nos preços propostos à Administração Pública.

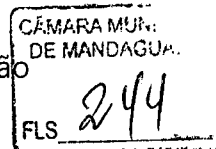
3.3. DA REGULARIDADE DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O processo licitatório foi conduzido de maneira regular, respeitando todas as normas aplicáveis, sendo assim, o lote em questão foi devidamente adjudicado à empresa que apresentou proposta válida e compatível com os termos do edital.



KAZALIMP SOLUÇÕES EM LIMPEZA
CNPJ 31.346.189/0001-00
AV MUNHOZ DA ROCHA 1693, MANDAGUAÇU/PR
TELEFONE: 44 99141-7484
EMAIL: comercial@kazalimp.com

Portanto, não há qualquer ilegalidade a ser sanada, devendo a decisão inicial ser mantida.



4. DO REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, **requer-se:**

- a) O não conhecimento do recurso administrativo, por manifesta inadmissibilidade de interposição em sede de dispensa de licitação;
- b) No mérito, caso ultrapassada a preliminar, o indeferimento do recurso, com a consequente manutenção da decisão de desclassificação da recorrente e a preservação da adjudicação em favor da empresa regularmente classificada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Mandaguá, 19 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIO CEZAR BENEDITO PINTO
Data: 19/03/2025 09:34:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KAZALIMP - COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
JULIO CEZAR BENEDITO PINTO
RG n. 9147205-8
Socio administrador



☆ **Re: Câmara Municipal de Mandaguacu - Recurso Administrativo da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LT**
"kazalimp" <licitacaokazalimp@gmail.com>

19 de março de 2025 às 11:06
Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
Spam Score:
Tags:

Bom dia, segue anexo resposta ao recurso apresentado

favor confirmar recebimento

Em sex., 14 de mar. de 2025 às 13:45, <licitacao@mandaguacu.pr.leg.br> escreveu:

► ...

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 245



☆ Fwd: Re: Câmara Municipal de Mandaguáçu - Recurso Administrativo da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIE
licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

19 de março de 2025 às 12:27

Para: advogado@mandaguacu.pr.leg.br

Tags:

Boa tarde Julio,

Segue o e-mail e a controrrazão apresentada pela empresa Kazalimp Soluções em Limpeza, solicito que anasile o seu teor.

Att,

José Adirson Nascimento

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "kazalimp" <>

licitacaokazalimp@gmail.com

Para:

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Recebida: 19 de março de 2025 às 11:06

Assunto: Re: Câmara Municipal de Mandaguáçu - Recurso Administrativo da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA à Dispensa Eletrônica nº 003/2025, Lote 03

Bom dia, segue anexo resposta ao recurso apresentado

favor confirmar recebimento

Em sex., 14 de mar. de 2025 às 13:45, <licitacao@mandaguacu.pr.leg.br> escreveu:

► ...

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 296

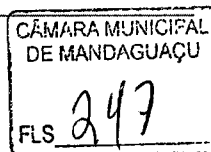
Re: RECURSO ADMINISTRATIVO

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

21 de março de 2025 às 11:15

Para: "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>

Prezados,



Recebemos no WhatsApp da Câmara Municipal questionamento sobre a resposta do recurso interposto por sua empresa, devemos observar que primeiro: os demais licitantes que participaram do processo também têm o prazo de 3 dias úteis para apresentarem suas contrarrazões e nos termos do art. 165, inciso II, e seu parágrafo 2º, não havendo uma decisão por parte do Agente de contratação, na busca de segurança jurídica, o prazo passa para 10 dias úteis, consoante e-mail abaixo encaminhado.

O Advogado considerou os fatos apresentados no Recurso Administrativo, acatando e elaborando parecer conclusivo, recebendo o parecer daremos sequência ao processo.

Att,

José Adirson Nascimento

Agente de contratação/condutor do processo

Câmara Municipal de Mandaguacu

14 de março de 2025 às 08:31, licitacao@mandaguacu.pr.leg.br escreveu:

Prezados,

Acusamos o recebimento do recurso apresentado pela empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, enviando para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br às 18h53min, do dia 13 de março de 2025, e nos termos do inciso I, art. 165 e seu

§ 2º, “
in verbis”:

“§ 2º O recurso de que trata o inciso I do deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.”
caput

Analisaremos o mesmo em 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência do e-mail, no dia 14 de março de 2025, haja visto que o e-mail foi encaminhado no dia 13 de março de 2025 após o horário de expediente desta Câmara Municipal, e caso a decisão não seja conclusiva, encaminharemos para a autoridade superior, que irá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇA

FLS 248

13 de março de 2025 às 18:53, "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue recurso administrativo referente Dispensa 003/2025 da E.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANDAGUAÇA/PR.

Em anexo.

Gentileza acusar recebimento

Atenciosamente

Carlos

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 **BAIRRO:** Eco Park
CIDADE: Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná
WHATSAPP: 4499773-1619

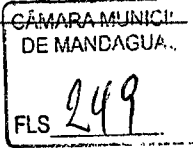
CNPJ: 58.354.399/0001-99

Re: RECURSO ADMINISTRATIVO

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

21 de março de 2025 às 16:29

Para: "Comércio Casa da Limpeza" <comerciocasadalimpeza@gmail.com>



Prezado Carlos,

Tendo em vista acatarmos o recuso apresentado por sua empresa, F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA ao processo de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo 004/2025, Lote 03 - Materiais de limpeza e produtos de higienização, face ao Parecer exarado pelo Advogado desta Câmara Municipal Julio Joaquim Sczibor Malek Lopes Da Silva, todos os atos posteriores a fase de disputa, referentes ao Lote 03 do aludido processo, são nulos não surtindo efeitos para fins da habilitação, adjudicação e homologação deste lote para empresa Kazalimp Solução em Limpeza.

Desta forma, declaramos vencedora do Lote 03 - Materiais de limpeza e produtos de higienização, Dispensa Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo 004/2025 a empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

Para procedermos com a habilitação, adjudicação e homologação solicitamos o envio da proposta ajustada no valor de **R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais)**, último lance apresentado na fase da disputa daquele processo. Desnecessário o envio dos documentos e declarações de habilitação, uma vez que sua empresa já se sagrou vencedora do Lote 02, e temos esses documentos.

Atenciosamente,

José Adirson Gianotto Nascimento
Agente de contratação/conductor do processo
Câmara Municipal de Mandaguá

Por gentileza acusar o recebimento!



PARECER JURÍDICO nº 005/2025

Processo nº 004/2025

Dispensa Eletrônica Em Razão do Valor nº 03/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA. ALEGAÇÃO DE QUE, APESAR DO ERRO COMETIDO NA INDICAÇÃO DO VALOR DE SEU ÚLTIMO LANCE E PEDIDO TEMPESTIVO PARA QUE ESTE FOSSE CANCELADO, TERIA SE SAGRADO VENCEDORA COM LANCE ANTERIOR POR SER INFERIOR AOS DEMAIS OFERTADOS. NARRATIVA DE FATOS QUE PODEM CARACTERIZAR VÍCIO INSANÁVEL POR VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA LICITAÇÃO APLICÁVEIS AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CONHECIMENTO DO RECURSO NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA COM OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS. ART. 75, §3º, LEI Nº 14.133/21. PRECEDENTE. POSSIBILIDADE. CONSTATAÇÃO DE VÍCIO INSANÁVEL NO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE DO LOTE Nº 3 QUE IMPÕE A SUA DECLARAÇÃO DE NULIDADE E DOS ATOS SUBSEQUENTES. PROCEDÊNCIA DO RECURSO A FIM DE DECLARAR A RECORRENTE COMO VENCEDORA DO LOTE Nº 3 E PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO PARA AS DEMAIS FASES DO CERTAME.

I – RELATÓRIO

Trata-se recurso interposto por F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (CNPJ nº 58.354.399/0001-99), a qual aduz ter participado do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 03/2025 e se sagrado vencedora do lote nº 3 por ter ofertado o menor lance no montante de R\$ 3.585,00. Entretanto, segundo aquela, tal lance foi equivocado, pois tinha a intenção de oferecer um novo lance em montante que corresponderia a R\$ 5,00 a menos que o seu lance anterior no valor de R\$ 6.590,00.

Então, alega a aludida empresa, doravante denominada de recorrente, que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

251

teria solicitado tempestivamente o cancelamento do seu último lance (R\$ 3.585,00), mas o procedimento encaminhou-se para a fase de habilitação quando não seria mais possível a alteração de seu lance. Nesse sentido, argumenta a recorrente que mesmo com o cancelamento de seu lance de R\$ 3.585,00, a solução correta teria sido a sua declaração como vencedora do certame, porquanto o lance anterior no montante de R\$ 6.590,00 continuaria sendo o menor entre os demais ofertados.

Encaminhado os autos para este órgão, solicitou-se ao Sr. Agente de Contratação, via e-mail, que fosse oportunizada à empresa KAZALIMP - COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, adiante denominada de recorrida, a apresentação de contrarrazões, uma vez que, após a desclassificação da recorrente, aquela foi declarada vencedora do certame e adjudicou o lote nº 3 objeto desta análise.

Assim, em suas contrarrazões a recorrida suscitou preliminarmente a inadmissibilidade do recurso e, no mérito, argumentou em favor da regularidade da desclassificação da recorrida.

Após a apresentação das contrarrazões pela recorrida, o Sr. Agente de Contratação solicitou, via e-mail, os préstimos deste serviço jurídico para emissão de parecer à luz dos pressupostos de juridicidade.

É a síntese do necessário. Enfrenta-se o mérito.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, explicita-se que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em comento.

Realça-se que o exame dos autos se limita aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica não-jurídica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

162

da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

II.1 - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Como cediço, o procedimento de contratação direta é disciplinado em capítulo próprio na Lei nº 14.133/21 (CAPÍTULO VIII), pois as particularidades que o envolvem impedem, de modo geral, a aplicação das normas concernentes ao processo de licitação propriamente dito, especialmente quando ausentes as fases de apresentação de propostas e lances, julgamento e habilitação.

Entretanto, há que se atentar às peculiaridades da contratação direta nos termos do art. 75, incs. I e II, da Lei nº 14.133/21, quando a Administração possibilita a obtenção de propostas adicionais nos termos do §3º do mesmo dispositivo legal, eis que nessas hipóteses, dada a presença das fases de apresentação de propostas e lances, invariavelmente o procedimento também passará pelas fases de julgamento e habilitação.

Tendo isso em mente, é correto afirmar que nesses casos o procedimento de contratação direta se assemelha muito ao processo comum de licitação previsto no art. 17, da Lei nº 14.133/21, de modo que, com arrimo no princípio da segurança jurídica e da legalidade (art. 5º, da Lei 14.133/21), não se verifica óbice à análise de recursos que visam sanar irregularidades em atos praticados nas fases do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 165, inc. I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21.

Nesse sentido, apesar de a recorrida argumentar que a Administração Municipal não estaria vinculada à decisão veiculada no Acórdão nº 1714/2023 (Tribunal Pleno), proferido nos autos do processo nº 394110/23, o qual tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), aquele trata-se de importante precedente, cuja fundamentação exposta pelo Sr. Conselheiro Relator IVENS ZSCHOERPER LINHARES traz luz ao assunto nos seguintes termos:

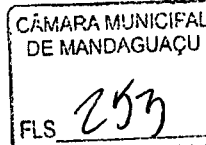
Representação da Lei nº 8.666/93. Dispensa de Licitação nº 34/2023. Não processamento de recurso administrativo interposto em face da inabilitação da empresa ora Representante. Não realização da diligência



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



prevista no art. 64, I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à regularização da documentação referente ao ato constitutivo da licitante. Apresentação do documento faltante. Diferença de 50% entre os valores propostos pela primeira e pela segunda colocadas. Contrato de curta duração. Presença dos elementos da verossimilhança e do perigo da demora. Ratificação de medida cautelar que determinou a suspensão do contrato celebrado e o imediato prosseguimento da análise dos requisitos de habilitação da empresa Representante.

[...]

Em primeiro lugar, observo que não houve, por ora, qualquer impugnação às alegações da Representante no sentido de que o recurso administrativo em face da decisão que a inabilitou na Dispensa de Licitação nº 34/2023 foi interposto tempestivamente e de que foi devidamente recebido no e-
Esse fato, por si só, em princípio justificaria a imediata suspensão do procedimento de contratação, **tendo em vista que o direito de recorrer, contido no art. 165, I, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021,2 nos termos do respectivo caput, está previsto em relação a todos os atos da administração decorrentes da aplicação daquela lei, dentre os quais o de inabilitação de licitante (inciso I, alínea "c"), sem que seja feita qualquer distinção entre processos licitatórios e processos de contratação direta.** [...] (ACÓRDÃO Nº 1714/23 - Tribunal Pleno, grifo nosso)

No caso, também corrobora a possibilidade de recebimento do recurso o fato de este trazer à tona acontecimento que, se demonstrado, macula o procedimento de contratação do lote nº 3 com vício insanável (súmula nº 473/STF¹), haja vista que, além da violação aos postulados do julgamento objetivo e da economicidade, atinge diretamente o objetivo primário do processo licitatório – e, ressalvadas as suas particularidades, do procedimento de contratação direta –, qual seja, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como o tratamento isonômico e a justa competição (art. 37, inc. XXI², da CF, e arts. 5º e 11, incs. I e II, da Lei nº 14.133/21³).

¹ Súmula 473/STF: **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;** ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso)

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

254

Destarte, possível o conhecimento do recurso oposto pela empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (CNPJ nº 58.354.399/0001-99).

II.2 - DO MÉRITO

Compulsando os autos, verifica-se que, encerrada a fase de lances, a empresa recorrente foi desclassificada do lote nº 03 em razão do pedido de cancelamento do lance no valor de R\$ 3.585,00, o que levou a empresa recorrida a adjudicar o aludido lote pelo valor de R\$ 6.599,22 (vide ATA DE ADJUDICAÇÃO, lote 3).

Ocorre que, analisando o Relatório de Lances, nota-se que a empresa recorrente havia ofertado um lance no valor de R\$ 6.590,00, ou seja, em montante inferior ao do lance da empresa que adjudicou o lote nº 03 (R\$ 6.599,22).

Para que não restem dúvidas, veja-se:

nosso)

³ Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da **competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

255

LOTE 3 - Materiais de limpeza e produtos de higienização

11/03/2025 08:30:02 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	8,427.00
11/03/2025 08:30:02 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	
SANEANTES LTDA	
VÁLIDO	9,006.54
11/03/2025 08:30:02 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	9,000.55
11/03/2025 14:08:04 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	
SANEANTES LTDA	
VÁLIDO	8,422.00
11/03/2025 14:09:35 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	8,417.00
11/03/2025 14:22:16 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	
SANEANTES LTDA	
VÁLIDO	8,000.00
11/03/2025 14:22:29 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	7,500.00
11/03/2025 14:24:50 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	7,400.00
11/03/2025 14:24:58 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	7,300.00
11/03/2025 14:28:00 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	7,200.00
11/03/2025 14:28:05 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	7,284.33
11/03/2025 14:28:14 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	7,100.00
11/03/2025 14:28:23 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	7,000.00
11/03/2025 14:28:28 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	6,995.00
11/03/2025 14:29:02 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	6,900.00
11/03/2025 14:29:03 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	
SANEANTES LTDA	
VÁLIDO	6,600.00
11/03/2025 14:29:12 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	6,590.00
11/03/2025 14:29:12 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	6,874.32
11/03/2025 14:29:36 F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	3,585.00
12/03/2025 13:26:09 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	
SANEANTES LTDA	
VÁLIDO	6,599.22

Todavia, também se extrai da Ata de Sessão que de fato a recorrente pediu o cancelamento do lance no valor de R\$ 3.585,00 antes do término da fase de lances previsto para às 14h e 30min, do dia 11/03/2025. Porém, quando o Sr. Agente de Contratação (Condutor) se manifestou acerca do pedido de cancelamento (às 14h e 33min), a fase de lances já havia se encerrado, razão pela qual não seria possível “retroagir o procedimento à fase de lances”.

Assim, veja-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-286

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

256

11/03/2025 14:29:03	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE	6.600,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.590,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.874,32
11/03/2025 14:29:36	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	3.585,00
11/03/2025 14:29:43	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.			
11/03/2025 14:30:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/03/2025 14:30:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA			
11/03/2025 14:30:04	HABILITAÇÃO		
11/03/2025 14:30:53	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Sr. Pregoeiro solicitamos o cancelamento do último lance.			
11/03/2025 14:31:01	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Erramos na hora de digitar.			
11/03/2025 14:32:15	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
A solicitação foi em tempo.			
11/03/2025 14:32:56	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
A fim de que permaneça nosso último valor de R\$ 6.590,00			
11/03/2025 14:33:20	MENSAGEM	CONDUTOR	
Prezado licitante 554, como já passamos da fase de lances, vou ter que desclassificar a empresa, caso não mantenha o último lance ofertado de 3.585,00, se entender como inaceitável, procederei com a desclassificação			
11/03/2025 14:33:35	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Mas quando pedimos o cancelamento ainda não havia terminado o tempo.			
11/03/2025 14:34:19	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
11/03/2025 14:29:43 PARTICIPANTE 554 Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.			
11/03/2025 14:34:46	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Nós iam descontar mais 5 reais e acabamos errando			
11/03/2025 14:36:00	MENSAGEM	CONDUTOR	
Para retroceder a fase de habilitação e permitir que sua empresa ofereça novo lance, o processo de disputa é reaberto por 6 horas.			
11/03/2025 14:37:29	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Sem problema algum, no entanto está evidente que erramos dentro do tempo, acreditamos que o princípio da proporcionalidade possa prevalecer e somente anular o último lance.			

Gerado em: 12/03/2025 13:32:04

8 de 13

Nesse sentido, sendo evidente a tempestividade do pedido de cancelamento do último lance, isto é, antes das 14h e 30min do dia 11/03/2025, não há como se concluir que a intenção da recorrente foi a de majorar o valor de sua oferta após a fase aberta de disputa, mas sim apenas aquilo que os documentos extraídos do processo demonstram: o lance de R\$ 3.585,00 foi equivocadamente ofertado e a recorrente buscou corrigir seu equívoco enquanto ainda estava vigente a fase de disputa.

Além do mais, após a fase de lances, a recorrente **não buscou ofertar um novo lance a fim de se sagrar vencedora conhecendo o lance ofertado pela empresa declarada vencedora**, mas sim manter aquele que já havia sido ofertado durante a fase de lances (R\$ 6.590,00); o qual, reforça-se, já seria considerado o menor valor.

Tendo isso em mente, no caso, forçoso concluir que a desclassificação da recorrente em razão de lance equivocado e cuja correção requereu tempestivamente fere o princípio do julgamento objetivo da proposta ao mesmo tempo que descarta proposta que poderia ser apta a gerar resultado de contratação mais vantajoso para

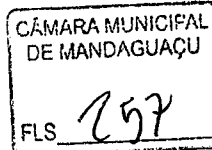


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



a Administração Pública, haja vista que, conforme o critério de julgamento previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica, o menor valor ofertado na fase de lances foi o de R\$ 6.590,00, e não o da empresa que adjudicou o lote nº 3 (R\$ 6,599.22)

Ademais, é preciso não se olvidar que a Administração deve se pautar pelo princípio do formalismo moderado, evitando que propostas potencialmente vantajosas sejam descartadas em razão de exigências desproporcionais ou desarrazoadas.

Nesse diapasão, veja-se:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – CHAMAMENTO PÚBLICO – DECISÃO QUE INDEFERIU LIMINAR PARA RECONHECER O EXCESSO DE FORMALISMO REFERENTE À JUNTADA DE DOCUMENTO – EVIDENTE FORMALISMO EXACERBADO – PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA A CONCESSÃO DE TUTELA PLEITEADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Vedação ao formalismo exacerbado. Juntada da última alteração do contrato social, e posterior envio do contrato social consolidado. Finalidade prevista no certame devidamente atingida. Razoabilidade e proporcionalidade. (TJ-PR, Agravo de Instrumento nº 0038510-32.2021.8.16.0000, Rel. Des. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, Data de Julgamento: 28/11/2021, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 02/12/2021)

Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)

Destarte, não há dúvidas de que configura formalismo exacerbado o ato que desclassifica e, por consequência, descarta o menor lance (R\$ 6.590,00) somente porque o Condutor/Agente de Contratação não tomou conhecimento do pedido tempestivo a tempo de cancelar o lance equivocado.

Por fim, também é nítido que a desclassificação da recorrente caracterizou violação ao postulado da economicidade (art. 5º, da Lei 14.133/21) e impediu, conforme o critério de julgamento (menor preço), a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, porquanto descartado de forma precoce



o menor lance obtido na fase de competição.

Ante todo o exposto, conclui-se pela presença de vício insanável no ato de desclassificação da recorrente do lote nº 3, impondo-se a declaração de sua nulidade e dos atos subsequentes (súmula nº 473/STF). Ato contínuo, a recorrente deve ser declarada vencedora da fase de lances do lote nº 3 com a proposta de R\$ 6.590,00, de maneira que, observadas as regras de prática, o procedimento possa seguir para as demais fases subsequentes (habilitação, adjudicação e homologação).

III – CONCLUSÃO

Posto isso, tendo em vista os pressupostos de juridicidade, OPINA-SE pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA e, no mérito, pela sua procedência a fim de que seja declarada a nulidade do ato de desclassificação da recorrente do lote nº 3 e dos atos subsequentes relativos ao aludido lote (súmula nº 473/STF).

Ato contínuo, em observância do critério de julgamento (menor preço), a recorrente deve ser declarada vencedora da fase de lances do lote nº 3 com a proposta de R\$ 6.590,00, de maneira que, observadas as regras de prática, o procedimento possa seguir para as fases subsequentes (habilitação, adjudicação e homologação).

É o parecer que submeto a apreciação de autoridade superiora.

JULIO JOAQUIM
SCZIBOR MALEK LOPES
DA SILVA:09827393979
Assinado de forma digital por JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA:09827393979
Dados: 2025.03.21 15:15:52 -03'00'
Mandaguáçu/PR, 21 de março de 2025.
JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA
OAB/PR n. 104.955
Advogado da Câmara de Mandaguáçu



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

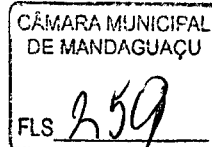
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000

Fone (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



Nulidade dos atos praticados ao Lote 03 – Materiais de limpeza e produtos de higienização, da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo 004/2025

Face ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, em razão da desclassificação da sua proposta para o Lote 03 – Materiais de limpeza e produtos de higienização, do aludido processo de dispensa de licitação, acatando o Parecer exarado pelo Advogado desta Câmara Municipal Julio Joaquim Sczibor Malek Lopes Da Silva, todos os atos posteriores a fase de disputa, referentes ao Lote 03, são nulos não surtindo efeitos para fins da habilitação, adjudicação e homologação deste lote para empresa Kazalimp Solução em Limpeza.

Destarte, na impossibilidade de retroagir a fase de disputa da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, haja vista o processo da Dispensa Eletrônica nº 003/2025 ter sido homologado, somando a inviabilidade de reabrir o Processo Administrativo nº 004/2025 no sistema Betha Compras, uma vez que os demais lotes foram devidamente homologados, gerando as respectivas Atas de Registro de Preços, e as interações com os demais módulos financeiro e contábil, é mister abrir um novo Processo Administrativo, respeitando a numeração sequencia desse sistema, e a correspondente Dispensa de Licitação para proceder a habilitação, adjudicação e homologação da empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

Mandaguáçu, 21 de março de 2025.


José Adirson Gianotto Nascimento
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

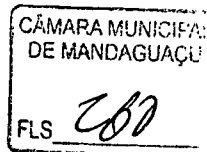
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1 SESP - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, homologado em 12/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 004/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, CNPJ nº 10.867.300/0001-26 com endereço Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP 87160-000, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, representada por Pascoa Aparecida Caraçato Rocco, Carteira de identidade nº 4.490.756-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 960.210.989-00.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguáçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso o de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará

JOSE
APARECIDO, APARECIDO
ROTA:32721
820982, Assinado de forma
digital por JOSE
APARECIDO
ROTA:32721820982
Dados: 2025.03.14
09:51:33 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

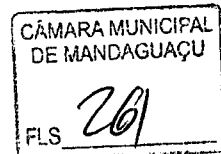
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

JOSE
APARECIDO
ROTA:32721
820982

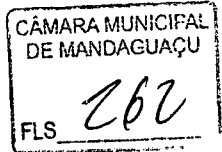
Assinado de forma
digital por JOSE
APARECIDO
ROTA:32721820982
Dados: 2025.03.14
09:51:42 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

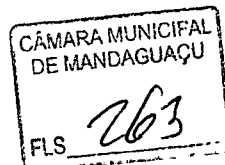
7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
- 8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
- 8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- 8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.1.2.1. advertência;
- 8.1.2.2. multa;
- 8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

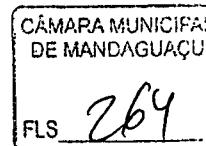
8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

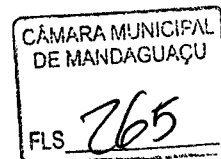
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

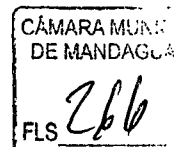
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

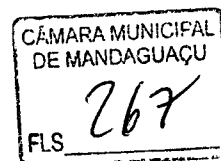
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

MARCIO AQUARONI Assinado de forma digital por
NAVACHI:973355339 MARCIO AQUARONI
53 NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.03.14 10:05:16 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.443/0001-25

JOSE Assinado de forma
APARECIDO digital por JOSE
APARECIDO
ROTA:3272182 ROTA:32721820982
0982 Dados: 2025.03.14
09:52:34 -03'00'

Carol Comercial - EIRELI - ME CNPJ 10.867.300/0001-26

Mandaguáçu, 14 de março de 2025.

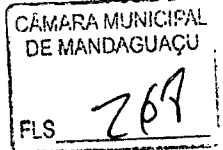
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br

ANEXO II

item	Produto	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL estimado
1	ÁGUA MINERAL - água envasada em copos de 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Cx c/ 48 copos	320	R\$ 28,16	R\$ 9.011,20
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS - água envasada em garrafas de 500 ml, com gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Fardo c/ 12 unid	180	R\$ 13,93	R\$ 2.507,40
3	ÁGUA MINERAL - envasada em galão de 20 litros, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	Galão 20 L	30	R\$ 17,67	R\$ 530,10
			Valor total do lote 01		R\$ 12.048,70

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. G. & C. LTDA - EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3860 PG. 04
EM 14 DE março DE 25

MARCIO
AQUARONI
NAVACHI:973
35533953

Assinado de forma
digital por MARCIO
AQUARONI
NAVACHI:9735533953
Dados: 2025.03.14
10:05:44 -03'00'

JOSE
APARECIDO
ROTA:3272
1820982

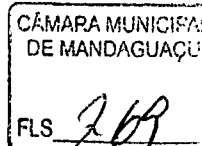
Assinado de forma
digital por JOSE
APARECIDO
ROTA:3272182098
Dados: 2025.03.14
09:53:17 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1 SESP - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, homologado em 12/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 004/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 58.354.399/0001-99 com endereço Avenida Dr. Gastão Vidigal, 98, Eco Park, CEP 87650-000, em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, representada por José Faria do Nascimento, Carteira de identidade nº 1.260.103-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 208.390.739-8.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguáçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso o de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

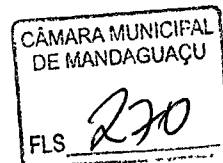
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

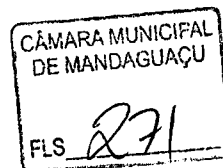
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

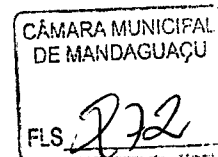
7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
- 8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
- 8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- 8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.1.2.1. advertência;
- 8.1.2.2. multa;
- 8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

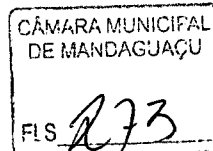
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

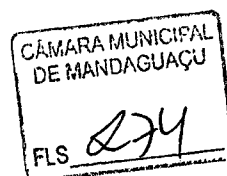
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FIS 275

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

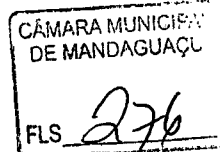
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.443/0001-25

F E N PRODUTOS DE LIMPEZA

E HIGIENE

LTDA:58354399000199

Assinado de forma digital por F E N

PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

LTDA:58354399000199

Dados: 2025.03.18 08:51:12 -03'00'

F&N Produtos de Limpeza e Higiene LTDA CNPJ 58.354.399/0001-99

Mandaguáçu, 14 de março de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
NA EDIÇÃO Nº 3863 PG. 04
EM 20 DE março DE 25

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 277

ANEXO II

item	Produto	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL estimado
1	COPO - copo de vidro, modelo liso, tamanho 300 ml.	Unid	24	R\$ 4,30	R\$ 103,20
2	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, aplicação água, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pcte C/100	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
3	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, cor branca, pacote com 100 unidades	Pcte C/100	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
4	COLHER DESCARTÁVEL - colher descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 30 unidades.	Pcte	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
5	FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% celulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	Cx	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
6	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica em inox, modelo de pressão, boa qualidade, capacidade 1 L.	Unid	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
7	GUARDANAPO - guardanapo de papel, material celulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades.	Pcte	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
8	GUARDANAPO - pano de prato em tecido algodão, embainhado nas laterais, absorvente, cor branca (pode ter estampas).	Unid	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
9	PRATO DESCARTÁVEL - prato descartável, material plástico, tamanho pequeno, cor branca, pacote com 10 unidades.	Pcte	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
10	RECIPIENTE - recipiente de vidro translúcido, com tampa, volume mínimo de 1 L, com base e tampa de vidro, dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.	Unid	4	R\$ 45,90	R\$ 183,60
11	TOALHA DE MESA - toalha de mesa em algodão, apresentação redonda, estampas diversas ou lisa, tamanho 1,20m de diâmetro.	Unid	4	R\$ 30,60	R\$ 122,40



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

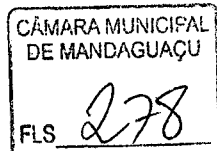
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



12	XÍCARA COM PIRES - xícara de porcelana, tamanho café, com alça e pires.	Unid	24	R\$ 7,20	R\$ 172,80
			Valor total do lote 02		R\$ 2.424,00